

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO E LINGUAGEM  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO  
MESTRADO EM EDUCAÇÃO**

**JULIANO CLÁUDIO ALVES**

**O OLHAR DOS AGENTES SOCIOEDUCATIVOS SOBRE AS AÇÕES PEDAGÓGICAS E  
OS ADOLESCENTES DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO DE CÁCERES/MT**

**Cáceres-MT  
2015**

**JULIANO CLÁUDIO ALVES**

**O OLHAR DOS AGENTES SOCIOEDUCATIVOS SOBRE AS AÇÕES PEDAGÓGICAS E  
OS ADOLESCENTES DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO DE CÁCERES/MT**

Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade do Estado de Mato Grosso, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Educação, sob a orientação da professora Dra. Maria do Horto Salles Tiellet.

**Cáceres-MT  
2015**

© by Juliano Cláudio Alves, 2015.

Alves, Juliano Cláudio.

O Olhar dos agentes socioeducativos sobre as ações pedagógicas e os adolescentes da Unidade de Internação de Cáceres-MT./Juliano Cláudio Alves. Cáceres/MT: UNEMAT, 2015.

118 f.

Dissertação (Mestrado) – Universidade do Estado de Mato Grosso. Programa de Pós-Graduação em Educação, 2015.

Orientadora: Maria do Horto Salles Tiellet

1. Unidade de Internação do Estado de Mato Grosso. 2. Sistema socioeducativo - Mato Grosso. 3. Políticas de capacitação – formação continuada.  
I. Título.

CDU: 371.13(817.2)

Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca Regional de Cáceres

**JULIANO CLÁUDIO ALVES**

**O OLHAR DOS AGENTES SOCIOEDUCATIVOS SOBRE AS AÇÕES PEDAGÓGICAS E  
OS ADOLESCENTES DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO DE CÁCERES/MT**

**BANCA EXAMINADORA**

---

Dra. Maria do Horto Salles Tiellet (Orientadora – Programa de Pós-Graduação em  
Educação/UNEMAT)

---

Dra. Irandi Pereira (Membro – Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu  
Mestrado Profissional Adolescente em Conflito com a Lei/UNIBAN)

---

Dr. Irton Milanesi (Membro – Programa de Pós-Graduação em Educação/UNEMAT)

**APROVADA EM: 27/02/2015**

*Dedico esta pesquisa a todas as crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade para as quais vislumbro um futuro melhor. Entre outras palavras, a tentativa de mudança do quadro no qual se encontra o menor infrator em nosso país é a motivação maior de meu trabalho e de minhas inquietações por uma educação transformadora e humanizada.*

*Dedico a todos os atores do Socioeducativo de Cáceres-MT, que atuam no contexto da socioeducação, desejando que este trabalho sirva como parâmetro para que compreendam a importância do compromisso ético e político com a Educação nos espaços de internação.*

*Dedico, também, a minha Mãe, Ernestina Vieira Chaves, ao meu padrasto, Francisco Chaves (in memorian), ao meu Pai, Benigno Araújo Alves (in memorian), ao meu sogro, Antônio da Costa Faria e a minha sogra, Maria de Lourdes Miranda Faria.*

*Finalmente, dedico o resultado deste trabalho aos meus maiores amores: Juliana Faria Alves, minha filha e a Luciane Miranda Faria, esposa, companheira e amiga de todas as horas.*

*Agradeço, primeiramente, a Deus pela força, proteção e iluminação tão evocadas ao longo desta pesquisa. Obrigada, Senhor, por encorajar-me nos momentos em que estive tão reticente.*

*Agradeço a todas as pessoas que estiveram ao meu lado e que contribuíram de alguma maneira para a elaboração e conclusão desta Dissertação, especialmente:*

*Minha orientadora Dra. Maria do Horto Salles Tiellet, pela confiança, atenção e por me conduzir pelos caminhos da pesquisa.*

*Professora Dra. Irandi Pereira, pela participação no processo de Qualificação, cujas observações foram preciosas.*

*Professor Dr. Irton Milanesi, pelas motivadoras apreciações, pela parceria e inspiração a novos projetos.*

*Aos Colegas da turma do Programa de Pós-Graduação pelo convívio harmonioso e trocas de experiências.*

*À equipe da Secretaria da Pós-Graduação, pela atenção que me foi dedicada.*

*Aos entrevistados, pelos preciosos dados e contribuições com a pesquisa.*

*A todos os atores da Unidade de Internação de Cáceres-MT, espaço onde se deu a pesquisa.*

*A minha filhinha Juliana e esposa Luciane, que estiveram sempre ao meu lado, dando forças e respeitando as minhas ausências para me dedicar a esta pesquisa.*

*A todos que acreditaram na realização deste sonho e que de alguma maneira fizeram parte desta trajetória.*

## RESUMO

A presente dissertação tem por escopo conhecer a percepção dos agentes socioeducativos sobre os adolescentes, os conflitos e as ações pedagógicas desenvolvidas em uma das Unidades de Internação do Estado de Mato Grosso. Os procedimentos metodológicos foram embasados em uma abordagem qualitativa se valendo dos seguintes instrumentos de coleta de dados: entrevista e a observação, combinadas com a análise documental (Leis e Livro de Ocorrência). Entre os profissionais do sistema socioeducativo a pesquisa de campo se ateve aos agentes socioeducativos da Unidade de Internação localizada no município de Cáceres. Usamos como bases teóricas Gamboa (2002) e Bardin (2010) que orientaram o nosso olhar investigativo, Arendt (2005) que discute a violência e a relação com o poder, Bauman (1999) que possibilitou a compreensão e a análise sobre a situação dos adolescentes como excluídos e as bases legislativas elaboradas nacionalmente e pelo estado de Mato Grosso. Os resultados da pesquisa apontam que os agentes socioeducativos por desconhecerem o seu papel, suas reais funções, objetivos, as normativas e os diferentes marcos regulatórios que permeiam o seu trabalho tomam atitudes que vão à contramão do que preconizam a proteção integral, o direito do adolescente como direito de todos e dever do Estado. A relevância do estudo encontra-se na possibilidade de orientar políticas de capacitação referente às atribuições ao cargo e de formação continuada, que possam promover mudanças nas atitudes dos agentes socioeducativos e no interior das Unidades de Internação.

**PALAVRAS-CHAVE:** Medidas socioeducativas, Adolescente em conflito com a Lei, Ações pedagógicas, Agentes socioeducativos.

## **ABSTRACT**

This master thesis aims to know the socioeducational agents' perception on adolescents, the conflicts and also the pedagogical actions that have been developed in one of the Internment Unit in the State of Mato Grosso. The methodological procedures were based on qualitative approach using the following data collecting instruments: interview and the combined observation with the documentary analysis (Laws, Occurrence Book). Among the professionals of the socioeducational system the field research has focused on the socioeducational agents at an Internment Unit in Cáceres. We considered Gamboa (2002) and Bardin (2010) as theoretical perspectives that led our investigative view, Arendt (2005) who discusses the violence and its relation with the power, Bauman (1999) has enabled the understanding and analysis about the situation of the adolescents as excluded ones and the legal bases proposed nationally and also by the Mato Grosso state. The results of the research point to that the socioeducational agents' lacking of knowledge on its role, their real functions, purposes, the rules and the different regulatory frameworks that underlie its work taking attitudes that go in the opposite way to it has recommended by the integral protection, the right of the adolescent as right of all and as an obligation of the government. The relevance of the study takes part on the possibility to guide policies of training concerning to the attributions about the function and the continuing education that enable to encourage changes on the socioeducational agents' attitudes and within the Internment Units.

**KEY WORDS:** Socioeducational measures, Adolescent in conflict with the Law, Pedagogical practices, Socioeducational agents.



## **LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS**

ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente

CAPES - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal

CEP/UNEMAT - Comitê de Ética da Universidade do Estado de Mato Grosso

CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social

CONANDA - Conselho Nacional de Direitos da Criança e do Adolescente

FUNABEM - Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor

LNDB - Lei Nacional de Diretrizes e Bases da Educação

ONU - Organização das Nações Unidas

PNBEM - Política Nacional do Bem-Estar do Menor

SINASE - Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo

SIPIA – Sistema de Informação para a Infância e Adolescência

SEDUC – Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

SEJUDH - Secretaria de Justiça de Direitos Humanos de Mato Grosso

SPDCA - Subsecretaria Especial de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente

UNICEF - Fundo das Nações Unidas para a Infância

## LISTA DE QUADROS E TABELA

### Quadros

Quadro I – Definição dos sujeitos da pesquisa-----	22
Quadro II – Perfil dos Agentes Socioeducativos selecionados -----	22
Quadro III – Balanço de Produção em nível de Mestrado na área de Educação, com os descritores: Centro Socioeducativo, adolescente infrator e escola-----	25
Quadro IV – Documentos internacionais voltados às crianças e adolescentes, conforme os dados de Saut (2008) -----	42
Quadro V – Data de nascimento, escolarização e delito de adolescentes privados de liberdade na Unidade de Internação de Cáceres/MT, do mês de fevereiro/2012 -----	74

### Tabela

Tabela I – Perfil dos socioeducativos da Unidade de Internação do polo de Cáceres-----	83
--	----

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO</b> .....	12
<b>CAPÍTULO I</b>	
<b>DESCRIÇÃO DO CAMINHO DA PESQUISA: CONCEPÇÃO TEÓRICO- METODOLÓGICA</b> .....	15
1.1 Problema da pesquisa .....	15
1.2 Abordagem da pesquisa.....	17
1.3 Contexto da pesquisa.....	17
1.4 Sujeitos da pesquisa .....	21
1.5 Procedimentos técnicos/metodológicos .....	23
1.5.1 Balanço de Produção.....	23
1.5.2 Instrumentos de coleta de dados.....	26
1.5.3 Objetivos.....	29
1.5.4 Procedimentos de análise dos dados.....	30
<b>CAPÍTULO II</b>	
<b>POLÍTICA SOCIOEDUCATIVA AO ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI</b> .....	35
2.1 Da doutrina da situação irregular a de proteção integral da criança e do adolescente ----	35
2.1.1 Doutrina da Situação Irregular .....	35
2.1.1.1 Código de Menor (Lei n. 6.697/79) .....	38
2.1.2 Doutrina da Proteção Integral .....	41
2.1.2.1 Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n. 8.069/90) .....	44
2.1.2.2 O adolescente infrator .....	46
2.2 Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo.....	50
2.2.1 Unidades de Internação.....	51
2.2.2 Diretrizes pedagógicas do atendimento socioeducativo .....	53
2.2.3 Os Agentes socioeducativos .....	57
<b>CAPÍTULO III</b>	
<b>POLÍTICAS DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI NO ESTADO DE MATO GROSSO- UNIDADE DE CÁCERES</b> .....	69
3.1 Unidade de Internação de Cáceres .....	71
3.1.1 Unidade de Internação de Cáceres: instalações .....	72
3.1.2 Unidade de Internação de Cáceres: ações pedagógicas .....	73
3.1.3 Unidade de Internação de Cáceres: organização escolar .....	75
3.1.4 Unidade de Internação de Cáceres: agentes socioeducativos .....	83

## **CAPÍTULO IV**

### **O OLHAR DOS AGENTES SOCIOEDUCATIVOS SOBRE AS AÇÕES**

<b>PEDAGÓGICAS E OS ADOLESCENTES</b> -----	85
4. 1 Conflitos, Violência e Motivações -----	85
4.1.1 Tipologia dos Conflitos-----	85
4.1.2 Motivações -----	86
4.1.3 Punições/sanções -----	88
4.1.4 Disciplina/cumprir regras/normas/obedecer-----	92
4.1.5 Ambiente de ressocialização-----	93
4.1.6 Papel do agente socioeducativo -----	94
4.2 Adolescente infrator e Ações Pedagógicas-----	95
4.2.1 Caracterização do adolescente em conflito com a lei -----	95
4.2.2 Ações (atividades) pedagógicas -----	97
4.2.3 Planejamento das ações pedagógicas -----	99
4.2.4 Respeito/Autoridade -----	100

<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS</b> -----	102
-----------------------------------	-----

<b>REFERÊNCIAS</b> -----	106
--------------------------	-----

### **APÊNDICES**

Apêndice A – Termo de Compromisso das instituições envolvidas -----	112
Apêndice B – Termo de Consentimento Livre Esclarecido -----	113
Apêndice C – Protocolo de Observação -----	115
Apêndice D – Entrevista por pauta -----	116

### **ANEXOS**

Anexo A - Parecer de aprovação do CEP/UNEMAT -----	117
Anexo B - Lei n. 9.688, de 28 de dezembro de 2011 -----	118

## INTRODUÇÃO

As atuais discussões referentes à temática adolescente infrator, proteção integral, direitos das crianças e dos adolescentes foram impulsionadas, nas últimas décadas, após regulamentação de tais direitos na Constituição Federal de 1988 e na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA. Embora as questões relacionadas à criança e ao adolescente em conflito com a lei não sejam assuntos recentes, nunca se falou tanto sobre o tema, que está em constante efervescência em todos os âmbitos: da educação, da justiça, da saúde, da área social, dentre outros.

Na atualidade, é comum ouvirmos na mídia ou em reuniões comunitárias ou escolares, que o adolescente pratica crime, mas tal ação é caracterizada no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, como ato infracional, que embora se enquadre como crime ou contravenção na esfera penal, o autor, com idade inferior ou igual à dezoito anos é, pelo ECA, detentor de direitos que devem ser garantidos estando privado ou não de liberdade. Entre esses direitos destacam-se os relacionados ao desenvolvimento individual, para o qual devem ser planejadas as ações pedagógicas visando à escolarização e à profissionalização do adolescente infrator.

Conforme o ECA devem ser garantidos, ao adolescente privado de liberdade, todos os direitos e respeito ao seu processo de crescimento e desenvolvimento, incluindo a educação formal e a formação para o trabalho. Ao cumprir uma medida socioeducativa o adolescente não perde nenhum dos direitos, incluindo a proteção integral descrita no art. 94.

Desse modo, o Estado ao tutelar os adolescentes autores de atos infracionais com o fim de reeducá-los/discipliná-los para a vida em sociedade, este deve zelar para que os direitos dos adolescentes infratores sejam garantidos e respeitados nas Unidades de Internação que os abrigam.

Em algumas regiões, as Unidades de Internação têm designações diferentes, aprovados pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, e definidos conforme padrão do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE. Este último determina que as Unidades devam contar com espaço educacional e cultural, sala médica, de assistência social e psicológica e setor administrativo, reservando espaços para as internações provisórias.

Mas, por inúmeras justificativas, as Unidades de Internação não atendem aos dispositivos do SINASE e, assim, pela inadequação das instalações não promovem aquilo a que se propõem, não atendem aos princípios de respeito, dignidade e cidadania contidos no ECA e expostos no capítulo Parâmetros da Gestão Pedagógica no Atendimento Socioeducativo do SINASE.

Ambos reafirmam que as ações socioeducativas devem estar voltadas para a formação do cidadão autônomo e solidário que se relacione bem consigo mesmo e com o mundo, sendo que essa formação se encontra em conformidade com a dimensão jurídico-sancionatória e dimensão substancial ético-pedagógica das medidas socioeducativas.

As Unidades existentes no Estado de Mato Grosso não fogem do que fora apontado no Mapeamento Nacional da Situação das Unidades de Execução de Medida de Privação de Liberdade (setembro/outubro de 2002) que enumerou problemas de desrespeito à política proposta pelo SINASE. E, denuncia em seu manifesto, que a Secretaria de Justiça e Direitos Humanos está ciente de tal fato.

As péssimas condições de infraestrutura para a reeducação, ressocialização e inserção social dos adolescentes demonstram que o Estado de Mato Grosso tem encontrado dificuldade em executar o que preconizam o ECA e o SINASE.

As condições em que se encontram as Unidades socioeducativas mato-grossenses têm, entre outras, desrespeitado a lei, realimentando a reincidência, pois o ambiente dificulta as ações dos agentes socioeducativos dos professores, reduz a autoestima e desestimula os adolescentes a acreditarem na sociedade novamente, não promovem o desenvolvimento individual, nem desenvolvem alternativas de reconhecimento social, além de dificultarem o acesso aos direitos preconizados nas normativas nacionais e estaduais.

A nossa inquietação em pesquisar esse espaço se deu a partir das minhas experiências profissionais primeiro no ano de 2004 a 2005 no Estado de São Paulo na Unidade de Internação de Tupi Paulista onde atuei como professor interino da disciplina de Educação Física, e a partir do ano de 2011 trabalhamos junto à Secretaria Estadual de Educação de Mato Grosso – SEDUC/MT. Esse vínculo se deu entre os anos de 2011 até 2014, via sala anexa, da Escola Estadual Ana Maria Noronha, situada no bairro Cohab Nova, em Cáceres-MT, cujas aulas foram ministradas em uma das salas do Centro de internação, com capacidade para até 10 adolescentes. Período em que presenciamos atitudes dos agentes para com os adolescentes que nos colocaram interrogações que foram traduzidas na questão problema desse trabalho, e na possibilidade de entendermos como os profissionais que atuam diretamente para a proteção integral do adolescente em conflito com a lei percebem esses sujeitos, bem como, estes agentes entendem as práticas pedagógicas nesse contexto e, ainda, como se dá as relações entre agente e internado nesse espaço. Atualmente, compomos o quadro efetivo como Técnico de nível superior da Secretaria Estadual de Justiça e Direitos Humanos na função de Gerente do Sistema Socioeducativo de Cáceres-MT, podendo contribuir

com a melhoria do sistema e nesse sentido destacamos a relevância do estudo que se encontra na possibilidade de orientar políticas de capacitação referente às atribuições referentes ao cargo e de formação continuada que possam promover mudanças nas atitudes dos agentes socioeducativos e no interior das Unidades de Internação. Além disso, sabemos que o presente trabalho tem características inéditas no estado de Mato Grosso no que se refere ao estudo sobre o agente socioeducativo. E, ainda, no plano da contribuição social e profissional, este trabalho se mostra relevante por abordar um tema atual e ao mesmo tempo por procurar entender as práticas profissionais dos atores que atuam com um sujeito em processo de reconstrução de identidade.

O trabalho está organizado em quatro capítulos. O primeiro capítulo apresenta a Descrição do Caminho da Pesquisa: Concepção teórico-metodológica, destacamos os sujeitos, o contexto da pesquisa, o problema e os objetivos da pesquisa, e os instrumentos de coleta de dados. O segundo capítulo aborda sobre as Políticas socioeducativa ao adolescente em conflito com a lei aponta o processo evolutivo do atendimento as crianças e aos adolescentes, do código de menores a doutrina de proteção integral, do Estatuto da criança e do Adolescente (ECA) ao Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE). O terceiro capítulo descreve a situação em que se encontram as Unidades de Internação do estado de Mato Grosso, em especial a Unidade do município de Cáceres e as políticas de atendimento aos adolescentes em conflito com a lei desenvolvida no estado. O quarto capítulo traz o olhar dos agentes socioeducativos sobre os adolescentes e sobre as ações/atividades pedagógicas desenvolvidas na Unidade de Internação de Cáceres-MT.

# CAPÍTULO I

## DESCRIÇÃO DO CAMINHO DA PESQUISA: CONCEPÇÃO TEÓRICO-METODOLÓGICA

A descrição do caminho da pesquisa ou o que se costuma chamar de Metodologia é “o contraste entre a teoria e os fatos e sua forma é a de uma estratégia ou plano geral que determina as operações necessárias para fazê-lo” (GIL, 2007a, p.64). Traçar, pois, o plano de pesquisa, nada mais é do que apresentar o caminho que o pesquisador irá seguir ou o que ele traçou para a realização da pesquisa (KAHLMAYER-MERTENS, 2007).

### 1.1 Problema da pesquisa

As equipes de agentes socioeducativos, nas Unidades de Internação, devem ter clareza não só dos papéis e das funções de cada um como também da linha de orientação adotada para a atuação dos atores envolvidos nos Centros Socioeducativos de todo o país. As orientações provêm do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE publicado em 2006. É a atuação que vai direcionar o conjunto das ações no interior das Unidades, conforme o referido documento, “Visando proporcionar ao adolescente o acesso a direitos e as oportunidades de superação de sua situação de exclusão, de ressignificação de valores, bem como o acesso à formação de valores para a participação na vida social” (SINASE, 2006, p.46).

O estado de Mato Grosso tem elaborado material para executar nas Unidades de Internação os preceitos ditados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e pelo SINASE. Destacamos o documento “Estrutura e Implementação de uma prática pedagógica no Centro Socioeducativo do Estado de Mato Grosso” (MATO GROSSO, 2011), elaborado pela Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, com base no SINASE, propondo que a educação nas unidades de internação tenha por pressuposto “o desenvolvimento de uma proteção integral, articulada às potencialidades e dimensões do ser humano no sentido de proporcionar aos adolescentes o seu reencontro com a vida” (MATO GROSSO, 2011, p.22). E, ainda, apresenta-nos que “A formação humana integral articula, em todas as suas dimensões de desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social” (MATO GROSSO, 2011, p.14).

Desse modo, a formação humana como princípio norteador de uma proposta pedagógica para os Centros Socioeducativos constitui-se como oportunidade para uma perspectiva de



humanização individual e do coletivo, integrando-se harmoniosamente à doutrina de Proteção Integral do adolescente, devendo estas concepções, doutrina de proteção integral e proteção integral nortear as ações dos profissionais que compõem as instituições socioeducativas de internação.

Na defesa de tal propositura, ou melhor, na defesa da proteção integral, o documento da Secretaria de Estado de Educação declara que o adolescente sofre violência dentro do sistema socioeducativo que, por certo, deveria reeducar. Assim, “situação esta que acaba acentuando o desrespeito, a omissão, a frieza para com esses adolescentes, quando deveria cultivar outros princípios que proporcionassem expectativas de um futuro melhor” (MATO GROSSO, 2011, p.2).

Esta realidade é vivenciada nos Centros Socioeducativos de Mato Grosso e relatada em documentos elaborados pelo próprio estado. E nos parece que o documento “Estrutura e Implementação de uma prática pedagógica no Centro Socioeducativo do Estado de Mato Grosso” (MATO GROSSO, 2011) ao propor uma proteção integral para a prática pedagógica nos Centros Socioeducativos, deseja orientar as ações pedagógicas<sup>1</sup> no interior das Unidades de Internação, uma vez que as práticas adotadas no seu interior não educam, nem são capazes de formar para a emancipação humana o que é de conhecimento das instituições governamentais do Mato Grosso, estando estas na contramão da Doutrina de Proteção Integral.

Frente ao que é revelado pelo próprio Estado e o que é proposto por ele, visto que são duas Secretarias de Estado que no interior das Unidades têm funções, orientações e objetivos diferentes, conseguiria a Secretaria de Estado de Educação executar a sua orientação proposta, tendo por pressuposto o SINASE? Esse questionamento envolve as políticas de governo, por isso é importante destacar que nosso objetivo não é estabelecer essa discussão, mas, independentemente da política implantada, necessitamos saber o modo como os profissionais do Sistema Socioeducativo compreendem os elementos que integram o universo em que atuam, em especial, o agente socioeducativo, profissional que tem o maior tempo de permanência e exposição junto aos adolescentes. Assim, no trabalho em pauta, buscaremos desvelar: **qual a percepção dos agentes socioeducativos sobre os adolescentes infratores e as ações/atividades pedagógicas desenvolvidas na Unidade de Internação de Cáceres-MT?**

Tal problemática possibilita tornar visível parte das representações sociais dos agentes socioeducativos sobre o universo relativo às Unidades de Internação e dar pistas sobre os possíveis entraves na tentativa de uma orientação única sobre as ações/atividades pedagógicas dos Centros

---

<sup>1</sup> Ações pedagógicas constituem um conjunto de atividades que contribuem com a formação do adolescente para que ele venha a ser um cidadão autônomo e solidário capaz de se relacionar melhor consigo mesmo e com os outros (SINASE, 2006).

Socioeducativos do Estado de Mato Grosso. Segundo Apple (2003), para tentar compreender o mundo em que vivemos hoje e, para agir, não bastam somente as respostas que podemos encontrar, mas as relações de poder que impõem as interpretações. Quem somos e o que pensamos a respeito de nossas instituições são conceitos intimamente ligados a quem tem poder de produzir e, se assim o quiser, fazer circular novas formas de compreender nossa identidade.

## **1.2 Abordagem da pesquisa**

A pesquisa em Educação apresenta-se no cenário das discussões científicas com novos métodos, ou seja, novas formas de elaboração do conhecimento científico, contrastando com a objetividade analítica dos fenômenos naturais. Desse modo, a produção do conhecimento científico em Educação exige do pesquisador novos pressupostos, procedimentos, técnicas que podem levar à interpretação e elaboração de explicações de fenômenos que não podem ser medidos, experienciados, que são os fenômenos humanos.

Em razão desses novos fenômenos, segundo Gamboa (2002), surgem discussões em torno do historicismo, como uma nova forma de compreender os fenômenos humanos, ou seja, essa abordagem traz para o campo das discussões científicas as especificidades históricas desses fenômenos e a interpretação intersubjetiva dos eventos e acontecimentos.

## **1.3 Contexto da pesquisa**

No Estado de Mato Grosso, o Programa Socioeducativo foi implantado no ano de 2008 pela Secretaria de Justiça de Direitos Humanos – SEJUDH, e conta com quatro<sup>2</sup> Centros socioeducativos, localizados em diferentes regiões: Cáceres, Cuiabá, Barra do Garças e Rondonópolis, para atender ao *caput* do art. 121 do ECA. Dentre esses polos escolhemos o polo de Cáceres.

A cidade de Cáceres tem uma estimativa populacional de 90.106 habitantes, com 1.759 empresas cadastradas na central de empresas do município, tendo um número de 13.540 de pessoal ocupado. Desse percentual, 11.468 são assalariados com um salário médio de 2,9 salários mínimos (IBGE, 2012). O município está a 70 km da Bolívia e apresenta, aproximadamente, 780 km de fronteira seca com o país vizinho, o que implica em uma enorme vulnerabilidade quanto à entrada

---

<sup>2</sup> No ano de 2011, publicou-se em jornal da capital a notícia de que fora destinado recursos para instalações novas e para a melhoria da infraestrutura das unidades existentes, o que totalizaria, no Estado de Mato Grosso, seis Centros Socioeducativos.

de drogas no país por essa via e, sendo assim, esse problema gera outros de ordem social, dentre eles: desigualdade social, violência e o principal, que é o tráfico de drogas.

Cáceres teve no ano de 2010, segundo dados do IBGE, um índice de desenvolvimento humano municipal de 0,708. Também, segundo o mesmo senso, atualmente, existem 14.587 alunos matriculados na rede estadual de ensino. E segundo o senso do IBGE do ano de 2010, na cidade de Cáceres existiam 8.596 adolescentes masculinos e 8.180 femininos na faixa etária dos 14 aos 19 anos de idade.

Os *lôcus* do presente estudo é a Unidade de Internação localizada no polo de Cáceres. O espaço físico da Unidade de Cáceres é o fator revelador das contradições existentes nos Centros Socioeducativos, a começar pelo agente socioeducativo que tem pouco espaço físico para o trabalho, inviabilizando ações de mobilidade dos adolescentes e também de saída de um estado de crise para outro mais estável. Como também é desconfortável para o professor que trabalha, que tem, de um lado, a responsabilidade pelo processo de reinserção social, transmissão de valores e pela expectativa de recuperação e, por outro, as condições materiais do local que dificultam a execução das ações delineadas, em função da inexistência de estrutura física e condições para o desenvolvimento das ações didático pedagógicas, produzindo conflitos em maior ou menor grau entre os membros da equipe e destes com os adolescentes.

A falta de liberdade, de movimento, o encarceramento, enfim, tudo isso gera tensão entre os adolescentes, destes com os agentes socioeducativos e algumas vezes entre os atores responsáveis pela execução de ações específicas no interior da Unidade, isto é, entre os agentes socioeducativos e os professores. Somando-se a isso as diferentes concepções de mundo, de opções e de interesses desses atores produzem contrárias e divergentes leituras e tomadas de decisões que, predominantemente, são ações correccionais e repressivas dos agentes socioeducativos, ou seja, ações punitivas para o controle das condutas e do comportamento dos adolescentes, de modo que o jovem punido permaneça enclausurado sem direito às atividades garantidas por lei. Esse clima de tensão e conflito entre os atores das Unidades de Internação gera punições, as quais atingem diretamente o processo de escolarização e as atividades pedagógicas.

A unidade não possui internação feminina, porém, quando há necessidade de internação as adolescentes ficam na sala de aula e em seguida são encaminhadas para Cuiabá, que é a única cidade que tem espaço para internação feminina no estado de Mato Grosso.

A Unidade de Internação de Cáceres possui uma sala para a equipe técnica com uma mesa, onde os técnicos também atendem às famílias que buscam informações dos seus parentes. As

famílias, por sua vez, são revistadas em um banheiro sem as adequadas condições de higiene; o odor vindo das tubulações é inalado pelos visitantes e diariamente pelos adolescentes e agentes.

Não há refeitório, apenas uma cozinha com uma mesa pequena, sem cadeiras, um fogão e uma geladeira que servem apenas para receber a alimentação vinda de um fornecedor local, e distribuída através de marmitas para os adolescentes em seus respectivos quartos, enquanto os agentes comem em pé. Há um quarto à disposição dos agentes para usufruírem durante o tempo de descanso, equipado somente com colchões jogados no chão.

Dois corredores dividem os quartos, nomeados de celas. De um lado, dois quartos, e do outro lado, três quartos; destes, um está interditado por conta da infiltração na parede, neles não há água, portanto, para as suas necessidades e higiene pessoal os adolescentes precisam pedir aos agentes que abram os registros das celas para liberação da água.

Na parte interna da Unidade, há um pequeno espaço para atividade física e para o banho de sol. O banho de sol é o momento em que os adolescentes realizam suas práticas esportivas mediadas por um educador físico do Centro de internação. Na parte externa, entre a Unidade e o muro, há um espaço em que é possível desenvolver algumas atividades, porém, o esgoto corre a céu aberto. É nesse espaço que se desenvolve a horta pedagógica, quase sempre com encontro dos adolescentes com ferramentas manuais como: enxada, rastelo e outros; observados pelos agentes, que portam uma tonfa<sup>3</sup>, gerando, assim, um espaço de tensão.

A sala, dos quatro técnicos administrativos, tem seus seis metros quadrados e comporta dois (02) computadores, duas (02) mesas, quatro (04) cadeiras, e três (03) armários. Nesse ambiente, a mobilidade é exígua diante do número de profissionais que dela precisa dispor, sendo esse o setor que cuida da parte administrativa da Unidade de Internação.

A Unidade de Internação, em Cáceres/MT, tem capacidade para vinte adolescentes e desde que foi implantado, em 2009, o número de meninos tem variado, chegando a ter lotação de dezenove em janeiro de 2010 e de trinta e seis adolescentes em março de 2012.

Segundo dados fornecidos pela secretaria da Unidade de Internação, no período de 2012-2013, o número de infratores que passaram pela Unidade foi de aproximadamente 218, ou seja, em média, cinco adolescentes internados a cada mês. Os adolescentes, que foram privados de liberdade

---

<sup>3</sup> Arma de defesa dos policiais em geral feita de madeira, alumínio, fibra plástica (polipropileno). Roliço nas extremidades com cerca de 58 cm, 3 cm de diâmetro e pesa 250g, apresentando próximo a uma das extremidades, um cabo menor, o qual serve para o manejo do objeto. No Brasil é conhecida popularmente como cassetete. Alguns policiais apresentam manual de utilização do bastão Tonfa. Disponível em: <http://www.jurdepaula.com.br/site/wp-content/uploads/2013/10/MT-3-PM-Manual-T%C3%A9cnico-bast%C3%A3o-Tonfa.pdf>

pelos atos infracionais cometidos foram assim quantificados: quinze (15) por quebra de medida<sup>4</sup>, noventa e cinco (95) por roubo, dezoito (18) por homicídio, seis (06) por furto, três (03) por latrocínio, setenta e dois (72) por tráfico de drogas e nove (09) por tentativa de homicídio. Frente ao exposto, torna-se importante registrar que das 478 sindicâncias instauradas pela Delegacia Especializada do Adolescente, de Cáceres-MT, no período de 2004-2005, os jovens, que foram internados, possuíam os seguintes índices de escolarização

[...] 13 ou 2,74% eram analfabetos, 310 ou 64,98% possuíam o ensino fundamental incompleto, 51 ou 10,75% o ensino médio incompleto e apenas 2 ou 0,42% possuíam o ensino médio completo. Assim, 63,09% dos jovens infratores não estavam estudando, evadiram-se, abandonaram a escola entre a 4<sup>a</sup> e a 6<sup>a</sup> série do ensino fundamental e no 2<sup>o</sup> ano do ensino médio. (TIELLET; COSTA, 2007, p. 200).

Já, dos duzentos e dezenove adolescentes internados no período de 2010-2012, cento e sessenta e sete (167) residiam ou eram naturais dos municípios pertencentes a VII Região de Planejamento Socioeconômico, constituída pela região sudeste do Estado de Mato Grosso e, assim distribuídos: do município de Cáceres (190), de Barra dos Bugres (02), do município de Pontes e Lacerda (04), de Mirassol D'Oeste (01), de São José dos Quatro Marcos (02), do município de Sapezal (02), de Araputanga (03), de outras regiões do Estado são (14) e do exterior (01), mais especificamente, da cidade de San Mathias, na Bolívia. Dos duzentos e oito adolescentes, cento e setenta e cinco são reincidentes.

Esses adolescentes, mesmo estando privados de liberdade devem ser atendidos em seus direitos constitucionais, com destaque para a oferta de escolarização, de acordo com o disposto no ECA. O procedimento pedagógico, para diagnosticar o nível e as necessidades de aprendizagem dos infratores, tem constatado que a maioria dos adolescentes possui defasagem escolar.

Em um estudo de cunho qualitativo ou mesmo quanti-qualitativo a composição do *corpus* empírico<sup>5</sup> da pesquisa deve ser definido e submetido a um processo de seleção, o que influi na decisão sobre a escolha dos sujeitos e dos instrumentos de coleta de dados.

---

<sup>4</sup> Entendemos por quebra de medida, art. 122, Inciso III, do ECA, por descumprimento reiterado e injustificável da medida anteriormente imposta.

<sup>5</sup> Os documentos, os dados, as informações do objeto (o quê) e dos sujeitos (quem, quantos) da pesquisa.

## 1.4 Sujeitos da pesquisa

A Unidade Socioeducativa, localizada no município de Cáceres-MT, conta com uma equipe de quarenta e seis (46) servidores, sendo que desses, escolhemos como sujeitos da pesquisa somente os agentes socioeducativos, porque são esses servidores que permanecem por maior tempo além de exercerem de acordo como o inciso III, art. 8, da Lei n. 9.688, de 28 de dezembro de 2011 as seguintes atribuições:

- a) atendimento;
- b) orientação;
- c) assistência;
- d) disciplina;
- e) vigilância;
- f) segurança interna;
- g) guarda;
- h) custódia;
- i) escolta;
- j) operar sistema de comunicação;
- k) conduzir veículos;
- l) realizar revista nos segregados, nas celas, nos pátios e dependências afins;
- m) prestar segurança aos diversos profissionais que fazem atendimentos especializados às pessoas custodiadas.

Para a composição da amostra, de um universo de trinta e dois (32) agentes socioeducativos, estabelecemos os seguintes critérios: os agentes socioeducativos de mais idade, com três (3) anos ou mais no exercício da função, chefes de plantão<sup>6</sup> por mais de 3 vezes. A amostra foi constituída-(ver quatro I) de 14 agentes socioeducativos.

Consideramos, também, a possibilidade dos sujeitos se recusar a participar da pesquisa. Nesse caso, uma nova seleção far-se-ia e se não houvesse mais sujeitos sob esse critério, a pesquisa se realizaria com o número de sujeitos selecionados e que concordassem em participar. Assim, dos 14 agentes restou-nos uma amostra de oito (08) sujeitos, cuja correspondência é de 25,6% do universo constituído dos trinta e dois (32) socioeducativos.

---

<sup>6</sup> O chefe de plantão é o responsável pela rotina da Unidade, sendo ele também quem relata as ocorrências no livro oficial da Unidade de Internação.

**Quadro I - Quadro I – Definição dos sujeitos da pesquisa**

<b>Critério</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quantificação</b>
Agentes socioeducativos efetivos	Universo	32
Ter sido chefe de plantão por mais de 3 vezes no período de 2012-2013; Três anos ou mais no exercício da função; Agentes de mais idade;	Seleção	14
	Recusa	06
	Total	08

Fonte: Quadro elaborado pelo autor com base nos dados da Unidade de Internação de Cáceres

Os oito foram selecionados pela idade, por terem sido chefes de plantão no período de 2012-2013 (ver quadro II), estarem no exercício da função 03 anos ou mais e não se opuseram a participar da pesquisa. Durante o transcorrer da pesquisa não houve nenhuma desistência. Também a pesquisa não causou danos físicos, psicológicos, morais, intelectuais, sociais e culturais aos sujeitos envolvidos, pois cada um dos 08 agentes socioeducativos foi nominado pela Letra S, associados a números. Assim, entrevistamos: S1, S2, S3, S4, S5, S6, S7, S8.

**Quadro II – Perfil dos agentes socioeducativos selecionados**

Agentes socioeducativos	Idade	Sexo	Tempo exercício na função	Formação	Situação funcional
S1	26	F	03 anos	Ensino Médio	Efetivo
S8	28	M	04 anos	Ensino Médio	Efetivo
S2	28	M	03 anos	Licenciado	Efetivo
S5	30	F	03 anos	Bacharel	Efetivo
S4	31	M	03 anos	Licenciado	Efetivo
S7	31	F	03 anos	Ensino Médio	Efetivo
S6	33	M	03 anos	Bacharel	Efetivo
S3	36	F	03 anos	Licenciado	Efetivo

Fonte: Quadro elaborado pelo autor com base nos dados da Unidade de Internação de Cáceres

De acordo com Lei n. 9.688, de 28 de dezembro de 2011 o ingresso na carreira dos profissionais do Sistema Socioeducativo no estado de Mato Grosso é através de concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e complexidade do cargo (art.15) e, deve obedecer aos seguintes critérios (art. 14):

I - habilitação específica exigida para o provimento do cargo público, no caso dos agentes socioeducativos é habilitação em ensino médio completo (§ 3º, art.9);

II - registro profissional expedido por órgão competente, quando assim exigido;

III - ter no mínimo 21 (vinte e um) anos de idade completos, e 50 (cinquenta) anos, no máximo, à data do encerramento das inscrições para o concurso público para o provimento dos cargos.

O projeto de pesquisa passou pela aprovação do Comitê de Ética<sup>7</sup>, da Universidade do Estado de Mato Grosso (CEP/UNEMAT)<sup>8</sup>. E desse modo, seguindo as orientações do Comitê, a identidade dos sujeitos foi preservada, pois não houve qualquer identificação dos sujeitos pesquisados nos instrumentos de coleta de dados. Conforme orientações do Comitê, elaboramos o Termo de Compromisso das Instituições Envolvidas<sup>9</sup> e apresentamos o Termo de Consentimento Livre Esclarecido-TCLE<sup>10</sup>. Contudo, propusemo-nos, ao término da pesquisa, descartar os dados, ou melhor, os arquivos com as informações que possam identificar, de alguma maneira, os sujeitos entrevistados.

## **1.5 Procedimentos técnico-metodológicos**

A seguir, apresentaremos o percurso do processo de pesquisa com a explanação dos procedimentos técnico-metodológicos. Inicialmente, demonstraremos o Balanço de Produção, ou seja, o “estado do conhecimento” sobre o objeto investigado. Logo após, trataremos dos Instrumentos de Coleta de Dados, bem como, dos objetivos do trabalho e, para finalizar, abordaremos sobre os Procedimentos de Análise de Dados.

### **1.5.1 Balanço de produção**

Saber o que foi produzido em determinado assunto num universo macro de informações não tem sido difícil, considerando os bancos de dados existentes nos programas de Pós-Graduação

---

<sup>7</sup> Cf. Anexo A.

<sup>8</sup> A aprovação do projeto pelo Comitê de Ética da Universidade do Estado de Mato Grosso (CEP/UNEMAT) ocorreu em 12/12/2013.

<sup>9</sup> Cf. Apêndice A

<sup>10</sup> Cf. Apêndice B.



do país, como também, na academia tem sido utilizado Portal dos Congressos, Seminários, revistas de áreas específicas, e comumente tem sido usado o banco de dados da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal – CAPES. Esses bancos de dados têm possibilitado avançar nas pesquisas em todas as áreas.

O portal da CAPES dá acesso livre especialmente ao banco de teses e dissertações, onde são postados, pelos programas de pós-graduação das Universidades do país desde 1985, trabalhos de diferentes áreas. Em meio a dezenas de trabalhos publicados, anualmente, Milhomem & Gentil (2010) afirmam que o problema é saber onde estão os artigos que nos interessam.

Sustentados e movidos pelo desafio de conhecer o já construído e produzido para depois buscar o que ainda não foi feito, de dedicar cada vez mais atenção a um número considerável de pesquisas realizadas de difícil acesso, de dar conta de determinado saber que se avoluma cada vez mais rapidamente e de divulgá-lo para a sociedade, todos esses pesquisadores trazem em comum a opção metodológica, por se constituírem pesquisas de levantamento e de avaliação do conhecimento sobre determinado tema (FERREIRA, 2002, p. 259).

Assim, optamos por fazer levantamento das produções do período de 2000-2012, somente no portal da CAPES e, para tal, usamos como descritores: Centro Socioeducativo, adolescente infrator, agentes socioeducadores<sup>11</sup> e escola.

Diferentes áreas do conhecimento investigam os Centros socioeducativos, enquanto espaço de formação do indivíduo internado, bem como, os agentes socioeducativos e os professores que trabalham nas Unidades. Na área do direito, identificamos 16 dissertações e 02 teses de doutorado no período de 2000/2012, também encontramos investigações em outras áreas de conhecimento como: Psicologia, Serviço Social, Antropologia, História, Saúde, Sociologia; porém, foi na área de Educação que identificamos trabalhos com os descritores pré-definidos.

Desse modo, propomo-nos a relacionar somente estudos da área de Educação, destacando o ano, o autor, o título da produção e o nível administrativo do Ensino Superior, conforme o quadro a seguir:

---

<sup>11</sup> Embora tenhamos optado por usar, neste trabalho, a designação **Agente Socioeducativo** por se tratar de terminologia utilizada no estado de Mato Grosso, Lei n. 9.688, de 28 de dezembro de 2011, a palavra-chave usada para a pesquisa no Banco de Dados da Capes foi **Agente Socioeducador**, visto ser uma designação usada em pesquisas anteriores.

**Quadro III – Balanço de Produção em nível de Mestrado na área de Educação, com os descritores: Centro Socioeducativo, adolescente infrator e escola**

AUTOR	TÍTULO	ANO	INSTITUIÇÃO PÚBLICA	INSTITUIÇÃO PARTICULAR
Irineu Mário Colombo	O Adolescente Infrator e o Sistema de Ensino Paranaense: a trajetória da escola para menores Professor Queiroz Filho	2002	Universidade Federal do Paraná	-
Maurício Gonçalves Saliba	Processo Judicial de Normalização: cidadania ou controle coercitivo de comportamento?	2002	Universidade Estadual de São Paulo/Campus de Marília	-
Nice Maria de Albuquerque Lima e Souza	A Casa dos Meninos Verdes: representações de adolescentes institucionalizados sobre o ato infracional	2004	-	Universidade Estácio de Sá-RJ
Maria de Lourdes Lunkes da Silva	Indicadores de altas habilidades entre os reclusos do Centro de atendimento Socioeducativo no município de Santo Ângelo	2005	Universidade Federal de Santa Maria – RS	-
Antonio Gandini Júnior	Apontamentos sobre políticas públicas dirigidas à infância e à adolescência no Estado de São Paulo	2006	-	Universidade Metodista de Piracicaba
Claudia Bandeira	Políticas de Atendimento aos adolescentes privados de liberdade	2006	-	Pontifícia Universidade Católica de São Paulo
Irândi Pereira	O adolescente em conflito com a lei e o direito à educação	2006	Universidade de São Paulo	-
Leila Cristiane Pinto Finoqueto	O professor inserido em instituições de atendimento a adolescente em conflito com a lei: A mobilização dos saberes dos docentes.	2007	Universidade Federal de Santa Maria – RS	-
Marcia Villas Boas dos Santos	Adolescentes em conflito com a lei que cumprem medidas socioeducativas de semiliberdade: Limites e possibilidades.	2008	-	Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro
Maria Valdenice Souza da Cruz	Professores que atuam junto a adolescentes em conflito com a lei: sentidos e significados construídos sobre seus alunos e sobre sua prática.	2008	-	Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

Fonte: Quadro elaborado pelo autor com base nos dados da Capes.

Dos estudos relacionados destacamos duas dissertações. O estudo de Leila Cristiane Pinto Finoqueto (2007), intitulado *O professor inserido em instituições de atendimento a adolescente em conflito com a lei: A mobilização dos saberes dos docentes*. O referido trabalho traz uma pesquisa pautada no repertório de saberes/conhecimentos declarados pelos professores do Centro Socioeducativo de Santa Maria/RS, acerca da prática docente. Discute sobre os “Saberes Docentes”, e as práticas pedagógicas dos professores, desenvolvendo uma pesquisa qualitativa denominada de estudo de caso. Nessa pesquisa, utilizou-se observação em sala de aula, caderno de campo e entrevista com os professores.

A outra dissertação foi de Maria Valdenice Souza da Cruz (2008), *Professores que atuam junto a adolescentes em conflito com a lei: sentidos e significados construídos sobre seus alunos e sobre sua prática*, que objetivou identificar e discutir os sentidos e significados atribuídos pelos professores sobre os adolescentes infratores. A pesquisa mostrou a necessidade de se criar outros modelos de ensino e de significados para entender os sujeitos de direitos existente nesse contexto, além de trazer para a realidade as histórias e contradições dos educandos. Essa dissertação usou a abordagem qualitativa, os instrumentos de coleta de dados foram a observação, a entrevista e o caderno de campo.

Os trabalhos indicam os avanços e dificuldades na escolarização e o processo de educação dos adolescentes nas Unidades de Internação e podem subsidiar as discussões com relação à percepção sobre os jovens em conflito com a lei.

### **1.5.2 Instrumentos de Coleta de Dados**

Consideramos dois aspectos para a definição dos instrumentos de coleta de dados: o primeiro, a capacidade dos instrumentos de proporcionarem as informações desejadas e, o segundo, a eficácia dessas ferramentas (DESLAURIERS, 2010). Com base nesses dois fundamentos, optamos por três instrumentos de coleta de dados: pelo estudo documental, pela observação e pela entrevista.

Desse modo, analisamos documentos, como: leis, portarias, orientações governamentais, dados estatísticos e o Livro de Ocorrências da Unidade de Internação de Cáceres.

Determinados registros têm como característica o fato de servirem como documento de situações que ocorreram no passado, seja afastado ou recente. Vários registros podem ser utilizados como documentos: [...] registros cartoriais, cartas pessoais, meios de comunicação de massa, planos de curso, etc. [...] Os registros podem ser utilizados como fonte confiável de dados, desde que alguns cuidados

sejam tomados como, por exemplo, certificar-se de que os documentos sejam autênticos e de que não sejam seletivos (MOROZ E GIANFALDONI, 2002, p. 67).

A pesquisa documental foi um dos passos necessários para reunir dados de fontes oficiais visando à compreensão do objeto da pesquisa. Dos documentos citados apenas as informações obtidas do Livro de Ocorrências da Unidade foram objeto de análise. Dados e informações foram obtidos de documentos disponibilizados pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, da Secretaria Municipal de Ação Social e pela administração da Unidade de Internação do Município de Cáceres, e de textos oficiais do governo de diferentes Secretarias de Estado de orientação para as Unidades de Internação do Sistema Socioeducativo do Estado de Mato Grosso. Nos documentos, buscamos informações sobre: a) os infratores - quantidade, local de residência, idade; escolarização; tipificação do ato infracional, situação (internado ou provisório); b) a infraestrutura local – espacialidade da Unidade; c) o quadro profissional – formação, quantificação, função, critério de seleção.

O Livro de Ocorrências da Unidade de Internação do período de 2012-2013 foi a fonte documental que proporcionou identificar os sujeitos da pesquisa, agentes socioeducativos que mais o utilizaram, em seus períodos de plantão de 24 por 72 horas, como também, serviu para identificar os motivos (revolta, desordem, barulho, tumulto) suas causas e as punições.

Na abordagem qualitativa, a observação é um instrumento que auxilia o pesquisador na identificação e a obtenção de provas a respeito de objetos, eventos, situações, comportamentos sobre as quais os indivíduos não têm consciência.

Pesquisadores afirmam que a observação é relevante na coleta de dados e “[...] para que possa ser considerada um instrumento metodológico, é necessário que seja *planejada, registrada adequadamente e submetida a controles de precisão*” (MOROZ; GIANFALDONI, 2002, p. 64, grifos do autor). As autoras salientam, ainda, que

[...] embora possam ser obtidos muitos dados mediante a utilização da observação (potencialmente, a observação é um rico instrumento de obtenção de dados), isto só será possível se for bem planejada. [...] O planejamento da observação, portanto, é essencial: só à medida que se tem claro o que deve ser observado é que se tem maior probabilidade de evitar irrelevâncias ou identificar aspectos que, embora não previstos, deveriam ser considerados (MOROZ; GIANFALDONI, 2002, p. 65-66).

Fizemos uso da observação não participativa em que o observador não integra a comunidade (agentes socioeducativos) observada. Embora o pesquisador faça parte da equipe da Unidade Socioeducativa, ele não executa as mesmas funções dos sujeitos da pesquisa. O observador

teve uma participação passiva, considerando que integra o local da pesquisa. A ideia foi interagir o mínimo possível nas atividades do grupo dos entrevistados, o que contribuiu para não interferir na rotina e não causar constrangimento. Através da observação com protocolo<sup>12</sup> previamente elaborado, procuramos conhecer o ambiente socioeducativo e nele a atuação dos agentes socioeducativos, especialmente, aqueles selecionados para a pesquisa.

O protocolo de observação sistemática teve como foco a descrição dos eventos (o quê, como, motivo; quantos adolescentes envolvidos; atitude dos agentes socioeducativos frente ao fato e a reação dos adolescentes). É importante destacar que a observação direta e sistemática, no interior da Unidade de Internação de Cáceres, possibilitou dimensionar o cotidiano e as relações de poder expressas nas ações dos agentes socioeducativos.

Ao contarmos o Gerente da Unidade Socioeducativa de Cáceres-MT, apresentamos a ele a pesquisa, momento em que informamos sobre o estudo e solicitamos permissão para desenvolvê-lo. Mas a pesquisa só ocorreu após a sua aprovação pelo Comitê de Ética, em 12 de dezembro de 2013. Iniciamos a observação em três de fevereiro de dois mil e quatorze, desenrolando-se a atividade durante o mês de março, abril e maio, embora a data prevista para início da observação fosse em trinta de abril de dois mil e treze, conforme o cronograma de execução.

A passagem do projeto pelo Comitê de Ética possibilitou estabelecer um contrato entre o pesquisador e os integrantes da instituição a qual também pertence, de modo a expor, como pesquisador, fatos percebidos dentro da instituição, tendo por base a política de relacionamento entre os pares, a pertinência como cidadão de querer que os profissionais, que desenvolvem suas atividades no espaço pesquisado, cumpram com qualidade suas funções e o que a ética profissional permitir.

A entrevista foi outro instrumento de coleta de dados elaborado para a “obtenção de informações acerca do que as pessoas sabem, creem, esperam, sentem ou desejam, pretendem fazer, fazem ou fizeram, as suas explicações ou razões a respeito das coisas precedentes” (SELLTIZ *et al.* 1967, p.273).

Assim, a entrevista é “uma conversa direcionada a determinados objetivos de pesquisa” conforme Deslandes (2005), ou seja, “considerada como uma via de acesso privilegiado para apreender o ponto de vista e a experiência dos atores” (POUPART, 2010, p.246).

---

<sup>12</sup> Cf. Apêndice C.

Para tanto, o tipo de entrevista pela qual optamos foi a entrevista por pauta<sup>13</sup>, baseado em Gil (2007b), visto que este instrumento guarda certo grau de estruturação à medida em que se guia por uma relação de tópicos temáticos de interesse do entrevistador, tópicos que devem estar ordenados e ter certa proximidade entre si, além desse recurso conter questões relacionadas com todas as fases do processo de investigação. Desse modo, “para esta modalidade de abordagem, o roteiro deve se apoiar nas variáveis e/ou indicadores considerados essenciais e suficientes para a construção de dados empíricos” (MINAYO, 2005a, p.136).

Pensamos que tais instrumentos de coleta de dados poderão nos levar a algumas respostas para o problema de pesquisa que é o seguinte: **qual a percepção dos agentes socioeducativos sobre os adolescentes infratores e as ações/atividades pedagógicas desenvolvidas na Unidade de Internação de Cáceres-MT?** Desse modo, estabelecemos um roteiro mínimo, cujos pontos de pauta pudessem facilitar o conhecimento da percepção dos agentes socioeducativos sobre as ações pedagógicas desenvolvidas na Unidade de Internação e sobre os adolescentes em conflito com a lei. Propusemos dois pontos de pauta, o primeiro - *Conflitos, Violência e Motivações* e o segundo - *os Adolescentes Infratores e as Ações Pedagógicas*. Entendemos que essas temáticas pudessem desenvolver outros assuntos à medida que os entrevistados comentassem a respeito das pautas.

Na pauta referente aos *Conflitos, Violência e Motivações* surgiram questões que possibilitaram explorar o tema Centro socioeducativo e também sobre os próprios agentes socioeducativos. E a pauta *Adolescente infrator e as Ações pedagógicas* possibilitou-nos especular sobre a doutrina de proteção integral e sobre o planejamento das ações. As intervenções feitas pelo pesquisador foram para ampliar e explorar aspectos da exposição do entrevistado sobre a temática ou para que não fugisse da pauta.

### 1.5.3 Objetivos

Para que pudéssemos definir os instrumentos de pesquisa do nosso trabalho foi importante, evidenciar quais eram os objetivos que pretendíamos alcançar. Para tanto, apresentam-se a seguir os objetivos de forma geral e específica:

---

<sup>13</sup> Cf. Apêndice D.

### Objetivo Geral:

- Conhecer a percepção dos agentes socioeducativos sobre os adolescentes infratores, sobre a violência e os conflitos que ocorrem e sobre as ações pedagógicas desenvolvidas na Unidade de Internação de Cáceres-MT.

### Objetivos Específicos:

- Identificar as atitudes e as tarefas dos agentes socioeducativos orientadas pela doutrina da proteção integral;
- Compreender como os agentes socioeducativos concebem a proteção integral e identificam-na em suas ações;
- Identificar o envolvimento dos agentes socioeducativos no planejamento das ações pedagógicas.

Desse modo, pretendemos obter, através da entrevista por pauta, dados sobre como os agentes socioeducativos relacionam suas funções às ações pedagógicas desenvolvidas na Unidade e como percebem os adolescentes em conflito com a lei e, ainda, como agem frente às ações pedagógicas e os adolescentes. Além disso, através da observação e da análise dos dados do Livro de Ocorrências pretendemos identificar a existência de relação entre as tomadas de decisões dos agentes socioeducativos e os conflitos.

#### **1.5.4 Procedimentos de análise dos dados**

Para a posterior análise dos dados obtidos com a aplicação dos instrumentos de coleta de dados, pretendemos utilizar, nesta pesquisa, o método de análise de conteúdo de Laurence Bardin (2010), por ser uma técnica de análise utilizada em pesquisas qualitativas, isto é, o método de análise de conteúdo constitui-se em um conjunto de técnicas utilizadas para análise de dados qualitativos. O método é compreendido como um conjunto de técnicas de pesquisa cujo objetivo é a busca do sentido ou dos sentidos de um documento conforme Gomes Campos (2004).

Para Vergara (2005), a análise de conteúdo constitui-se em uma técnica que trabalha os dados coletados, objetivando a identificação do que está sendo dito a respeito de determinado tema. Para tanto, há a necessidade da decodificação do que está sendo comunicado. Sobre isso, de acordo com Pêcheux (1973) *Apud* Franco (2012, p. 12) “a Análise de Conteúdo procura conhecer aquilo que está por trás das palavras sobre as quais se debruça”. Assim,

[...] o ponto de partida da Análise de Conteúdo é a mensagem, seja ela verbal (oral ou escrita), gestual, silenciosa, figurativa, documental ou diretamente provocada. As mensagens expressam as representações sociais na qualidade de elaboração mentais construídas socialmente, a partir da dinâmica que se estabelece entre a atividade psíquica do sujeito e o objeto do conhecimento. Relação que se dá na prática social e histórica da humanidade e que se generaliza via linguagem. Sendo constituídas por processos sociocognitivos, têm implicações na vida cotidiana influenciando não apenas a comunicação e a expressão das mensagens, mas também os comportamentos (FRANCO, 2012, p.12).

É consenso de que a análise de conteúdo se trata de uma descrição analítica, segundo procedimentos sistemáticos e objetivos de descrição do conteúdo das mensagens.

Em termos de aplicação, a análise de conteúdo permite o acesso a diversos conteúdos, explícitos ou não, presentes em um texto, sejam eles expressos na axiologia subjacente ao texto analisado; implicação do contexto político nos discursos; exploração da moralidade de dada época; análise das representações sociais sobre determinado objeto; inconsciente coletivo em determinado tema; repertório semântico ou sintático de determinado grupo social ou profissional; análise da comunicação cotidiana, seja ela verbal ou escrita, entre outros (OLIVEIRA, 2008, p. 570).

A técnica de análise de conteúdo segundo Bardin (2010) tem três fases: a pré-análise, a exploração do material, e o tratamento dos resultados: a inferência e a interpretação. Assim, para o tratamento dos dados utilizamos a técnica da análise temática ou categorial que, de acordo com a referida autora, baseia-se em operações de desmembramento do texto em unidades, ou seja, descobrir os diferentes núcleos de sentido que constituem a comunicação, e, posteriormente, realizar o seu reagrupamento em classes ou categorias.

Na fase da pré-análise do trabalho, realizamos a transcrição das entrevistas, cuja reunião constitui o *corpus*<sup>14</sup> da pesquisa. O primeiro contato com as entrevistas transcritas é denominado, pela autora, de *leitura flutuante* (BARDIN, 2010). Desse modo, nessa fase, o material é organizado em quatro etapas: (a) leitura flutuante, que é o estabelecimento de contato com os documentos da coleta de dados, momento em que se começa a conhecer o texto; (b) seleção dos documentos, que consiste na demarcação do que será analisado; (c) formulação das hipóteses e dos objetivos; (d) referenciação dos índices e a elaboração de indicadores, envolvendo a determinação de indicadores por meio de recortes de texto nos documentos de análise (BARDIN, 2010).

---

<sup>14</sup> *Corpus* é o “conjunto dos documentos tidos em conta para serem submetidos aos procedimentos analíticos” (BARDIN, 2010, p.122).



Dessas etapas, para a organização dos materiais, foram executadas a etapa (a) e a etapa (d), isto é, a leitura flutuante e a elaboração de indicadores. Primeiramente, para a realização da leitura flutuante e a determinação de indicadores, organizamos o material transcrito, segundo a pauta da entrevista: pauta 1 - Conflitos, Violência e Motivações; pauta 2 – Adolescente infrator e Ações pedagógicas<sup>15</sup>.

As etapas (b) e (c) não foram executadas como e nessa mesma ordem proposta por Bardin (2010), já que não houve seleção das entrevistas transcritas, visto que todo o material das entrevistas foi analisado anteriormente e, por fim, tanto os objetivos como as hipóteses já tinham sido previamente elaboradas.

Desse modo, as transcrições das entrevistas foram organizadas seguindo a ordem das pautas e, na sequência, realizamos a leitura flutuante do material transcrito possibilitando o desenvolvimento da fase seguinte: exploração do material.

A exploração do material constitui-se, segundo Bardin (2010), a mais duradoura. A fase da exploração do material é o momento da codificação. É quando os dados brutos são transformados de forma organizada e agregados em unidades de análise, os quais permitem uma descrição das características pertinentes ao conteúdo. As unidades de análise dividem-se em Unidades de Registro (UR) e Unidades de Contexto (UC).

Segundo Franco (2012) “A Unidade de Registro (UR) é a menor parte do conteúdo, cuja ocorrência é registrada de acordo com as categorias levantadas”. Para o autor, as Unidades de Registro podem ser de diferentes tipos: a palavra, o tema, o personagem e o item. Para tanto, neste trabalho, usaremos o tema.

O tema é uma asserção sobre determinado assunto. Pode ser simples sentença (sujeito e predicado), um conjunto delas ou parágrafo. Uma questão temática incorpora, com maior ou menor intensidade, o aspecto pessoal atribuído pelo respondente acerca do significado de uma palavra e/ou sobre as conotações atribuídas a um conceito. E isso, com certeza, envolve não apenas componentes racionais, mas também ideológicos, afetivos e emocionais. [...] O tema é considerado como a mais útil unidade de registro, em análise de conteúdo. Indispensável em estudos sobre propaganda, representações sociais, opiniões, expectativas, valores, conceitos, atitudes e crenças (FRANCO, 2012, p.44-45).

Em cada ponto de pauta foi possível identificar vários temas. Na pauta UR – Tema 1. Conflitos, Violência e Motivações foi possível identificar temas que vão compor a percepção dos agentes socioeducativos:

---

<sup>15</sup> Transcrições das entrevistas - Apêndice E.

- 1) Tipologia dos conflitos;
- 2) Motivações;
- 3) Disciplina/cumprir regras/normas/obedecer;
- 4) Punição/sansões;
- 5) Ambiente de ressocialização;
- 6) Papel do agente socioeducativo.

Na pauta UR – Tema 2 - Adolescente infrator e ações pedagógicas foi possível identificar os seguintes temas:

- 1) Caracterização do adolescente em conflito com a lei;
- 2) Ações (atividades) pedagógicas;
- 3) Planejamento das ações pedagógicas;
- 4) Respeito/Autoridade;
- 5) Proteção integral.

A Unidade de Contexto (UC) ou de significações é a compreensão para codificar a Unidade de Registro (UR), que corresponde ao segmento da mensagem, a fim de compreender a significação exata da Unidade de Registro. As Unidades de Contexto sustentam em diferentes mensagens as Unidades de Registro. As Unidades de Contexto foram subtraídas das respostas das entrevistas transcritas - *corpus*, dos 08 sujeitos pesquisados e dos dados do Livro de Ocorrências.

A Unidade de Contexto (UC) é a parte mais ampla do conteúdo a ser analisado, porém é indispensável para a necessária análise e interpretação dos textos a serem decodificados e, principalmente, para que se possa estabelecer a necessária diferenciação resultante dos conceitos de significados e de sentido os quais devem ser consistentemente respeitados quando da análise e interpretação das mensagens disponíveis. [...] A Unidade de Contexto (UC) deve ser considerada e tratada como a unidade básica para a compreensão da codificação da Unidade de Registro (UR) e corresponde ao segmento da mensagem, cujas dimensões (superiores às da unidade de registro) são excelentes para a compreensão do significado exato da Unidade de Registro (FRANCO, 2012, p.50).

Para Oliveira (2008), na mesma perspectiva de Franco (2012), as Unidades de Contexto (UC) são unidades de compreensão da Unidade de Registro e corresponde ao segmento da mensagem cujas dimensões são maiores do que aquelas da unidade de registro. São segmentos de texto que permitem compreender a significação das unidades de registro, recolocando-as no seu contexto, tratando-se sempre de uma unidade maior do que a Unidade de Registro, elaborando-se o quadro de síntese das Unidades de Registro e de significações ou Unidade de Contexto.

Oliveira (2008) evidencia alguns critérios que podem ajudar o pesquisador no momento da construção das categorias empíricas na análise de conteúdo.

Assim, podem ser consideradas como características das boas categorias: homogeneidade (não se misturam *alhos com bugalhos*); exaustividade (esgotam a totalidade do texto); exclusividade (um mesmo elemento não pode ser classificado em duas categorias diferentes); objetividade (codificadores diferentes devem chegar a resultados iguais); adequação ou pertinência (adaptadas ao conteúdo e ao objetivo do estudo). Um segundo conjunto de características das boas categorias pode ser destacado: importância quantitativa dos temas e importância qualitativa dos temas. Importância quantitativa dos temas em termos de: total de unidades de registro no conjunto da análise (todas as entrevistas) e distribuição das unidades de registro por entrevista; Importância qualitativa dos temas para o objeto de estudo: o tema é fundamental para compreender o objeto de estudo? o tema revela alguma faceta do objeto de estudo que interessa ao pesquisador? o tema desvela alguma dimensão do referencial teórico adotado? Sintetizando, as categorias empíricas devem ter alguns atributos que definem a sua qualidade, em termos de expressão dos significados contidos no texto. São elas: sintetizam as unidades de registro extraídas do texto; agregam os significados existentes no texto em sub-conjuntos; são específicas; comportam a maior parte do material analisado (OLIVEIRA, 2008, p. 573)

Desse modo, produzir inferências sobre o texto é a razão de ser da análise de conteúdo, que confere ao método relevância teórica, implicando pelo menos uma comparação, pois a informação puramente descritiva sobre o conteúdo é de pouco valor, afirma Gomes Campos (2004):

Um dado sobre conteúdo de uma comunicação é sem valor até que seja vinculado a outro e esse vínculo é representado por alguma forma de teoria. Segundo este ponto de vista, produzir inferência, em análise de conteúdo significa, não somente produzir suposições subliminares acerca de determinada mensagem, mas em embasá-las com pressupostos teóricos de diversas concepções de mundo e com as situações concretas de seus produtores ou receptores. Situação concreta que é visualizada segundo o contexto histórico e social de sua produção e recepção (GOMES CAMPOS, 2004, p. 4).

Ainda sobre a análise de conteúdo, fundamentamos em Trivinõs (1987) para esclarecer que a interação dos materiais, no nosso caso, as informações obtidas dos Livros de Ocorrência, da Observação e respostas das Entrevistas devem aprofundar a análise, tratando de desvelar o conteúdo latente que eles possuem e para isso vai depender da abordagem metodológica adotada e a sua estreita relação com o referencial teórico.

No próximo capítulo, trataremos da política socioeducativa ao adolescente em conflito com a lei especificamente da estruturação e implantação dos Centros Socioeducativos no Estado de Mato Grosso como foco na Unidade Socioeducativa de Cáceres.

## CAPÍTULO II

### POLÍTICA SOCIOEDUCATIVA AO ADOLESCENTE

#### EM CONFLITO COM A LEI

### **2.1 A doutrina da situação irregular, a doutrina de proteção integral à criança e ao adolescente**

No final do século XX, a partir de 1990, toda criança e adolescente brasileiro é, legalmente, concebido como sujeito de direito, ou seja, como indivíduo que exige respeito e proteção em virtude de sua condição peculiar de desenvolvimento, entretanto, o entendimento nem sempre foi esse.

#### **2.1.1 Doutrina da Situação Irregular**

Em 1923, foi criado o Juizado de Menores. O primeiro Juiz de Menores da América Latina foi Mello Mattos. No ano de 1927, foi promulgado o primeiro documento legal para a população com idade inferior a 18 anos.

O Código de Menores surgiu em um momento de conflito entre liberalismo e cientificismo, quando a primeira doutrina, ainda de baixa capacidade de se instrumentalizar através de instituições (justiça, polícia, educação, saúde, cultura, lazer...) de caráter liberal, não dava conta de enfrentar, de imediato, graves problemas de insalubridade, marginalidade e criminalidade que atentavam contra a ordem civilizatória, que trouxe consigo um grande grau de desordem, também civilizatória.

O cientificismo apresentou argumentos e instrumentos mais convincentes e eficazes para combater a desordem, razão pela qual levou vantagem não só na esterilização de cidades, epidemias e insalubridades, mas também de marginais, entre os quais os menores abandonados e delinquentes, que, para seu controle e proteção, ganharam o Código de Menores de 1927, que tinha como pressuposto (cientificista) a identificação prévia do que era ser abandonado e do que era ser delinquente.

Em suma, abandonados e delinquentes, na prática, eram quase sempre as crianças e adolescentes não-brancas, de lares pobres, ou sem lar, frequentadores de ambientes tidos como marginais, de baixa ou sem escolaridade... os atrasados civilizatoriamente, os não-aptos a conviverem no mundo da ordem, no mundo civilizado, os “anormais”. Estes traços anticivilizatórios estavam introjetados não somente nos agentes da lei encarregados de lidar com os menores, mas também em grande parte do senso comum e da intelectualidade (BANDERA, 2012, p.10).

O Código de Menores ficou popularmente conhecido como Código Mello Mattos. A normativa não era endereçada a todas as crianças e adolescentes, mas apenas àqueles que se encontravam em "situação irregular". O próprio Código, no artigo 1º, definia a quem a lei se aplicava: "O menor, de um ou outro sexo, abandonado ou delinquente, que tiver menos de 18 annos de idade, será submettido pela autoridade competente às medidas de assistencia e protecção contidas neste Codigo" (*grafia original*). O destino de muitas crianças e adolescentes ficava a mercê do julgamento e da ética do juiz. O Código Mello de Matos trouxe modificações, substitui a noção de pena por medida educativa-disciplinar, objetivando educar e regenerar, antes de reprimir e punir.

O período entre 1937 e 1945, considerado especialmente autoritário, conhecido como Estado Novo é marcado pela instalação do aparato executor de políticas sociais no país. Entre as políticas de assistência cria-se o Serviço de Assistência aos Menores- SAM, em 1941, em pleno regime ditatorial. Tratava-se de um órgão do Ministério da Justiça e que funcionava como um equivalente do sistema Penitenciário para a população infanto-juvenil. Sua orientação era correcional-repressiva. O SAM previa atendimento diferente para o adolescente autor de ato infracional e para o menor carente e abandonado. O menor autor de ato infracional era encaminhado para reformatórios ou casas de correção e o adolescente carente e abandonado era recolhido e acolhido em patronatos agrícolas e escolas de aprendizagem de ofícios urbanos, com esse formato e para esse grupo de adolescentes criou-se várias entidades<sup>16</sup> governamentais gerenciadas pelas primeiras damas.

Segundo Faleiros (1995), o SAM teria sido implantado mais para manter a ordem social que para a assistência propriamente dita. Seu objetivo era:

[...] orientar e fiscalizar educandários particulares, investigar os menores para fins de internação e ajustamento social, proceder ao exame médico - psicopedagógico, abrigar e distribuir os menores pelos estabelecimentos, promover a colocação de menores, incentivar a iniciativa particular de assistência aos menores e estudar as causas do abandono (RIZZINI, 1995, p. 279).

---

<sup>16</sup> **Legião Brasileira de Assistência** – LBA, agência nacional de assistência social criada por Dona Darcy Vargas. Intitulada originalmente de Legião de Caridade Darcy Vargas, a instituição era voltada primeiramente ao atendimento de crianças órfãs da guerra. Mais tarde expandiu seu atendimento. **Casa do Pequeno Jornaleiro**: programa de apoio a jovens de baixa renda baseado no trabalho informal e no apoio assistencial e sócio-educativo. **Casa do Pequeno Lavrador**: programa de assistência e aprendizagem rural para crianças e adolescentes filhos de camponeses. **Casa do Pequeno Trabalhador**: Programa de capacitação e encaminhamento ao trabalho de crianças e adolescentes urbanos de baixa renda. **Casa das Meninas**: programa de apoio assistencial e sócio-educativo a adolescentes do sexo feminino com problemas de conduta (<http://www.promenino.org.br/noticias/arquivo/uma-breve-historia-dos-direitos-da-crianca-e-do-adolescente-no-brasil>) (Grifo nosso).

No ano de 1950, foi instalado o primeiro escritório do UNICEF no Brasil, em João Pessoa, na Paraíba, cujo projeto destinou-se às iniciativas de proteção à saúde da criança e da gestante em alguns estados do nordeste do país. Quanto ao SAM, esse passou a ser considerado, perante a opinião pública, repressivo, desumanizante. Segundo Silva (2010), com o decorrer do tempo o SAM em vez de seguir a finalidade para qual foi criado, que era a proteção ou assistência ao menor, tornou-se uma ameaça, devido às péssimas condições de higiene, instalações precárias, ensino deficiente, alimentação insuficiente e muitos castigos físicos, caracterizando-se como espaço de aprendizagem do crime -"universidade do crime" ao invés de proporcionar a ressocialização a medida que maus tratos ao menor, corrupção e despreparo dos funcionários eram cada vez mais frequentes.

O Serviço de Assistência ao Menor se caracterizou por uma corrupção tão elevada que “o governo e outros setores da sociedade começaram a acreditar na impossibilidade de sua recuperação, já que os “vícios” dominavam toda a sua estrutura” (RIZZINI, 1995, p. 287).

O período militar limitado entre 1964 a 1979, na área da infância, foi pautado por dois documentos significativos e indicadores da visão vigente, isto é, o autoritarismo do estado que restringia à liberdade de opinião e de expressão e implementava recuos no campo dos direitos civis e sociais, institucionalizando atos que permitiam punições, exclusões e marginalizações políticas.

O regime militar revogou o Serviço de Assistência ao Menor e criou a Política Nacional do Bem-Estar do Menor -PNBEM. Havia o reconhecimento de que a causa principal do fracasso em dar assistência aos menores abandonados e corrigir os chamados menores infratores residia no fato de que a maior parte desses menores estava incursa nos seguintes pontos comuns que lhes vitimavam: “situação de pobreza; quebra de valores e de comportamento cultural; alto índice de natalidade; atividade marginalizada; alto índice de alcoolismo; alto índice de violência e criminalidade; alimentação deficiente; promiscuidade habitacional; e mendicância” (RIZZINI, 1995, p.303).

A Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor- FUNABEM tinha como objetivo formular e implantar a Política Nacional do Bem Estar do Menor, herdando, do SAM, prédio e pessoal e, com isso, toda a sua cultura organizacional. A FUNABEM propunha ser a grande instituição de assistência à infância, cuja linha de ação tinha na internação, tanto dos abandonados e carentes como dos infratores, seu principal foco. A partir de estudos sobre o planejamento, orientação, coordenação e fiscalização das entidades que executavam políticas de assistência à infância, propôs-se colocar o problema do menor como assunto de Estado.

Desta forma, a PNBEM e a FUNABEM eram definidas como: “um conjunto de princípios, diretrizes, normas e procedimentos capazes de orientar técnica e cientificamente o comportamento do Governo Federal sobre matéria especial e específica” (Pereira, 1984, p.43) referente à infância.

Assim, os dois documentos importantes desse período são: a Lei que cria a Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor (Lei 4.513 de 1/12/64) e o Código de Menores de 1979 (Lei 6697 de 10/10/79).

A denominada CPI do Menor, instalada pela Câmara dos Deputados, em 1976, ratificou que a realidade do menor estava, em linhas gerais, condicionada pelo alto índice de desigualdade social, além de criticar a ineficiência da PNBEM. Três anos depois, o governo federal criaria o novo Código de Menores que reconhecia os menores abandonados e os menores infratores como estando em situação irregular pela sua condição de marginalizados. Tal reconhecimento não provocou mudanças substantivas sobre a política do menor, pelo simples fato de que o *status quo* social persistia aprofundando a marginalidade (BANDERA, 2013, p.12).

#### **2.1.1.1 Código de Menores (Lei n. 6.697/79)**

Em outubro de 1979, surge o Código de Menores (Lei n. 6.697/79), que se apresenta como “uma lei para todos os menores independente de condições sociais, étnicas e ideológicas dos menores e /ou de seus familiares” (BANDERA, 2013, p.2). Embora fosse concebido para atender a todos os menores, o Código não abrangia todas as crianças e adolescentes. O Código de Menores acolheu a chamada “Doutrina da Situação Irregular do Menor”, dirigia-se prioritariamente ao menor que se encontrava em situações irregulares: carentes, abandonados, inadaptados, e infratores, na prática eram enquadrados à lei os chamados “de menor”, as crianças ou adolescentes abandonados e os delinquentes, de origem pobre ou miserável, com baixa ou nenhuma escolaridade, oriundos de lares e frequentadores de ambientes imersos no mundo da desordem, os atrasados civilizatoriamente, os não-aptos a conviverem no mundo civilizado, os “anormais”, os negros ou mestiços em sua maioria.

[...] geralmente oriundos de famílias incursas em ambientes de marginalidade, nos quais vigoravam os chamados maus costumes, os hábitos ‘viciosos’, enfim o mundo da desordem. Ser menor abandonado era uma espécie de rito de passagem para se chegar a ser um menor delinquente, embora somente uma minoria dos menores abandonados chegasse a delinquir, no sentido de conflitar com a lei. Não obstante haver uma multiplicidade (mendigos, prostitutas, vadios, rufiões, delinquentes de vários tipos, além de menores abandonados e delinquentes) entre os fora da ordem (BANDERA, 2013, p. 2).

O Código de Menores, segundo Holanda (2012), sustentou a doutrina da situação irregular. A Lei 6.697/79 definiu as situações irregulares nas quais poderiam se encontrar as crianças e os adolescentes. O artigo 2º, da referida lei, considerava em situação irregular o menor privado de condições essenciais à sua subsistência, saúde e instrução obrigatória, ainda que eventualmente, em razão da falta, ação ou omissão dos pais ou responsáveis e da manifesta impossibilidade destes para provê-lo.

Nesse sentido, em situação irregular, enquadravam-se os menores, vítimas de maus tratos ou castigos imoderados, impostos pelos pais ou responsáveis; os que se encontravam em perigo moral, por estar de modo habitual, em ambiente contrário aos bons costumes e em meio à exploração de atividade contrária aos bons costumes; os que estavam privados de representação ou assistência legal, pela falta eventual dos pais ou responsáveis; bem como, os que apresentavam desvio de conduta, em virtude de grave inadaptação familiar ou comunitária e por infração penal. Essas situações denominadas de irregulares possibilitavam a triagem dos menores pela polícia na delegacia.

[...] a polícia tinha o frequente costume de levar todos de roldão para a delegacia, onde passavam por uma triagem para terem um destino de acordo com a situação de cada um. Triagem essa que, não raramente, estava condicionada ao subjetivismo das autoridades policiais, ainda mais se considerarmos que àquela época o respeito aos direitos humanos era bem menos protegido do que é atualmente (HOLANDA, 2012, p. 1).

A triagem resultante da atuação policial possibilitava, segundo Bandeira (2013), a identificação prévia do que era ser abandonado e do que era ser delinquente, cujos traços anticivilizatórios estavam introjetados não somente nos agentes da lei encarregados de lidar com os menores, mas também em grande parte do senso comum e da intelectualidade. O autor destaca que a prática de internação foi a mais contumaz das ações para o efeito de civilizar o incivilizado.

Afirma Holanda (2012), que o Código dos Menores não tinha sido criado para proteger os menores, mas para garantir a intervenção jurídica sempre que houvesse qualquer risco material ou moral. Além de admitir situações absurdas de não proteção à criança e ao adolescente: “Naquele ínterim, os menores infratores eram afastados da sociedade, sendo segregados, de forma generalizada, em estabelecimentos como a FEBEM, desrespeitada a dignidade da pessoa humana e o termo ‘menor’, inclusive, passando a ser usado pejorativamente” (HOLANDA, 2012, p.1).

A Lei 6.697/79, art. 9º, em seu § 2º previa que a escolarização e a profissionalização do menor fossem obrigatórias nos centros de permanência, que houvesse ficha de controle da sua



formação e garantia no art. 11 que se promovesse a escolarização e a profissionalização dos assistidos, preferencialmente, em estabelecimentos abertos.

Em plena ditadura, a questão da infância e da adolescência adentrou os muros da Universidade, colocando em discussão Políticas Públicas e Direitos Humanos. Trabalhos desse período tornaram-se referência bibliográfica<sup>17</sup>, possibilitando outras perspectivas para as discussões sobre a infância e a adolescência no país.

A década de 1980 promoveu a abertura democrática do nosso país. O século XX foi marcado pela defesa e realização de políticas públicas universais fundadas no reconhecimento dos direitos do cidadão e, portanto, introduzidas na lógica da cidadania, cujo termo se materializou na promulgação, em 1988, da Constituição Federal, considerada a Constituição Cidadã.

Os movimentos sociais, em especial pela infância brasileira, alcançaram importantes e decisivas conquistas. O movimento pela infância organizou-se e desenvolveu ações entorno de dois grupos: os menoristas e os estatutistas. Os menoristas defendiam a manutenção do Código de Menores, que se propunha a regulamentar a situação das crianças e adolescentes que estivessem em situação irregular (Doutrina da Situação Irregular). Nesse período, as organizações de Sistema, a Organização das Nações Unidas- ONU e os Estados Nação firmavam em cartas, pactos e constituições o reconhecimento dos direitos sociais dos cidadãos. No Brasil, estas marcas foram materializadas pela Constituição Federal (1988) e pelo avanço dos movimentos sociais em prol da democracia e dos direitos civis e humanos. Nesse contexto, o grupo estatutistas defendia uma grande mudança nas leis dirigidas às crianças e aos adolescentes, propondo instituir novos e amplos direitos aos menores, que passariam a sujeitos de direitos e a contar com a Doutrina de Proteção Integral proposta pela ONU. Assim, o novo discurso colocava as crianças e os adolescentes na condição de sujeitos de direitos e de verdadeiros cidadãos. Por tais ações, o grupo estatutista, muito mais organizado, conseguiu na Assembleia Constituinte organizar um grupo de trabalho comprometido com o tema da criança e do adolescente. O resultado concretizou-se no artigo 227 da Constituição Federal. Estavam lançadas as bases do Estatuto da Criança e do Adolescente- ECA<sup>18</sup>.

---

<sup>17</sup> *A criança, o adolescente, a cidade*, pesquisa realizada pelo CEBRAP- São Paulo em 1974; *Menino de rua: expectativas e valores de menores marginalizados em São Paulo*, pesquisa realizada por Rosa Maria Fischer em 1979; *Condições de reintegração psico-social do delinqüente juvenil: estudo de caso na Grande São Paulo*, tese de mestrado de Virginia P. Hollaender pela PUC/SP em 1979; *O Dilema do Decente Malandro*, tese de mestrado defendida por Maria Lucia Violante, em 1981, publicado posteriormente pela editora Cortez (FUNDAÇÃO TELEFÔNICA, 2008, p.6).

<sup>18</sup> É interessante notar que a Comissão de Redação do ECA teve representação de três grupos expressivos: o dos movimentos da sociedade civil, o dos juristas (principalmente ligados ao Ministério Público) e o de técnicos de órgãos governamentais (notadamente funcionários da própria Funabem). Muitas das entidades vindas dos movimentos da sociedade civil surgiram em meados da década de 80 e tiveram uma participação fundamental na construção deste

Este artigo garantia às crianças e adolescentes os direitos fundamentais de sobrevivência, desenvolvimento pessoal, social, integridade física, psicológica e moral, além de protegê-los de forma especial, ou seja, através de dispositivos legais diferenciados, contra negligência, maus tratos, violência, exploração, crueldade e opressão (FUNDAÇÃO TELEFÔNICA, 2008, p. 7).

### **2.1.2 Doutrina da Proteção Integral**

A promulgação da Lei 8.069, em julho de 1990, que institui o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA consolidou uma conquista da sociedade brasileira, constituindo um documento de direitos humanos que contempla o que há de mais avançado na normativa internacional em respeito aos direitos da população infanto-juvenil.

A adoção da doutrina da proteção integral é fruto da Convenção Internacional dos Direitos da Criança. Apesar de a denominação da convenção não incluir adolescente, ela tem como padrão internacional que todo menor de 18 anos é considerado criança, portanto, sendo possível a compatibilidade com o ordenamento jurídico brasileiro. Vale ressaltar que a Convenção sobre os Direitos da Criança é o instrumento de direitos humanos mais aceito na história, sendo ratificada por 193 países (HOLANDA,2012, p. 4).

De acordo com Saut (2008), o discurso que colocava as crianças e os adolescentes como sujeitos de direitos e os tratavam como cidadãos era proveniente de documentos internacionais<sup>19</sup>, que foram incorporados pelo Brasil. Dessa forma, “os chamados grandes documentos, passam a se universalizar e a multiplicar uma mesma linguagem para a conquista constitucional desses direitos” (SAUT,2008, p.39). Assim, o discurso brasileiro sobre os direitos era proveniente da internacionalização e globalização dos discursos garantistas propostos pelos organismos internacionais, como podemos constatar no quadro abaixo.

---

arcabouço legal que temos hoje. Como exemplos, destacam-se o Movimento Nacional dos Meninos e Meninas de Rua (MNMMR), que surgiu em 1985 em São Bernardo do Campo, um importante centro sindical do país, e a Pastoral da Criança, criada em 1983, em nome da CNBB – Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, envolvendo forte militância proveniente dos movimentos sociais da igreja católica (FUNDAÇÃO TELEFÔNICA, 2008, p.7).

<sup>19</sup> Ver quadro IV.

**Quadro IV – Documentos internacionais voltados às crianças e aos adolescentes, conforme Saut (2008)**

Ano	Documentos internacionais	Ênfase
1924	Declaração de Genebra.	Necessidade de proteção especial para a criança e o adolescente.
1948	Declaração Universal dos Direitos do Homem.	A dignidade humana como inerente a todos; define a família como o núcleo central da sociedade, tendo direito à proteção da sociedade e do Estado.
1959	Declaração Universal dos Direitos da Criança.	Todas as crianças gozarão de todos os direitos: proteção especial, oportunidades e facilidades para seu desenvolvimento, liberdade e dignidade, direito a nome, nacionalidade, alimentação, saúde, habitação, recreação, assistência, amor, compreensão, benefícios previdenciários e assistência pré-natal.
1985	Regras Mínimas das Nações Unidas para a Administração da Justiça da Infância e da Juventude (Regras de Beijing).	Redução da necessidade da intervenção legal perante o adolescente em conflito com a lei, respondendo o adolescente, então sujeito de direitos, de forma diversa do adulto em vista de sua peculiaridade etária, com presunção de inocência, garantias processuais, direito à informação, direito de não responder, à assistência judiciária, a apelação e ao acompanhamento dos pais.
1990	Direitos das Nações Unidas para a Prevenção da Delinquência Juvenil (Diretrizes de Riad).	Trata de medidas que evitam criminalizar e penalizar a criança, destacando uma política de prevenção da delinquência integrada à família e comunidade com base na educação e no atendimento multi e interdisciplinar para os jovens.
1990	Regras Mínimas das Nações Unidas para a Proteção dos Jovens Privados de Liberdade (Regras de Havana).	Ressalta a internação como última alternativa e por tempo breve, além de garantir, nesta medida, todos os direitos do jovem, durante e após a aplicação da medida.
1990	Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos das Crianças, de 1989, promulgada pelo Decreto n. 99.710 de 21 de novembro de 1990.	Definição da doutrina de proteção integral.

Fonte: Rodrigues (2013).

O fracasso da política econômica e social adotada no período do Regime Militar, a pressão popular através de entidades representativas da sociedade civil, por um lado, e por outro pelo empenho das Organizações Não Governamentais Internacionais, que conseguiram força política e

ocuparam espaços públicos, corroboraram para que a democratização e a defesa dos direitos civis e humanos avançassem.

No que tange à defesa das crianças e dos adolescentes, destacamos três importantes movimentos: 1. Movimento Nacional de Meninas e Meninos de Rua; 2. Frente Nacional de Defesa dos Direitos da Criança e; 3. Fórum Permanente de Entidades Não Governamentais de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – Fórum DCA.

A Frente Nacional de Defesa dos Direitos da Criança, no período de 21 a 25 de outubro de 1986, em Brasília, realiza o IV Congresso *O Menor na Realidade Nacional*, no qual foi proclamada a Carta à Nação Brasileira. A Carta reivindicava à Constituinte, que incorporasse na nova Constituição os princípios da Declaração Universal dos Direitos da Criança<sup>20</sup>, aprovada em 20 de novembro de 1959, pela Assembleia Geral das Nações Unidas, com a participação signatária do Brasil. É importante destacar que os princípios da Declaração Universal dos Direitos das Crianças são de caráter liberal, reivindicando para as crianças e os adolescentes o direito à cidadania liberal, assegurando a elas, segundo Bandera (2013):

**[...] o acesso às políticas sociais básicas de educação, saúde, alimentação, habitação, transporte, lazer e cultura – e, na idade e em condições convenientes, também de trabalho. Para crianças e adolescentes com deficiências físicas ou mentais, bem como em situação de risco social (abandono, negligências, infração penal e outras), propugnava-se o atendimento por meio de programas especiais de assistência e proteção<sup>21</sup> (BANDERA, 2013, p.13).**

Em 1987, a emenda popular *Criança – Prioridade Nacional* foi apresentada aos constituintes pelo Fórum-DCA para que fizesse parte da Constituição. A emenda consagrava os pontos básicos propostos na Carta da Frente Nacional de Defesa dos Direitos da Criança que

---

<sup>20</sup> Entre os dez Princípios da Declaração Universal dos Direitos da Criança, destacamos os princípios I e II.

As crianças têm direitos:

Direito à igualdade, sem distinção de raça religião ou nacionalidade.

Princípio I

- A criança desfrutará de todos os direitos enunciados nesta Declaração. Estes direitos serão outorgados a todas as crianças, sem qualquer exceção, distinção ou discriminação por motivos de raça, cor, sexo, idioma, religião, opiniões políticas ou de outra natureza, nacionalidade ou origem social, posição econômica, nascimento ou outra condição, seja inerente à própria criança ou à sua família.

Direito a especial proteção para o seu desenvolvimento físico, mental e social.

Princípio II

- A criança gozará de proteção especial e disporá de oportunidade e serviços, a serem estabelecidos em lei por outros meios, de modo que possa desenvolver-se física, mental, moral, espiritual e socialmente de forma saudável e normal, assim como em condições de liberdade e dignidade. Ao promulgar leis com este fim, a consideração fundamental a que se atenderá será o interesse superior da criança.

<sup>21</sup> Grifos do autor.

seriam, segundo Bandera (2013), sintetizados nos artigos 203<sup>22</sup>, 227<sup>23</sup> e 228<sup>24</sup> da Constituição promulgada em 05 de outubro de 1988.

O caput do art. 227 da Constituição Federal evidencia a Doutrina de Proteção Integral como política para atender crianças e adolescentes em substituição a Doutrina de Situação Irregular, a qual identificava o menor pela sua condição marginalizada.

### 2.1.2.1 Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n. 8.069/90)

Em 13 de julho de 1990, por meio da Lei nº 8.069, nasce e é sancionado pelo presidente da República Fernando Collor de Mello, o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA. Essa lei mudou a perspectiva sob a qual eram vistas as crianças e adolescentes, definindo como cidadão de direitos, sujeitos à proteção integral diferenciada.

A grande revolução trazida pelas novas normas legais brasileiras foi a substituição da doutrina da situação irregular (Lei Nº 6.697/79) por um novo paradigma: a doutrina da proteção integral.

O Estatuto da Criança e do Adolescente regulamentou o art. 228 da Constituição Federal no que se refere:

[...] atos criminosos ou contravencionais praticados por adolescentes, o ECA proíbe o cumprimento de penas e estabelece o cumprimento de medidas socioeducativas de advertência, obrigação de reparar o dano, prestação de serviços à comunidade, liberdade assistida, inserção em regime de semiliberdade, internação em estabelecimento educacional, além de outras medidas que visem ao acompanhamento do infrator na família, escola, comunidade, serviços de saúde, etc.

A medida de internação é aquela que coloca o infrator sob custódia do Estado, privando-o de liberdade total ou parcial.

Essa medida somente pode ser aplicada pelo juiz em caso de infração cometida por meio de grave ameaça ou violência à pessoa e no caso de reincidência a de ato infracional grave. Não há previsão de tempo para internação, contudo, a permanência do jovem nesse estabelecimento não pode ultrapassar o prazo de três anos, devendo ser a mesma avaliada a cada semestre. A libertação será compulsória aos vinte e um anos de idade (BANDERA, 2013, p. 14).

<sup>22</sup> A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos: I - **a proteção** à família, à maternidade, à **infância**, à **adolescência** e à velhice; II - **o amparo às crianças e adolescentes carentes**; [...] (BRASIL, 1988. grifo nosso).

<sup>23</sup> É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (BRASIL, 1988).

<sup>24</sup> São penalmente inimputáveis os menores de dezoito anos, sujeitos às normas da legislação especial (BRASIL, 1988).

O ECA é resultado de um movimento social que ganhou força contra o sistema punitivo do Código de Menores, substituindo o castigo pela Educação e pelos Direitos Humanos.

O termo ato infracional utilizado no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA embora se enquadre como crime ou contravenção na esfera penal, o autor em idade inferior ou igual a dezoito anos é pelo ECA, detentor de direitos que devem ser garantidos estando privado ou não de liberdade. Entre esses direitos destacamos aqueles que estão relacionados ao desenvolvimento individual (art. 121) e a esse direito destacam-se as ações pedagógicas que devem ser planejadas (art. 123), visando à escolarização e a profissionalização (art.124), do adolescente infrator.

Art. 121 A internação constitui medida privativa de liberdade, sujeita aos princípios da brevidade, excepcionalidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento.

Art. 123 parágrafo único: durante o período de internação, inclusive provisória, serão obrigatórias atividades pedagógicas. (BRASIL, 1990).

O art. 124, em todos os seus incisos, estabelece que à instituição executora da medida não cabe restringir nenhum direito que não tenha sido objeto de restrição da decisão de internação - inciso II; preserve a identidade e **ofereça ambiente de respeito e dignidade** ao adolescente - inciso IV; **ofereça instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade** e segurança além de objetos necessários à higiene pessoal - inciso VII; propicie **escolarização e profissionalização** - inciso X; e **proporcione atividades culturais, esportivas e de lazer** - inciso XI.<sup>25</sup>

O Estado, ao tutelar os adolescentes, autores de atos infracionais, objetivando reeducá-los/discipliná-los para a vida em sociedade deve zelar para que os direitos dos adolescentes infratores sejam garantidos e respeitados nos Centros Socioeducativos que os abrigam. Ao cumprir uma medida socioeducativa, o adolescente não perde nenhum dos direitos expressos no ECA, incluindo a proteção integral, que é descrito no art. 94. Porém, não é o que se efetiva, pois o que temos visto através da mídia é um aumento gradativo de violações de direitos da criança e do adolescente, mesmo com o Estatuto preconizando que a proteção integral é a forma mais correta de trabalhar contra uma política opressora e excludente. Para Volpi (1997, p. 62-65)

O desconhecimento do ECA, bem como a resistência de alguns setores da sociedade da brasileira a sua implantação, tem levado a uma visão distorcida dos avanços dessa lei no que concede a proteção integral a criança e ao adolescente.

---

<sup>25</sup> Grifos nosso.

Assim, acusa-se o ECA de não prever medidas que caibam a prática de atos infracionais, estimulando o aumento da delinquência infanto-juvenil.

É indubitável que, o adolescente sendo vitimizador, também é vítima da sociedade e não agente de atitudes fruto da sua própria personalidade. Segundo Volpi (1997), “a prática do ato infracional não é incorporado como inerente a sua identidade, mas vista como uma circunstância de vida que pode ser modificada”, pois o adolescente não nasce infrator, ele se produz infrator e, assim sendo, há possibilidade de modificação dessa realidade que é construída historicamente, levando em consideração que, quando criança seus direitos foram-lhe abstraídos e, conforme vai crescendo e tornando-se adolescente, percebe que não sofreu apenas carências materiais, mas também, afetivas: falta de amor; carinho; respeito e atenção, que são de grande importância para a formação psicológica e moral de um sujeito em formação e se o ambiente em que vive não for favorável ao seu desenvolvimento, provavelmente, se envolverá com a criminalidade fomentada pela exclusão social.

### **2.1.2.2 O adolescente infrator**

Em sua dissertação, Rodrigues (2013) afirma que de acordo com Adorno (1999), a constituição da adolescência como um problema é contemporâneo:

[...] à associação entre juventude e delinquência, devido, por um lado, ao enfoque do adolescente como objeto de atenção e cuidado, restringindo seu tempo de trabalho, levando-o a ter maior autonomia como portador de um querer próprio que deveria ser respeitado. Por outro, desde os estudos de Stanley Hall, nos quais a adolescência passou a ser concebida como período de agitação e estresse, tornou-se necessária sua contenção e controle para infligir a disciplina social. Adorno (1999) destaca que a percepção da delinquência juvenil, associada a um contexto carente de controles sociais, de precárias condições de vida, de pobreza de oportunidades de inserção social, levava os jovens a ingressarem em quadrilhas e gangues. Assim, os adolescentes pobres, principalmente, passaram a ser vistos como desviantes e tratados como tal, sendo alvo da seletividade policial a despeito de terem cometido ou não uma contravenção (RODRIGUES, 2013, p. 27).

O adolescente infrator quase sempre vem de uma demanda de violações de direito e de uma rede de proteção em decomposição, que começa na infância e se estende até a juventude. Como afirma Volpi (1997), a conduta do adolescente que comete ato infracional está intrinsecamente relacionada ao contexto em que vive. Segundo Rodrigues (2001),

[...] o termo menor se consolidou enquanto categoria jurídica, por meio de diversas definições, para se enquadrar as crianças pobres e os chamados infratores. A

legislação esteve atenta ao definir o menor abandonado como oriundo de famílias sem condições econômicas ou com problemas de saúde. O menor infrator seria o adolescente de, 14 a 18 anos de idade, apreendidos por ter cometido “atos anti sociais”, ou seja, práticas de ato qualificado como crime ou contravenção (RODRIGUES, 2001, s/p.).

Geralmente, o adolescente infrator chega ao sistema estigmatizado pela exclusão social, pelo delito cometido ou pelo próprio contexto de vida, aumentando, assim, ainda mais a ação punitiva do indivíduo. Estes jovens são afetados pela desigualdade, pela descrença e pela falta de investimento em políticas públicas infanto-juvenis em nosso país.

Os motivos que levam o adolescente a cometer ato infracional vão desde a influência dos amigos, ao uso de drogas e até mesmo a pobreza. Paula (2011, p.146) salienta que:

[...] a família foi colocada como a grande orquestradora da marginalidade, eis que os pais ou responsáveis são considerados como causadores da ‘situação irregular’ de seus filhos ou pupilos, seja ela concebida como carência de meios indispensáveis à subsistência, abandono material e até mesmo a prática de infração penal.

Segundo Bandeira (2013), se no plano superestrutural os avanços em favor do ECA são inegáveis, em comparação com o Código de Menores, no plano infraestrutural, os avanços ainda estão bem aquém de proporcionar para as crianças e adolescentes os direitos contemplados na lei. Principalmente, para os adolescentes infratores que se encontrem em instituições que segundo o referido Estatuto tem por objetivo reeducar.

No Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – estão previstas as seguintes medidas socioeducativas: advertência, obrigação de reparar o dano, prestação de serviços à comunidade, liberdade assistida, semiliberdade e internação em estabelecimento educacional. Sua função é a de promover e reinserir o adolescente autor de ato infracional em sua comunidade de forma que não venha cometer novos atos infracionais.

A medida socioeducativa de internação é sem dúvida a forma mais drástica de intervenção estatal na esfera individual do cidadão, pois o poder sancionatório do Estado priva o adolescente de liberdade. A internação surge como a única forma possível de se programar o processo pedagógico. Dir-se-ia, na essência, que o Estado, com a internação chama para si a tarefa de educar, gerenciando totalmente a vida do sujeito.



Os princípios<sup>26</sup> de saúde e dignidade humana, que estabelecem como deve ser o espaço físico das unidades de privação de liberdade, estão dispostos no ECA, artigo 94<sup>27</sup>, bem como, no artigo 124.

O art. 94, do ECA, normatiza que as entidades que desenvolvem programas de internação têm algumas obrigações, dentre estas destacamos as seguintes: a observância dos direitos e garantias de que são titulares os adolescentes; não restringir nenhum direito que não tenha sido objeto de restrição na decisão de internação; preservar a identidade e oferecer ambiente de respeito e dignidade ao adolescente; oferecer instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança e os objetos necessários à higiene pessoal; oferecer vestuário e alimentação suficientes e adequados à faixa etária dos adolescentes atendidos e propiciar escolarização e profissionalização.

O artigo 124<sup>28</sup> retoma e reforça obrigações dos programas de internação, mas do ponto de vista do direito dos adolescentes privados de liberdade.

---

<sup>26</sup> Originários do Documento da ONU – As Regras Mínimas das Nações Unidas para proteção de Jovens Privados de Liberdade.

<sup>27</sup> Art. 94. As **entidades que desenvolvem programas de internação têm as seguintes obrigações** (grifo nosso), entre outras:

- I - observar os direitos e garantias de que são titulares os adolescentes;
- II - não restringir nenhum direito que não tenha sido objeto de restrição na decisão de internação;
- III - oferecer atendimento personalizado, em pequenas unidades e grupos reduzidos;
- IV - preservar a identidade e oferecer ambiente de respeito e dignidade ao adolescente;
- V - diligenciar no sentido do restabelecimento e da preservação dos vínculos familiares;
- VI - comunicar à autoridade judiciária, periodicamente, os casos em que se mostre inviável ou impossível o reatamento dos vínculos familiares;
- VII - oferecer instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança e os objetos necessários à higiene pessoal;
- VIII - oferecer vestuário e alimentação suficientes e adequados à faixa etária dos adolescentes atendidos;
- IX - oferecer cuidados médicos, psicológicos, odontológicos e farmacêuticos;
- X - propiciar escolarização e profissionalização;
- XI - propiciar atividades culturais, esportivas e de lazer;
- XII - propiciar assistência religiosa àqueles que desejarem, de acordo com suas crenças;
- XIII - proceder a estudo social e pessoal de cada caso;
- XIV - reavaliar periodicamente cada caso, com intervalo máximo de seis meses, dando ciência dos resultados à autoridade competente;
- XV - informar, periodicamente, o adolescente internado sobre sua situação processual;
- XVI - comunicar às autoridades competentes todos os casos de adolescentes portadores de moléstias infecto-contagiosas;
- XVII - fornecer comprovante de depósito dos pertences dos adolescentes;
- XVIII - manter programas destinados ao apoio e acompanhamento de egressos;
- XIX - providenciar os documentos necessários ao exercício da cidadania àqueles que não os tiverem;
- XX - manter arquivo de anotações onde constem data e circunstâncias do atendimento, nome do adolescente, seus pais ou responsável, parentes, endereços, sexo, idade, acompanhamento da sua formação, relação de seus pertences e demais dados que possibilitem sua identificação e a individualização do atendimento.

§ 1º Aplicam-se, no que couber, as obrigações constantes deste artigo às entidades que mantêm programas de acolhimento institucional e familiar.

§ 2º No cumprimento das obrigações a que alude este artigo as entidades utilizarão preferencialmente os recursos da comunidade.

O ECA, no artigo 125<sup>29</sup>, prescreve que é dever do Estado zelar pela integridade física e mental dos internos, cabendo-lhe adotar as medidas adequadas de contenção e segurança.

Desse modo, o Sistema Nacional Socioeducativo - SINASE é um documento que visa solucionar as referidas dificuldades, apresentando-se como uma política pública destinada à inclusão do adolescente em conflito com a lei. Para isso, propõe um conjunto de princípios, regras e critérios de cunho jurídico, político, pedagógico, financeiro e administrativo que envolve todas as fases do processo socioeducativo (desde a apuração do ato infracional até o cumprimento da medida socioeducativa). O documento prioriza a intersetorialidade, cujos serviços devem se integrar e formar uma rede, para agilizar a proteção e o exercício dos direitos de quem é encaminhado para o sistema. Os dados obtidos através do sistema devem ser transformados em informações que auxiliem em melhorias e desenvolvimento de futuros planos, políticas e ações, reduzindo a fragilidade e a exclusão social de crianças e adolescentes, assim, buscando minimizar as consequências para o indivíduo que está em desenvolvimento (BRASIL, 2006).

A seguir, destacaremos o SINASE e as orientações para as ações executadas nas Unidades de Internação pelos atores, que nelas coabitam, de modo a proporcionar a proteção e a proteção integral das crianças e dos adolescentes.

---

<sup>28</sup> Art. 124. São **direitos do adolescente privado de liberdade** (grifo nosso), entre outros, os seguintes:

- I - entrevistar-se pessoalmente com o representante do Ministério Público;
- II - peticionar diretamente a qualquer autoridade;
- III - avistar-se reservadamente com seu defensor;
- IV - ser informado de sua situação processual, sempre que solicitada;
- V - ser tratado com respeito e dignidade;
- VI - permanecer internado na mesma localidade ou naquela mais próxima ao domicílio de seus pais ou responsável;
- VII - receber visitas, ao menos, semanalmente;
- VIII - corresponder-se com seus familiares e amigos;
- IX - ter acesso aos objetos necessários à higiene e asseio pessoal;
- X - habitar alojamento em condições adequadas de higiene e salubridade;
- XI - receber escolarização e profissionalização;
- XII - realizar atividades culturais, esportivas e de lazer;
- XIII - ter acesso aos meios de comunicação social;
- XIV - receber assistência religiosa, segundo a sua crença, e desde que assim o deseje;
- XV - manter a posse de seus objetos pessoais e dispor de local seguro para guardá-los, recebendo comprovante daqueles porventura depositados em poder da entidade;
- XVI - receber, quando de sua desinternação, os documentos pessoais indispensáveis à vida em sociedade.

§ 1º Em nenhum caso haverá incomunicabilidade.

§ 2º A autoridade judiciária poderá suspender temporariamente a visita, inclusive de pais ou responsável, se existirem motivos sérios e fundados de sua prejudicialidade aos interesses do adolescente.

<sup>29</sup> Art. 125. É dever do Estado zelar pela integridade física e mental dos internos, cabendo-lhe adotar as medidas adequadas de contenção e segurança.

## 2.2 O Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE)

Passados dezesseis anos da publicação do ECA, o atendimento nas unidades de internação é, em geral, insatisfatório e o clima institucional favorece a continuidade na criminalidade segundo a Inspeção Nacional de Unidades Socioeducativas de Internação. No Mato Grosso, segundo a SEJUDH

[...] o problema central apontado por eles e elas foi definido como **baixo índice de reinserção social dos adolescentes em conflito com a lei**. A causa principal do problema central foi escolhida como o não atendimento das diretrizes do SINASE na sua totalidade no Estado.

Foram levantadas as demais causas do problema que procuram explicar o não atendimento das diretrizes do SINASE na sua totalidade: 1) Deficiência na estrutura e segurança; 2) Rede de Atendimento não integrada; 3) Ausência de políticas educacionais eficazes; 4) Deficiência na gestão do socioeducativo (PLANO DECENAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO 2015-2024, 2014, p.44).

O modelo hegemônico de execução das medidas em meio fechado é visto como falido e fracassado afirma Costa (2005) *apud* Mato Grosso (2011). Isso impulsionou a urgência de um novo modelo para execução de medidas e um pensar diferente de concepções e práticas que correspondessem ao ordenado jurídico do ECA.

Para tanto, em fevereiro de 2004, a Secretaria Especial dos Direitos Humanos - SEDH, por meio da Subsecretaria Especial de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - SPDCA, em conjunto com o Conselho Nacional de Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA e com o apoio do Fundo das Nações Unidas para a Infância - UNICEF sistematizaram e organizaram uma proposta. Em 2006, a Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República e o CONANDA apresentam à sociedade brasileira o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE (2006)<sup>30</sup>, destinado a regulamentar a forma como o poder público, por seus diversos órgãos e agentes, deverá prestar o atendimento especializado ao qual o adolescente autor de ato infracional tem direito. O SINASE (2006) trouxe uma série de inovações no que diz respeito à aplicabilidade e execução de medidas socioeducativas a adolescentes autores de atos infracionais, definindo papéis e responsabilidades, procurando corrigir distorções. Esse Sistema se orienta pelas normativas nacionais (Constituição Federal e o Estatuto da Criança e do Adolescente) e internacionais das quais o Brasil é signatário (Convenção da ONU sobre os Direitos da Criança,

---

<sup>30</sup> Instituído pela Resolução n. 119/2006 do CONANDA e aprovada pela Lei n. 12.594 de 18 de janeiro de 2012. É o conjunto ordenado de princípios, regras e critérios que envolvem a execução de medidas socioeducativas, incluindo-se nele, por adesão, os sistemas estaduais, distrital e municipal, bem como todos os planos, políticas e programas específicos de atendimento a adolescente em conflito com a lei.

Sistema Global e Sistema Interamericano dos Direitos Humanos: Regras Mínimas das Nações Unidas para Administração da Justiça Juvenil – Regras de Beijing –, Regras Mínimas das Nações Unidas para a Proteção dos Jovens Privados de Liberdade).

O SINASE (2006) se apresenta com a prevalência da ação socioeducativa sobre os aspectos meramente sancionatórios; entretanto, fortalece a responsabilidade dos adolescentes, as restrições legais, associadas a uma natureza sócio pedagógica, visto que a execução da ação socioeducativa está condicionada à garantia de direitos e ao desenvolvimento de ações educativas que visem à formação da cidadania. Dessa forma, a sua operacionalização inscreve-se na perspectiva ético-pedagógica. E o que vai ordenar a ação e a gestão do atendimento socioeducativo é o projeto pedagógico.

O projeto pedagógico deverá conter minimamente: objetivos, público-alvo, capacidade, fundamentos teórico-metodológicos, ações/atividades, recursos humanos e financeiros, monitoramento e avaliação de domínio de toda a equipe. Este projeto será orientador na elaboração dos demais documentos institucionais (regimento interno, normas disciplinares, plano individual de atendimento). Sua efetiva e consequente operacionalização estará condicionada à elaboração do planejamento das ações (mensal, semestral, anual) e consequente monitoramento e avaliação (de processo, impacto e resultado), a ser desenvolvido de modo compartilhado (equipe institucional, adolescentes e famílias) (SINASE, 2006, p.53).

### **2.2.1 Unidades de Internação**

O SINASE (2006) procurou assegurar o que preconiza o ECA em seu artigo 94, inciso VII, que se refere a “oferecer instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança e os objetos necessários à higiene pessoal”, ou seja, normatiza como deve ser a estrutura física da Unidades<sup>31</sup> de atendimento e/ou programas que devem ser orientadas pelo projeto pedagógico de modo a assegurar a capacidade física para o atendimento adequado à execução do projeto e garantir os direitos fundamentais dos adolescentes. Assim:

No caso das entidades e/ou programas de execução de medidas socioeducativas de internação, a organização do espaço físico deverá prever e possibilitar a mudança de fases do atendimento do adolescente mediante a mudança de ambientes (de espaços) de acordo com as metas estabelecidas e conquistadas no plano individual

---

<sup>31</sup> No SINASE considera-se que Unidade é o espaço arquitetônico que unifica, concentra, integra o atendimento ao adolescente com autonomia técnica e administrativa, com quadro próprio de pessoal, para o desenvolvimento de um programa de atendimento e um projeto pedagógico específico (SINASE, 2006, 58).

de atendimento (PIA), favorecendo maior concretude em relação aos seus avanços e/ou retrocessos do processo socioeducativo (SINASE, 2006, p.58).

No momento em que o adolescente é privado de liberdade, faz-se necessária a aplicação da ação socioeducativa, fundamental no processo de crescimento da personalidade do adolescente independente da circunstância social, étnico racial, econômico ou cultural. Dessa forma, o motivo maior do Estado manter o adolescente privado de liberdade é para a reorganização pedagógica do indivíduo, ou seja, a formação para a cidadania.

O espaço físico e sua organização espacial e funcional, as edificações, os materiais e os equipamentos utilizados nas Unidades de atendimento socioeducativo devem estar subordinados ao projeto pedagógico, pois este interfere na forma e no modo de as pessoas circularem no ambiente, no processo de convivência e na forma de as pessoas interagirem, refletindo, sobretudo, a concepção pedagógica, tendo em vista que a não observância poderá inviabilizar a proposta pedagógica (SINASE, 2006, p.55).

O item 7, do SINASE, trata dos parâmetros arquitetônicos para as unidades de atendimento socioeducativo com detalhamento das normas e definições técnicas a serem adotadas na elaboração e execução de projetos de construção, de reforma ou ampliação de Unidades de atendimento (provisória, semiliberdade e internação). Tais Unidades devem atender ao projeto pedagógico, respeitar as exigências de conforto ambiental, de ergonomia, de volumetria, de humanização e segurança, ou seja, a estrutura deve ser pedagogicamente adequada ao desenvolvimento da ação socioeducativa. O espaço físico, desse modo, se constitui em um elemento promotor do desenvolvimento pessoal, relacional, efetivo e social do adolescente em cumprimento de medida socioeducativa.

Portanto, as instituições, em suas unidades de internação, têm obrigação de oferecer aos seus adolescentes a escolarização e a educação profissional, bem como, atividades culturais, esportivas e de lazer, cumprindo as determinações contidas nos incisos X e XI, do artigo 94, do ECA.

O SINASE (2012) em seus art.71-75 também trata do regime disciplinar, descrevendo as ações que devem ser respeitadas, entre elas de que todas as entidades de atendimento socioeducativo devam ter seus respectivos regimentos e que obedeçam a princípios (art.71): tipificando as infrações como leves, médias e graves e determinando as correspondentes sanções (inciso I). Consta-se ainda a exigência da instauração formal de processo disciplinar para a aplicação de qualquer sanção, garantidos a ampla defesa e o contraditório do adolescente (inciso II),

devendo ser a falta disciplinar apurada por uma comissão composta por, no mínimo, 03 (três) integrantes, sendo 01 (um), obrigatoriamente, oriundo da equipe técnica (inciso VIII). E, de acordo com o art. 73, nenhum socioeducativo poderá desempenhar função ou tarefa de apuração disciplinar ou aplicação de sanção nas entidades de atendimento socioeducativo.

### 2.2.2 Diretrizes pedagógicas do atendimento socioeducativo

A medida socioeducativa de internação é, como destacado anteriormente, sem dúvida, a forma mais drástica de intervenção estatal na esfera individual, pois o poder sancionatório do Estado priva o adolescente de liberdade. O encarceramento surge como a única forma possível de programar o processo pedagógico e, nesse aspecto, o Estado toma para si a responsabilidade de reeducar os adolescentes em conflito com a lei (MATO GROSSO, 2011, p.10). Desse modo, as Unidades de Internação têm a obrigação de oferecer-lhes a escolarização, a educação profissional e atividades socioeducativas culturais, esportivas e de lazer, em cumprimento com as determinações contidas nos incisos X e XI, do artigo 94, do ECA.

Na internação, como em todas as outras medidas sócio-educativas, os adolescentes precisam de um Plano Individual de Atendimento muito cuidadoso, e neste Plano a educação escolar é fundamental. Independentemente da medida recebida, a educação escolar é condição *sine qua nom* para que estes adolescentes tenham responsabilidade no cumprimento de medidas sócio-educativas (*sic*) (PEREIRA, 2014, p. 3).

Assim, as entidades e/ou programas que executam medidas socioeducativas de semiliberdade e de internação devem garantir na programação das atividades, espaço para acompanhamento sistemático das tarefas escolares, auxiliando o adolescente em possíveis dificuldades. Contudo, conforme dados do SINASE (2006), essas entidades devem: construir sintonia entre a escola e o projeto pedagógico do programa de internação, sendo as atividades consequentes, complementares e integradas em relação à metodologia, conteúdo e forma de serem oferecidas (**exclusivo para internação**); garantir o acesso a todos os níveis de educação formal aos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação, podendo, para tanto, haver Unidade escolar localizada no interior do programa, Unidade vinculada à escola existente na comunidade ou inclusão na rede pública externa. Desse modo,

a responsabilidade não é só do adolescente em ir para a escola e ter sucesso nela. A instituição escolar e os outros programas de atenção a este adolescente devem

fazer todo o esforço para garantir que ele tenha a melhor educação. A gente sabe que educação não rima com coerção, mas infelizmente, o adolescente tem o tempo todo, no caso de semi-liberdade e internação, para praticar e exercitar a educação escolar. Eu acredito que se for trabalhada a educação escolar no sentido das disciplinas obrigatórias e também de outras atividades que elevem a condição do adolescente em termos de oportunidades e habilidades, nós vamos conseguir com que este adolescente não cometa mais ato infracional e não precise mais de nenhum tipo de medida sócio-educativa (PEREIRA, 2014, p. 3).

Para tanto, os Centros Socioeducativos devem ter instalações que favoreçam o desenvolvimento do que consta na lei, garantindo os princípios de respeito e dignidade, possibilitando a formação da cidadania, dando confiança ao sujeito de que a sociedade o receberá em condições de enfrentar a vida de forma construtiva.

Nesse processo, a educação desenvolvida nas Unidades de Internação tem seus parâmetros orientados no eixo de mesmo nome, no SINASE (2006), que evidencia a necessidade de:

- 1) consolidar parcerias com Órgãos executivos do Sistema de ensino visando o cumprimento do capítulo IV (em especial os artigos 53, 4, 56, e 57) do ECA e, sobretudo, a garantia de regresso, sucesso e permanência dos adolescentes na rede formal de ensino; 2) redirecionar a estrutura e organização da escola (espaço, tempo, currículo) de modo que favoreça a dinamização das ações pedagógicas, ao convívio em equipes de discussões e reflexões e que estimulem o aprendizado e as trocas de informações, rompendo, assim, com a repetição, rotina e burocracia; 3) propiciar condições adequadas aos adolescentes para a apropriação e produção do conhecimento; 4) garantir o acesso a todos os níveis de educação formal aos adolescentes inseridos no atendimento socioeducativo de acordo com sua necessidade; 5) estreitar relações com as escolas para que conheçam a proposta pedagógica das entidades e/ou programas que executam o atendimento socioeducativo e sua metodologia de acompanhamento aos adolescentes; 6) desenvolver os conteúdos escolares, artísticos, culturais e ocupacionais de maneira interdisciplinar no atendimento socioeducativo; e 7) permitir o acesso a educação escolar considerando as particularidades do adolescente com deficiência, equiparando as oportunidades em todas as áreas (transporte, materiais didáticos e pedagógicos, equipamento e currículo, acompanhamento especial escolar, currículo, capacitação de 10 professores, instrutores e profissionais especializados, entre outros) de acordo com o Decreto no 3.298/99 (SINASE, 2006, p.59).

O SINASE (2006) orienta a composição mínima do quadro de pessoal para cada modalidade de atendimento socioeducativo, o que inclui o atendimento socioeducativo nas Unidades de internação. Nelas deve estar garantida a participação de profissionais que possam desenvolver atividades pedagógicas e profissionalizantes específicas para tal deve haver parceria com o sistema educacional.

Entendemos, assim, que as ações educativas necessitam estar pautadas em um projeto transformador de Educação, buscando oportunizar aos adolescentes a vivência de uma escola real e de tempo integral, cujos conteúdos formais e não-formais da educação se entrelacem ao processo educativo, mostrando que o aprendizado ocorre por diferentes vias e que todas elas são espaços de intensa interação humana, em que o conhecimento, seja ele direto e objetivo ou indireto e subjetivo, é construído na dimensão da razão e da emoção, nos colocando a compreensão da formação humana como propõe Guará (2006):

Na perspectiva de compreensão do homem como ser multidimensional, a escola deve responder a uma multiplicidade de exigências do próprio indivíduo e do contexto em que vive. Assim, a educação integral deve ter objetivos que construam relações, na direção do aperfeiçoamento humano. [...] A educação, como constituinte do processo de humanização, que se expressa por meio de mediações, assume papel central na organização da convivência do humano em suas relações e interações, matéria prima da constituição da vida pessoal e social (GUARÁ, 2006, p.16).

Assim, apesar de parecer contraditório falar em proteção integral do adolescente internado na Unidade de Internação, tal formação deve se constituir de uma meta a ser alcançada, de modo que se rompa gradativamente com as práticas adotadas até então, no sentido de se reconstruir enquanto instituição capaz de formar para a emancipação humana, pois “somente a partir da mudança da estrutura física baseada num projeto pedagógico e com profissionais capacitados será possível humanizar o atendimento e transformar as Unidades em ambientes verdadeiramente socioeducativos” (SINASE, 2006, p.60).

O que foi apresentado, até o momento, é apenas um dos aspectos relacionados à formação dos adolescentes; o outro aspecto, aquele que vai dar sustentação ao que se propõe tanto o ECA quanto ao SINASE (2006) são as ações pedagógicas, que não dizem respeito somente à escolarização ou à profissionalização dos adolescentes ou à função do professor que ministra estas atividades específicas em Unidades de Internação, mas também, envolvem todos os atores que no espaço atuam. Essas ações ou diretrizes pedagógicas constituem um conjunto de ações socioeducativas que contribuem na formação do adolescente internado, de modo que venha a ser um cidadão autônomo e solidário, capaz de se relacionar melhor consigo mesmo, com os outros e com tudo que integra a sua circunstância e sem reincidir na prática de atos infracionais. Tais ações ou diretrizes pedagógicas seguem doze princípios conforme o SINASE (2006, pp. 52-56):



1. Prevalência da ação socioeducativa sobre os aspectos meramente sancionatórios, cuja operacionalidade inscreve-se na perspectiva ético-pedagógica;
2. Projeto pedagógico como ordenador de ação e gestão do atendimento socioeducativo;
3. Respeito à singularidade do adolescente, presença educativa e exemplaridade como condições necessárias na ação socioeducativa. A exemplaridade é aspecto fundamental. Educar - particularmente no caso de adolescentes, - consiste em ensinar aquilo que se é. Portanto, a forma como o programa de atendimento socioeducativo organiza suas ações, a postura dos profissionais, construída em bases éticas, frente às situações do dia-a-dia, contribuirá para uma atitude cidadã do adolescente;
4. Participação dos adolescentes na construção, no monitoramento e na avaliação das ações socioeducativas. Deve-se propiciar concretamente a participação crítica dos adolescentes na elaboração, monitoramento e avaliação das práticas sociais desenvolvidas, possibilitando, assim, o exercício – enquanto sujeitos sociais – da responsabilidade, da liderança e da autoconfiança;
5. Diretividade no processo socioeducativo o que pressupõe autoridade competente, diferentemente do autoritarismo que estabelece arbitrariamente um único ponto de vista. Técnicos e educadores são os responsáveis pelo direcionamento das ações, garantindo a participação dos adolescentes e estimulando o diálogo permanente;
6. Exigência e compreensão, enquanto elementos primordiais de reconhecimento e respeito ao adolescente durante o atendimento socioeducativo;
7. Disciplina como meio para a realização da ação socioeducativa. A disciplina deve ser considerada como instrumento norteador do sucesso pedagógico, tornando o ambiente socioeducativo um polo irradiador de cultura e conhecimento e não ser vista apenas como um instrumento de manutenção da ordem institucional. A questão disciplinar requer acordos definidos na relação entre todos no ambiente socioeducativo (normas, regras claras e definidas). Deve ser meio para a viabilização de um projeto coletivo e individual, percebida como condição para que objetivos compartilhados sejam alcançados e, sempre que possível, participar na construção das normas disciplinares;
8. Dinâmica institucional garantindo a horizontalidade na socialização das informações e dos saberes em equipe multiprofissional. Mesmo que as ações desenvolvidas pelas equipes multiprofissionais (agentes socioeducativos e técnicos) sejam diferenciadas, essa diferenciação não deve gerar uma hierarquia de saberes e informações que impeçam a construção conjunto do processo socioeducativo de forma respeitosa, democrática e participativa;
9. Organização espacial e funcional das Unidades de atendimento socioeducativo que garantam possibilidades de desenvolvimento pessoal e social para o adolescente;
10. Diversidade étnico-racial, de gênero e de orientação sexual norteadora da prática pedagógica;
11. Família e comunidade participando ativamente da experiência socioeducativa;
12. Formação continuada dos atores sociais.

### 2.2.3 Os agentes socioeducativos

O SINASE (2006) apresenta o termo socioeducador para o profissional que desenvolve atividades pedagógicas e profissionais específicos, para atender até quarenta adolescentes na medida socioeducativa de internação. Desse modo, a equipe do socioeducativo deve ser composta, minimamente, por: 01 diretor; 01 coordenador técnico; 02 assistentes sociais; 02 psicólogos; 01 pedagogo; 01 advogado (defesa técnica); demais profissionais necessários para o desenvolvimento de saúde, escolarização, esporte, cultura, lazer, profissionalização e administração; e socioeducadores, cuja tarefa é preservar a integridade física e psicológica dos adolescentes e dos funcionários e garantir o desenvolvimento das atividades pedagógicas. A relação numérica dos socioeducadores deve-se considerar a dinâmica institucional e os diferentes eventos internos, depende do perfil dos adolescentes e das necessidades pedagógica destes.

Os socioeducadores devem ter capacitação e atualização contínua. Segundo o SINASE (2006), a formação continuada dos atores sociais envolvidos no atendimento socioeducativo é fundamental para a evolução e aperfeiçoamento de práticas sociais ainda muito marcadas por condutas assistencialistas e repressoras. Ademais, a periódica discussão, elaboração interna e coletiva dos vários aspectos que cercam a vida dos adolescentes, bem como, o estabelecimento de formas de superação dos entraves que se colocam na prática socioeducativa exige capacitação técnica e humana permanente e continua considerando, sobretudo o conteúdo relacionado aos direitos humanos. A capacitação e a atualização continuada devem ser fomentadas em todas as esferas de governo e pelos três Poderes, em especial as equipes dos programas de atendimento socioeducativo. Nesse sentido,

[...] é preciso mudar a maneira de ver, entender e agir dos profissionais que trabalham diretamente com as crianças e adolescentes. Estes profissionais são historicamente marcados pelas práticas assistencialistas, corretivas e muitas vezes repressoras, presentes por longo tempo na história das práticas sociais do Brasil (FUNDAÇÃO TELEFÔNICA, 2008, p. 8).

A percepção dos agentes socioeducativos<sup>32</sup> sobre os adolescentes e também sobre as suas ações têm sido orientadas para práticas corretivas e repressoras nas Unidades de Internação, que é espaço de aprendizagem, por uma lógica de hierarquia que se sustenta também pelo autoritarismo.

---

<sup>32</sup> Esta é a designação usada neste trabalho, visto que o termo socioeducador, a partir de 2006, foi sendo modificado sem, entretanto, sofrer alteração nas atividades desempenhadas pelos mesmos na equipe socioeducativa. Em Mato Grosso, a Lei n. 9.688, de 28 de dezembro de 2011, muda o termo agente orientador para agente socioeducativo.

Para Arendt (2005), a autoridade sempre exige obediência, entretanto a autoridade é comumente confundida com alguma forma de poder ou violência, contudo, a autora exclui a utilização de meios externos de coerção. Afirma que onde a força for usada, a autoridade em si mesmo fracassou. Nesse contexto, diz que é na relação do agir humano que os homens se mostram, revelam, ou seja, a ação humana se apresenta como expressão, por excelência, da diferença entre os homens:

Na ação e no discurso os homens mostram-se quem são, revelam ativamente suas identidades pessoais e singulares, e assim apresentam-se ao mundo humano, enfim, através da ação e do discurso, os homens podem aparecer uns aos outros. Revelam-se na sua diferença e na pluralidade que constitui o mundo humano. A ação e o discurso são os modos pelos quais os seres humanos se manifestam uns aos outros não como meros objetos físicos, mas enquanto homens (ARENDR, 2005, p. 189).

Na Unidade de Internação, espaço de formação humana, o agente socioeducativo se relaciona com os adolescentes em conflito com a lei de acordo com as provocações, o que geralmente acaba em conflito ou violência. O agente socioeducativo detém o poder de governar dentro da unidade e, quando os adolescentes não são obedientes e os desrespeitam tornam o ambiente favorável ao conflito.

Para fundamentar a análise dos dados, dialogamos com autores que discutem a questão da autoridade, do poder e da violência, da socioeducação e da formação continuada para os agentes socioeducativos.

Desse modo, uma das nossas primeiras abordagens se refere à questão da autoridade. Mas não tratamos dessa abordagem a partir de qualquer contexto. Tal discussão se dá no viés do processo educacional de crianças e adolescentes em conflito com a lei. Nesse sentido, sobre autoridade, Arendt (2005) afirma:

Visto que a autoridade sempre exige obediência, ela é comumente confundida com alguma forma de poder ou violência. Contudo, a autoridade exclui a utilização de meios externos de coerção, de onde a força é usada, a autoridade em si mesmo fracassou. A autoridade, por outro lado, é incompatível com a persuasão, a qual pressupõe igualdade e opera mediante um processo de argumentação. Onde se utilizam argumentos, a autoridade é colocada em suspenso. Contra a ordem igualitária da persuasão ergue-se a ordem autoritária, que é hierárquica. (ARENDR, 2005, p. 129).

Nas Unidades de internação, portanto, pensamos que a lógica da autoridade, também, é confundida com autoritarismo. Na maioria das vezes, as relações entre os agentes socioeducativos e os menores fracassa, pelo fato de que ambos não conseguem compreender ou lidar com essa

autoridade. Nesse contexto, estabelece-se uma relação de poder e onde a força é usada, a autoridade em si mesmo fracassou, não houve o agir humano. “É nessa relação do agir humano que os homens se relacionam, ou seja, a ação humana é vista como expressão, por excelência, da diferença entre os homens” (ARENDDT, 2005, p.189). Desse modo,

O ‘poder’ corresponde à habilidade humana de não apenas agir, mas de agir em uníssono, em comum acordo. O poder jamais é propriedade de um indivíduo; pertence ele a um grupo e existe apenas enquanto o grupo se mantiver unido. Quando dizemos que alguém está ‘no poder’ estamos na realidade nos referindo ao fato de encontrar-se esta pessoa investida de poder, por um certo número de pessoas, para atuar em seu nome. No momento em que o grupo, de onde originara-se o poder (potestas in populo, sem um povo ou um grupo não há poder), desaparece, “o seu poder” também desaparece (ARENDDT, 2004, p. 27).

Nesse sentido, o poder não se constitui individualmente, mas do e no grupo. Assim, no estabelecimento da luta pelo poder, nessa relação de forças, a violência pode se instaurar, ou seja, “a violência nada mais é do que a mais flagrante manifestação de poder” (ARENDDT, 2004).

Desse modo, ao lidarmos com adolescentes e jovens advindos de condições de vulnerabilidade, num processo e espaço que deveria ser de formação humana, o agente socioeducativo age com os internos de acordo com as provocações deles e essas provocações, ou seja, essa relação de forças, geralmente resulta em conflitos, que geram reações verbais ou físicas.

O ato infracional cometido pelo adolescente revela o contexto de violência e de transgressão do pacto social. Mas, não devemos perder de vista que esses menores fazem parte da sociedade e que a condição de cumprimento de uma medida socioeducativa não os excluiu de um contexto maior de transformações sociais. Tal contexto, também, deve ser compreendido pela equipe de trabalho na gênese de seu ato infracional, na forma como ele se relaciona com o mundo e suas perspectivas futuras.

Como os jovens e adolescentes em conflito com a lei, geralmente, advêm de um contexto desfavorável de educação, economia e cultura, isso pode favorecer e conduzir os mesmos para a marginalidade. Esses jovens são os mais afetados quando falamos em condição de desenvolvimento. Assim, como afirma Tiellet

São os jovens os mais afetados pela violência, seja como agressores ou vítimas. Os jovens das classes menos favorecidas, que jamais ocuparam uma vaga no mercado formal, não lhe são oferecidas políticas públicas, que lhes deem alternativas fora do crime. As políticas públicas voltadas para a juventude são inexpressivas, não se constituem em possível proteção a esses jovens (TIELLET, 2010, p. 03).

Nesse processo, o adolescente em conflito com a lei é percebido como um sujeito que vem de um espaço de decomposição social, cultural e econômica, ou seja, de exclusão pelo processo capitalista, que concentra a renda nas mãos de poucos, semeando a miséria, a descrença no humano, elevando os níveis de desigualdade entre pessoas, regiões e nações, além de aumentar a polarização entre o capital e os excluídos, dificultando a vida de milhares de pessoas.

Os excluídos, segundo Bauman (1999), são aqueles que, na lógica do consumo ou da lógica neoliberal, não podem ser consumidores, têm seus desejos restritos por um número cada vez maior de ações e situações que definem, interceptam, restringem, disciplinam e filtram seus movimentos. O desemprego ou a desqualificação para o trabalho são apenas alguns dos impeditivos da participação dos jovens no mercado de consumo e que lhes restringe a satisfação dos desejos.

Numa tentativa de mudança do quadro exposto acima, Bauman (2007 *apud* Tiellet, 2013) afirma que no Estado Social, os denominados carentes, pobres ou temporariamente excluídos podiam ser reintegrados ao processo econômico via políticas públicas sociais; o Estado Social desenvolvia políticas de emprego e lhes assegurava, nas escolas, a preparação para o trabalho. Havia a expectativa de que a educação possibilitasse a mudança de vida. Atualmente, as oportunidades escolares já não garantem acesso ao emprego. A escolaridade e a qualificação apenas possibilitam a conquista do status de empregabilidade. É o indivíduo que tem que exercer sua capacidade de escolha, visando adquirir os meios que lhe permitam ser competitivo no mercado de trabalho.

Desse modo, os adolescentes infratores constituem uma classe excluída pela sociedade, por estarem eles à mercê da criminalidade. Essa mesma classe é denominada por Bauman (2009), de *underclass*, ou seja, diz respeito aos inaptos socialmente e ao contingente populacional colocado no mercado informal e na marginalidade, em virtude da falta de qualificação, sendo os mesmos cortejados pelo crime. Isso significa que pela estratificação de classes, pela desigualdade imposta, ou seja, pela divergência entre as aspirações das classes dominantes e dominadas, estabelece-se a delinquência, enquanto produto da ordem estabelecida.

Alguns pesquisadores defendem a perspectiva da socioeducação. Tal fundamento aponta para a importância de se considerar as características do educando, enquanto adolescente e não apenas enquanto menor infrator, como ponto de partida para o estabelecimento dos objetivos propostos pelos adultos educadores para esse percurso, visto que a educação sempre implica em objetivos e finalidades elaboradas, instituídas pelo mundo adulto. O modo de executar essa responsabilidade é revelador de uma concepção de homem, no caso, também, de adolescência, de

sociedade e do delito. Segundo Maria de Lourdes Trassi Teixeira (s/d), em seu artigo “Evitar o desperdício de vidas”<sup>33</sup> a autora fala sobre como esses objetivos podem ser atingidos e de que maneira podem apoiar o trabalho que será realizado pelos educadores junto aos educandos.

[...] E esses objetivos só são atingidos em um processo planejado e organizado que parte do presente do adolescente. Como vive? Quais são suas necessidades? E seus conflitos? Quais são seus compromissos com a criminalidade, com as drogas? Qual é a retaguarda de apoio e proteção de que dispõe? São muitas as perguntas nesse momento de conhecer o adolescente para empreender a jornada que se realiza no encontro entre educador (orientador) e educando (adolescente) (TEIXEIRA, s/d., p. 436).

Ao defendermos a importância dos objetivos e planejamentos empreendidos na jornada de trabalho de todos os atores do sistema de internação dos adolescentes, estamos defendendo a importância da ação pedagógica de todos, inclusive dos agentes socioeducativos, no processo de educação desses menores. Assim, qualquer tipo de educação é, por natureza, eminentemente social.

O conceito de socioeducação ou educação social, no entanto, destaca e privilegia o aprendizado para o convívio social e para o exercício da cidadania. Trata-se de uma proposta que implica em uma nova forma do indivíduo se relacionar consigo e com o mundo. Nesse sentido, compreendemos que educação social é educar para o coletivo, no coletivo e com o coletivo. É uma tarefa que pressupõe um projeto social compartilhado, em que vários atores e instituições concorrem para o desenvolvimento e o fortalecimento da identidade pessoal, cultural e social de cada indivíduo.

A socioeducação, como práxis pedagógica, propõe objetivos e critérios metodológicos próprios de um trabalho social reflexivo, crítico e construtivo, mediante processos educativos orientados à transformação das circunstâncias que limitam a integração social, a uma condição diferenciada de relações interpessoais e, por extensão, à aspiração por uma maior qualidade de convívio social.

Dessa forma, entender o homem como agente de transformação do mundo deve ser o ponto de partida do trabalho do agente socioeducativo nos Centros de Internação dos adolescentes em conflito com a lei. Tal compreensão exige que os profissionais que atuam nesse espaço percebam o adolescente a partir de suas vinculações históricas e sociais. Nesse sentido, não se trabalha com o

---

<sup>33</sup> O artigo faz parte de um e-book, um dos produtos do Projeto “Atualização e Integração de Operadores do Direito: fortalecendo o eixo da defesa e do controle social na garantia de direitos do adolescente em conflito com a lei”, uma realização conjunta da Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República (SEDH), da Associação Brasileira de Magistrados e Promotores da Infância e da Juventude (ABMP) e do Instituto Latino Americano das Nações Unidas para Prevenção do Delito e Tratamento do Delinqüente (ILANUD).

marginal, o bandido, o infrator, mas com o indivíduo que, em razão de suas condições e relações materiais e históricas, perderão provisoriamente a relação com a família. Isso garante que se vislumbrem, nesse novo momento de sua vida, possibilidades de construir novas relações com o mundo a sua volta.

Não há espaço para o discurso conformista e passivo, tampouco para o discurso que desconsidera os saberes e a capacidade da criança e do adolescente em se transformar. Para estes autores, a educação é, portanto, um processo de construção orientado, pelo qual o homem, situado no mundo e com o mundo, concretamente, transforma a si mesmo e o que está a sua volta, tornando-se sujeito de seu próprio destino.

Finalmente, a construção do homem cidadão, capaz de fazer a sua história, assumindo um projeto de vida pessoal e social, comprometido com os ideais de sua classe social, pode ser alcançada quando se desvendam para ele a consciência dos seus direitos e de sua potencialidade como agente de transformação.

Desse modo, uma das possibilidades de ruptura com a delinquência, ou seja, com a prática do ato infracional pelos menores será possível se a eles forem dadas condições de perceberem a importância do trabalho no seu processo de desalienação. Isso significa oportunizar o desenvolvimento da capacidade crítica-reflexiva dos adolescentes, de modo que percebam a condição na qual se encontram. Para tanto, os objetivos propostos nos Centros de Internação devem ser estabelecidos e se concretizarem na perspectiva da preparação para a profissionalização, ou seja, da educação para o trabalho. Devemos dar condições para que o adolescente possa vislumbrar e ser inserido futuramente no mercado de trabalho, para que tenha oportunidades de construir um projeto de vida autônomo, decidindo sobre seu destino.

Sobre a importância da dimensão da preparação para o trabalho na educação básica, a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso apresenta-nos as suas Orientações Curriculares<sup>34</sup>, cujos eixos estruturantes são: Conhecimento, Trabalho e Cultura de modo a incorporar todas as dimensões educativas que ocorrem no âmbito das relações sociais que promovem a formação humana na dimensão sócio-política-produtiva, o que implica adotar o “trabalho como princípio educativo” na formação básica.

Desse modo, não defendemos a concepção de profissionalização e a abordagem da preparação para o Trabalho nos Centros Socioeducativos na perspectiva da alienação para o

---

<sup>34</sup> Cf. Mato Grosso, 2010.

trabalho, da preparação de mão de obra barata, ou apenas como um engodo. Sobre esse cuidado na proposta dos objetivos educativos, Teixeira (s/d)) salienta que:

A profissionalização é algo a ser considerado em sua complexidade, porque o mercado de trabalho, particularmente nos grandes centros urbanos, onde se concentra o maior número de adolescentes cumprindo medida socioeducativa, tem um nível de exigência de qualificação que faz com que a profissionalização considerada básica ou pré-profissionalizante se torne inócua e se caracterize, exclusivamente, por ocupação do tempo do adolescente, podendo se revelar um engodo. Ao equacionar esse desafio, é necessário se defrontar com um outro: os aspectos inovadores do mercado de trabalho. Isso implica propor ao adolescente outras possibilidades de desenvolvimento de suas habilidades e interesses. Áreas, até aqui, circunscritas aos adolescentes não-pobres – a arte e a cultura, por exemplo – se mostram como mobilizadoras dos interesses desses adolescentes. E há trabalhos em execução em diferentes cantos do país que demonstram o sucesso dessa iniciativa, porque cuidam do presente e dão perspectivas de futuro (TEIXEIRA, s/d, p. 441).

É importante enfatizar que, nesse contexto e para os fins sugeridos, atuam os agentes socioeducativos, que dentre outros tem o papel de “cuidar e educar” uma população em fase de reconstrução de identidade, de formação individual e comunitária, de resgate de cidadania e de transformação para a cidadania através da prática socioeducativa. Isso significa que a responsabilidade delegada à família e à escola de educar, nos espaços de ressocialização, também, se estende a todos os atores do processo. Para tanto, é preciso que estes profissionais compreendam a importância da sua atuação e que sejam contemplados com políticas de valorização de suas carreiras. Assim, é necessário que haja investimento em planos de carreira, políticas de valorização via atualização e formação continuada para esse fim, ou seja, é preciso investimento do Estado na carreira e no processo de atualização desses profissionais para que entendam que os internados são cidadãos, sujeitos de direitos e em processo de desenvolvimento.

O agente socioeducativo nas Unidades de Internação deve ter clareza não só dos papéis e das funções de cada um, como também, da linha de orientação adotada para a atuação dos atores envolvidos nos Centros Socioeducativos de todo o país. As orientações provêm do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE, publicado em 2006. É a atuação que vai direcionar o conjunto das ações no interior das Unidades, “visando proporcionar ao adolescente o acesso a direitos e as oportunidades de superação de sua situação de exclusão, de ressignificação de valores, bem como, o acesso à formação de valores para a participação na vida social” (SINASE, 2006, p.46).



Desse modo, também defendemos a formação humana como princípio norteador de uma proposta pedagógica para os Centros Socioeducativos, como fundamento para uma perspectiva de humanização individual e do coletivo, integrando-se harmoniosamente à Doutrina de Proteção Integral do adolescente; por isso, devendo estas concepções: a doutrina de proteção integral e a proteção integral nortear as ações dos profissionais que compõem as instituições socioeducativas de internação.

Identificamos em nosso processo de investigação, que a demanda de internação na Unidade de Cáceres/MT foi intensa frente ao crescente avanço dos mais variados atos infracionais, junto a esse fato colocamos também a vitimização familiar, como um dos motivos preponderantes de internação dos adolescentes no sistema de intervenção Socioeducativa. Outros motivos relevantes que justificam o envolvimento do adolescente com a criminalidade são atribuídos aos fatores sociais, como: influência dos amigos, vulnerabilidade e envolvimento com tráfico e uso de entorpecentes e a pobreza.

Assim, é fundamental que a rede de atendimento e de proteção integral, da qual também faz parte a Educação, perceba que grande porcentagem dos adolescentes em conflito com a lei possui um histórico de vida semelhante, ou seja, muitos se encontram em núcleos familiares disfuncionais, com pais alcoólatras, desempregados, vítimas das injustiças sociais. Desse modo, é fundamental a garantia de que esses menores serão protegidos e seus direitos respeitados. Mas nem todos os setores coadunam com a ideia da proteção e garantias. Desse modo,

[...] o desconhecimento do ECA, bem como a resistência de alguns setores da sociedade brasileira à sua implantação, tem levado a uma visão distorcida dos avanços dessa lei no que concerne à proteção integral da criança e do adolescente. Assim, acusa-se o ECA de não prever medidas que caibam as práticas de atos infracionais, estimulando o aumento da delinquência infanto-juvenil (VOLPI, 1997, p. 62-63).

Mas, somente a sanção de um conjunto de leis não garante o sucesso ou avanço das ações. Além das prescrições das garantias, é necessário que os sujeitos envolvidos estejam dispostos a provocar a mudança. Nesse sentido, o contexto do espaço socioeducativo, ao contrário dos que muitos possam pensar, é propício para o encontro entre pessoas, visando à formação de um vínculo educativo, que se faz sempre novo e diferenciado em cada relação entre educador e educando. Engana-se o educador que considera que sua oferta à criança e ao adolescente seja somente de conteúdos programáticos. A verdadeira oferta que faz é a de se colocar como ponte para superar

esse vazio, permitindo-se alcançar a particularidade do sujeito a sua frente, justamente, também porque se permite ser alcançado.

A formação do vínculo educativo se fundamenta na perspectiva da Pedagogia da Presença, difundida por Costa (2001), sobre a qual podemos dizer que o vínculo é um processo motivado que tem direção e sentido, tratando-se de uma interação de significado profundo e facilitadora de todo o processo. Trata-se de um canal aberto para a aproximação, para o fornecimento de modelos e aprendizagem e para as transformações almejadas pelo processo da socioeducação.

Através da vinculação entre educador e educando, a indiferença deixa de existir e as pessoas vinculadas passam a pensar, a falar, a referir, a lembrar, a identificar, a refletir, a interessar, a complementar, a irritar, a discordar, a admirar e a sonhar um com o outro ou com o grupo. Na opinião de Costa (2001), a pedagogia da socioeducação voltada para o desenvolvimento de competências relacionadas a ser e conviver e para o crescimento do outro em direção do seu desenvolvimento pessoal e social deverá organizar-se em torno de três práticas básicas: a docência, a vivência e, principalmente, a presença educativa.

Pela docência, conhecimentos de diversas naturezas são didaticamente organizados e transmitidos aos educandos. Pelas vivências instrutivas, através da passagem por atividades estruturantes, o sujeito incorpora valores, adquire habilidades e vai assumindo uma nova atitude básica diante da vida. Além dessas práticas, o trabalho desenvolvido junto ao educando se constituirá verdadeiramente produtiva via prática da presença educativa, isto é, pelo estabelecimento de vínculos humanos de consideração e afeto com pessoas do mundo adulto, nesse contexto, com todos os que atuam na unidade ou programa de internação.

A Pedagogia da Presença, desde que haja vontade sincera e disposição, deve ser desenvolvida por parte do educador e entendida como o instrumental metodológico básico da socioeducação. Ao se utilizar da relação educador-educando para a implementação do programa pedagógico, ela abre possibilidades e espaços perenes de aprendizagem. Este enfoque da Pedagogia da Presença articula o funcionamento teórico com propostas concretas de organização das atividades práticas, determinando as consequências para o tipo de homem que se deseja formar.

Diante de uma proposta de educação, que se constitui no, do e pelo contexto do trabalho do agente socioeducativo, Costa (2004) nos apresenta uma proposta direcionada aos profissionais que atuam na área, bem como, na formação daqueles que nela pretendem atuar. O autor propõe a socioeducação, pautada nas seguintes modalidades: 1. Educação para o trabalho; 2. Educação pelo trabalho; 3. Educação no trabalho. Desse modo, define da seguinte maneira essas três modalidades:

Na educação para o trabalho, o socioeducador vai aprender para trabalhar. As atividades formativas, nesse caso, serão desenvolvidas fora do ambiente de trabalho e conduzidas por docentes e especialistas que atuam dentro e fora do sistema de atendimento. A educação para o trabalho deverá ter um caráter inicial introdutório que, posteriormente, se desdobrará num processo de educação continuada (jornadas pedagógicas) com duração e periodicidade definidas. Essa modalidade será desenvolvida em centros de formação socioeducativa estruturados para esse fim em cada Unidade Federada. A formação de formadores ficará a cargo do órgão responsável pela condução da política de execução das medidas socioeducativas em nível nacional.

Na educação pelo trabalho, ministrada em unidades consideradas centros de referência em socioeducação, socioeducadores experientes se dedicarão à capacitação de colegas em fase de formação, dedicando-lhes tempo, presença, experiência e exemplo. Essa modalidade deverá ser desenvolvida, inicialmente, em unidades e programas que tenham condições e apetência para ser estruturados como centros de referência e deverá ser disseminada, depois, metódica e gradualmente, por todo o sistema de atendimento.

Na educação no trabalho, o educador será o próprio processo de trabalho. Por meio de reuniões formativas, a equipe se dedicará a debruçar-se sobre “o conjunto de acontecimentos reais de seu dia-a-dia”, buscando analisar, sintetizar e interpretar dados, fatos e situações para transformar o aprendizado em conhecimentos úteis (lições) que tenham como raiz e destino o próprio processo de trabalho. Essa modalidade, assim como a educação pelo trabalho, deverá desenvolver-se, inicialmente, nas unidades elevadas à condição de centros de referência e, depois, ser implantada gradualmente nos demais programas, na medida em que as concepções, métodos e técnicas de ação socioeducativa se difundirem e se tornarem idéias e práticas conspícuas no sistema (COSTA, 2004, p. 450).

A proposta de formação continuada, enfocada na perspectiva anterior, coaduna com as Diretrizes Pedagógicas do SINASE (2006), como um dos princípios importantes e transformadores do processo norteador da ação pedagógica que não deve, apenas, estar direcionada aos adolescentes, mas também, direcionada aos profissionais que atuam diretamente no espaço socioeducativo.

No campo da Educação, o autor Imbernon (2009) afirma que a formação permanente potencializa a identidade do educador, por considerar essa identidade mutante e dinâmica, estabelecida na relação entre o contexto no qual o trabalho se realiza e o próprio trabalho. Afirma que a potencialização dessa identidade se constitui baseada na formação reflexiva do ser, do fazer e do como fazer. Nessa mesma perspectiva, Nóvoa (1997, p.26) defende que “a troca de experiências e a partilha de saberes consolidam espaços de formação mútua, nos quais cada educador é chamado a desempenhar, simultaneamente, o papel de formador e de formando”. Neste sentido, o trabalho em equipe e de forma interdisciplinar se revela importante no contexto em que a instituição está inserida. Quando as decisões são tomadas em conjunto, “desfavorece”, de certa forma, as

resistências às mudanças. Nesse sentido, todos são responsáveis pela proteção integral do sujeito em processo de ressocialização, que se quer um verdadeiro cidadão.

Nesse sentido, o trabalho interdisciplinar evita que os educadores conduzam seus trabalhos isoladamente, em diferentes direções, pois as reflexões surgem da partilha das experiências vivenciadas e socializadas entre os colegas. Assim, o projeto de formação continuada é ideal para o crescimento e fortalecimento da identidade do profissional. Nesse processo de atualização, o educador vai se constituindo, mudando; por isso, foge das regras do óbvio, das normas, transcende o que é ou o que pretendem que seja. Para esta realidade onde estamos inseridos é preciso repensar subjetividades e sujeitos, reinventar uma nova moral, estabelecendo acima de tudo o respeito à vida do outro como um princípio e um direito inalienável ao homem.

Nesse sentido, compreendemos que é urgente investir em políticas de formação continuada para os profissionais dos Centros Socioeducativos de Mato Grosso, visto que estudos apontam para a perspectiva do profissional crítico-reflexivo, ou seja, aquele que desenvolve a capacidade de refletir sobre sua prática para melhor direcioná-la, considerando a sua realidade e voltando-se aos interesses e às necessidades das pessoas com que atuam. Nesse sentido, deve-se “pensar criticamente a prática de hoje ou de amanhã para melhorar a próxima prática” (FREIRE, 1996, p.43).

O Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo do Estado de Mato Grosso 2015-2024 (2014), seguindo a metodologia do Plano Nacional, aponta 4 (quatro) eixos operativos fundamentais para a implementação da política socioeducativa. Os eixos são os seguintes:

1. Gestão do Atendimento Socioeducativo;
2. Qualificação do Atendimento Socioeducativo;
3. Participação Cidadã e Autônoma dos Adolescentes e;
4. Fortalecimento dos Sistemas de Justiça e Segurança Pública.

Destacamos o eixo 2. Qualificação do Atendimento Socioeducativo que além de atender ao SINASE (2006) no que diz respeito à estrutura arquitetônica e a construção de mais unidade, necessidades urgentes no estado, também aponta para a capacitação dos servidores do Sistema Socioeducativo, ação imperativa para atender aos princípios:

1. Respeito aos Direitos Humanos dos/as adolescentes;  
Reconhecimento e tratamento do/a adolescente enquanto pessoa em desenvolvimento, sujeito de direitos e responsabilidades;

2. Prioridade absoluta para a criança e o/a adolescente;
3. Responsabilidade solidária da Família, Sociedade e Estado pela promoção e defesa dos direitos das crianças e dos/as adolescentes;
4. Respeito ao devido processo legal;
5. Excepcionalidade, brevidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento na aplicação da medida socioeducativa;
6. Garantia da incolumidade, integridade física e segurança;
7. Respeito à capacidade do adolescente de cumprir a medida;
8. Compreensão da incompletude institucional;
9. Garantia de atendimento especializado para adolescentes com deficiência  
Municipalização do atendimento;
10. Descentralização político-administrativa mediante a criação e a manutenção de programas específicos;
11. Gestão democrática e participativa na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis;
13. Corresponsabilidade no financiamento do atendimento às medidas socioeducativas;
14. Mobilização da opinião pública no sentido da indispensável participação dos diversos segmentos da sociedade

No próximo capítulo, trataremos da Unidade de Internação de Cáceres, uma entre as seis unidades (Cuiabá, Várzea Grande, Cáceres, Rondonópolis, Sinop e Barra do Garças) existentes no estado de Mato Grosso.

### CAPÍTULO III

## POLÍTICA SOCIOEDUCATIVA NO ESTADO DE MATO GROSSO: A UNIDADE DE INTERNAÇÃO DE CÁCERES

No estado de Mato Grosso, o Programa Socioeducativo foi implantado no ano de 2008 pela Secretaria de Justiça de Direitos Humanos – SEJUDH e conta, atualmente, com cinco centros socioeducativos, localizados em diferentes regiões: Cáceres, Cuiabá, Sinop, Barra do Garças e Rondonópolis, para atender ao *caput* do art. 121 do ECA. As Unidades existentes no Estado de Mato Grosso não fogem do que fora apontado no Mapeamento Nacional da Situação das Unidades de Execução de Medida de Privação de Liberdade (setembro/outubro de 2002), que enumerou problemas de desrespeito à política proposta pelo SINASE.

As péssimas condições de infraestrutura para a reeducação, ressocialização e inserção social dos adolescentes infratores demonstram que o Estado de Mato Grosso tem encontrado dificuldade em executar o que preceituam o ECA e o SINASE. Isso significa que, embora as leis prescrevam como devem ser as Unidades de internação de menores, a exemplo, “de espaço físico/arquitetônico apropriado para o desenvolvimento da proposta pedagógica, rejeitando locais provisórios e sem condições para o atendimento socioeducativo” (SINASE, 2006, p.64), infelizmente, tais prescrições não são atendidas.

Segundo a Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, cerca de 70% dos adolescentes tornam-se reincidentes, ou seja, cometem novos crimes ao deixarem os centros socioeducativos.

O Brasil possui 25 milhões de adolescentes na faixa de 12 a 18 anos, o que representa, aproximadamente, 15% (quinze por cento) da população. É um país repleto de contradições e marcado por uma intensa desigualdade social, reflexo da concentração de renda [...]. Essa desigualdade social, constatada nos indicadores sociais, traz consequências diretas nas condições de vida da população juvenil. (SINASE, 2006, p. 17).

No momento de fragilidade do adolescente se faz necessário que a ação socioeducativa seja um componente fundamental no processo de crescimento da personalidade do adolescente, independente da circunstância social e da condição étnico racial, econômico ou cultural que o colocou na situação de infrator. Dessa forma, o motivo maior de o Estado privar o adolescente de liberdade, segundo o SINASE, seria a reorganização pedagógica do indivíduo, tendo por objetivo

assumir papéis sociais relacionados à vida coletiva, à formação para a cidadania e ao mundo do trabalho. Mas será isso possível frente às dificuldades do ponto de vista de recursos humanos e até arquitetônico?

Os problemas apontados variam da inexistência de espaços para desenvolvimento de atividades esportivas e de convivência até o péssimo estado de manutenção e higiene de algumas unidades, abrigando adolescentes em condições subumanas. Existem unidades em que não há banheiros suficientes; outras com infiltrações e escassez de água; [...]. Muitas unidades estão em prédios adaptados, alguns são antigas prisões. Entre esses, muitos são reformados e outros nem sequer o são. Algumas reformas registram a busca de adaptação à proposta pedagógica (IPEA, 2003, p. 32).

As péssimas condições de infraestrutura para a reeducação, ressocialização e inserção social dos adolescentes infratores demonstram que o Estado de Mato Grosso tem encontrado dificuldade em executar o que preconiza o ECA e o SINASE. Fato que é denunciado nos comentários de autoridades da justiça em seções policiais de jornais impressos e eletrônicos da capital.

A juíza da Vara da Infância e Juventude de Cuiabá, Gleide Bispo dos Santos, em entrevista afirma que o complexo Pomeri é insalubre e não tem condições de receber os adolescentes. *“Não é local para receber seres humanos e muito menos animais. Os adolescentes convivem com ratos e baratas. Os agentes dormem no chão porque não tem lugar para descanso”* e denuncia em seu manifesto que a Secretaria de Justiça e Direitos Humanos é ciente de tal fato<sup>35</sup>.

Segundo relatos de profissionais da área da justiça, a juíza Gleide Bispo dos Santos, ao que parece, teve a intenção de chamar a atenção da opinião pública para melhorias nas condições de trabalho dos agentes socioeducativos e como que se encontravam os adolescentes no Complexo Pomeri. Essa situação é relatada, nesta pesquisa, porque essa magistrada faz um questionamento que mostra a distância em que se encontra o princípio norteador do SINASE e a realidade das Unidades de Internação não só de Mato Grosso, mas do país. Diz ela que um dos questionamentos sem resposta foi o incômodo que gerou no sistema por causa de sua afeição com os jovens. Segundo a juíza, o espaço abriga menores com 12, 13, 14 anos, por quem ela sentia carinho e não compreendia por que isso incomodava. As condições denunciadas pela juíza podem ser constatadas em outros documentos

---

<sup>35</sup> Leonardo Arruda. *Jornal Centro Oeste Popular* by Leonardo Arruda, 2013.

A Comissão da Infância e Juventude da OAB-MT já fez várias vistorias no Complexo Pomeri em conjunto com a OAB Nacional e com o Conselho Regional de Psicologia. A última visita, realizada em março de 2006, resultou no livro *Direitos Humanos: uma amostra das Unidades de Internação de Adolescentes em Conflito com a Lei*. Segundo o livro, ‘os adolescentes continuam internados em cubículos, sem nenhuma condição de higiene. As refeições são feitas nas próprias celas, compartilhadas com insetos e baratas, por exemplo’ (TEODORO, 2009, p. 1).

Desse modo, a situação nas quais se encontram as Unidades socioeducativas mato-grossenses tem, entre outras, alimentado a reincidência, uma vez que o ambiente dificulta as ações dos agentes socioeducativos, dos professores e também desestimula os adolescentes de acreditarem na sociedade novamente, além de não promoverem o desenvolvimento individual. O ambiente desrespeita a lei, e tem predominado um atendimento que reduz a autoestima dos adolescentes e as alternativas de reconhecimento social, dificultando o acesso aos direitos.

De acordo com o descrito no documento do SINASE, somente a partir da mudança da estrutura física, baseada em um projeto pedagógico e com profissionais capacitados, é possível humanizar o atendimento e transformar as Unidades em ambientes verdadeiramente socioeducativos (SINASE, 2006, p.52).

### **3.1 Unidade de Internação de Cáceres-MT**

A Unidade de Internação de Cáceres, o lócus do presente estudo, foi inaugurada em junho de 2009, cumprindo com o Programa Socioeducativo implantado pela Secretaria de Justiça de Direitos Humanos – SEJUDH.

O município de Cáceres faz fronteira com a República da Bolívia, cerca de 70 quilômetros da cidade de San Matias e com o qual compartilha 780 quilômetros de fronteira seca. A região é conhecida como um dos corredores do tráfico de drogas, armas e outros produtos ilegais, integrando o polo regional da VII Região de Planejamento de Mato Grosso que abarca vinte e dois municípios, dentre estes, um dos mais antigos do Estado, apresentando-se com dificuldade de se afirmar economicamente.

[...] É uma região que concentra sua atividade econômica na prestação de serviços e a agropecuária. [...] A prestação de serviços contribui com, aproximadamente, R\$ 572. 389 mil reais em seu produto interno bruto. [...] A agropecuária e a ínfima indústria cooperam com as cifras de R\$ 176.220 mil reais e R\$ 113.948 mil reais (IBGE, 2010), respectivamente. Tal situação é um dos determinantes do número reduzido de oferta de emprego (TIELLET; ANTUNES, COSTA, 2013, p.5).



### 3.1.1 Unidade de Internação de Cáceres-MT: instalações

A medida socioeducativa de internação é, sem dúvida, a forma mais drástica de intervenção estatal na esfera individual, pois o poder sancionatório do Estado priva o adolescente de liberdade. O encarceramento surge como a única forma possível de programar o processo pedagógico e, nesse aspecto, o Estado toma para si a responsabilidade de reeducar os adolescentes em conflito com a lei (MATO GROSSO, 2011, p.10). Dessa forma, as Unidades de Internação têm a obrigação de oferecer ao reeducando a escolarização, educação profissional e atividades socioeducativas culturais, esportivas e de lazer, em cumprimento com as determinações contidas nos incisos X e XI do artigo 94 do ECA. Para tanto, os Centros Socioeducativos devem ter instalações físicas que favoreçam o desenvolvimento, garantindo os princípios de respeito e dignidade, possibilitando a formação da cidadania, dando confiança ao sujeito de que a sociedade o receberá em condições de enfrentar a vida de forma construtiva.

As estruturas físicas das Unidades de atendimento e/ou programas serão orientadas pelo projeto pedagógico e estruturadas de modo a assegurar a capacidade física para o atendimento adequado à execução desse projeto e a garantia dos direitos fundamentais dos adolescentes (SINASE, 2006, p. 56).

O Centro de Atendimento Socioeducativo de Cáceres-MT funciona em um prédio, onde se localizava a Delegacia de Roubos e Furtos. Esse Centro possui uma sala para a assistência social e psicológica, onde os técnicos atendem às famílias que buscam informações dos seus parentes. As famílias, por sua vez, são revistadas em um banheiro sem as adequadas condições de higiene; o odor vindo das tubulações é inalado pelos visitantes e diariamente pelos adolescentes e pelos agentes.

Não há refeitório nessa Unidade de Internação, há apenas uma cozinha com uma mesa pequena, sem cadeiras, um fogão e uma geladeira que servem para receber a alimentação vinda de um fornecedor local, e distribuída através de marmitas para os adolescentes em seus respectivos quartos, enquanto os agentes se alimentam em pé. Há um quarto à disposição dos agentes para usarem durante o tempo de descanso, equipado somente com colchões jogados no chão.

Corredores dividem os quartos, nomeados de celas. De um lado dois quartos e do outros três, neles não há água, portanto, para as suas necessidades e higiene pessoal os adolescentes precisam pedir aos agentes que abram os registros das celas para liberação da água.

Na parte interna da Unidade, há um pequeno espaço para atividade física e para o banho de sol. O banho de sol é o momento em que os adolescentes realizam suas práticas esportivas mediadas por um educador físico do Centro de internação. Na parte externa, entre a Unidade e o muro há um espaço em que é possível desenvolver algumas atividades, porém, o esgoto corre a céu aberto. É nesse espaço em que se desenvolve a horta.

A sala dos quatro técnicos administrativos, em seus seis metros quadrados comporta um computador, duas mesas, quatro cadeiras, e três armários. Nesse ambiente a mobilidade é exígua diante do número de profissionais que dela precisa dispor, sendo esse o setor que cuida da parte administrativa da Unidade de Internação.

A Unidade de Internação em Cáceres/MT tem capacidade para vinte adolescentes e desde que foi implantado, em 2009, o número tem variado, chegando a ter lotação entre dezenove em janeiro de 2010 e de trinta e seis adolescentes em março de 2012.

### **3.1.2 Unidade de Internação de Cáceres-MT: ações pedagógicas**

Os parâmetros norteadores da ação e também da gestão pedagógica para as Entidades e Programas de atendimento, que executam a internação provisória e as medidas socioeducativas, devem proporcionar aos adolescentes o devido acesso aos seus respectivos direitos, superação da sua condição de exclusão, ressignificação de valores, acesso à formação de valores para participação na vida social, visto que as medidas socioeducativas possuem uma dimensão jurídico-sancionatória e a outra dimensão substancial ético-pedagógica (cf. SINASE, 2006, p. 51).

Todas essas dimensões devem estar devidamente pautadas nos princípios dos Direitos Humanos<sup>36</sup>. Desse modo, no que se refere à dimensão ético-pedagógica, o SINASE (2006) apresenta algumas Diretrizes Pedagógicas<sup>37</sup> do atendimento socioeducativo, descritos no capítulo anterior, cujos fundamentos norteadores da ação pedagógica são direcionados tanto para os adolescentes, quanto para as famílias desses adolescentes, bem como, para os profissionais das unidades de internação.

Na Unidade de Internação de Cáceres-MT, uma das diretrizes importantes aplicadas para a continuidade do processo de escolarização dos adolescentes foi a ação avaliativa realizada. A concepção de avaliação e os procedimentos avaliativos dos quais se valeram os profissionais da educação para diagnosticar o nível e as necessidades de aprendizagem dos menores constatou que a

---

<sup>36</sup> Os princípios estão assegurados e descritos detalhadamente no Capítulo 3 do SINASE (2006).

<sup>37</sup> (Cf. SINASE 2006, pp. 52-56).

maioria dos adolescentes possui defasagem escolar<sup>38</sup>, a exemplo dos adolescentes privados de liberdade que se encontravam na Unidade no mês de fevereiro de 2012, conforme demonstra o quadro V abaixo, em termos de faixa etária, retrata o diagnóstico do Mato Grosso realizado pelo SIPIA/SINASE. “A faixa etária dos adolescentes internados em Mato Grosso internados cumprindo medida de internação tem entre 15 a 17 anos de idade” (p. 24):

**Quadro V- Data de nascimento, escolarização e delito de adolescentes privados de liberdade na Unidade de Internação de Cáceres/MT, do mês de fevereiro/2012**

IDADE	ESCOLARIZAÇÃO	DELITO
14	2º ciclo (6º ano)	quebra de medidas
15	3º ciclo (8º ano)	Roubo
15	2º ciclo (5º ano)	tráfico de drogas
16	1º ciclo (3º ano)	tráfico de drogas
16	3º ciclo (7º ano)	quebra de medidas
16	2º ciclo (6º ano)	quebra de medidas
16	3º ciclo (7º ano)	quebra de medidas
16	3º ciclo (8º ano)	quebra de medidas
16	3º ciclo (8º ano)	Latrocínio
16	3º ciclo (8º ano)	tráfico de drogas
16	3º ciclo (8º ano)	tráfico de drogas
16	2º ciclo (5º ano)	Roubo
16	2º ciclo (5º ano)	tráfico de drogas
17	2º ciclo (5º ano)	Roubo
17	2º ciclo (5º ano)	Latrocínio
17	2º ciclo (4º ano)	quebra de medidas
17	ensino médio	tráfico de drogas
17	3º ciclo (8º ano)	Roubo
18	ensino médio	Assalto

Fonte: Quadro elaborado pelo autor com base em dados da Unidade de Internação de Cáceres MT.

Como podemos constatar, no quadro acima, os delitos são diversos, cometidos por sujeitos em processo de desenvolvimento, cuja escolarização ainda se encontra nos anos iniciais da Educação Básica.

<sup>38</sup> Relatório da pesquisa Brincadeiras que humilham: manifestações de incivilidade realizada em Cáceres/MT, no período de 2004-2005, constatou nas 478 sindicâncias que 63,09% dos jovens infratores não estudavam, evadiram-se, abandonaram a escola entre a 4ª e a 6ª série do ensino fundamental e no 2º ano do ensino médio” (TIELLET; COSTA, 2007, p.200).

Abaixo, abordaremos sobre como se apresenta a organização escolar na Unidade de Internação de Cáceres-MT.

### **3.1.3 Unidade de Internação de Cáceres-MT: organização escolar**

A primeira instituição escolar responsável pelo processo de ensino e de aprendizagem na Unidade de Internação Socioeducativo de Cáceres/MT foi o Centro de Ensino de Jovens e Adultos Milton Marques Curvo - CEJA, entre fevereiro de 2009 a dezembro de 2011, sendo substituída, em janeiro de 2012, pela Escola Estadual Ana Maria das Graças de Souza Noronha, cuja mudança se deu pelo fato do CEJA ofertar a modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA, divergindo da orientação do SINASE e do ECA, que estabelece a necessidade da educação nos Centros Socioeducativos garantirem o regresso dos adolescentes à rede formal de ensino; para tanto, tendo que garantir a oferta de qualquer segmento de ensino no qual se encontram os internados.

No ano de 2013, sob a orientação da Escola Estadual Ana Maria das Graças de Souza Noronha, o quadro de professores era composto por um coordenador pedagógico efetivo e quatro docentes contratados que atuaram em diferentes áreas de conhecimento, sendo: um Licenciado em Pedagogia, um Licenciado em Letras, um Licenciado em Matemática e um em Geografia.

O pedagogo atuava com adolescentes do 1º ao 5º ano do ensino fundamental, independentemente da idade cronológica dos mesmos. O professor com formação em Letras ficou responsável pelo ensino fundamental do 6º ao 9º ano e, no ensino médio, lecionava as disciplinas de Língua Portuguesa, Artes, Educação Física e Língua Inglesa. O professor licenciado em Matemática atuou do 6º ao 9º ano, ministrando as disciplinas da área de exatas: Matemática, Ciências Biológicas e, no ensino médio, Química e Física. O professor licenciado em Geografia, responsável pela área de Humanas, no ensino fundamental, ministrou Geografia e História, e no ensino médio, Filosofia e Sociologia.

A composição do quadro de professores que atuam nas Unidades de Internação do Estado de Mato Grosso passa por um processo de seleção. Essa ação é realizada pela Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, que publica, em edital específico, o processo de atribuição, seleção de classes/aulas e de jornada de trabalho dos candidatos a compor o quadro de lotação dos professores que atuarão nas salas anexas das escolas públicas estaduais, que atendem os Centros Socioeducativos de Mato Grosso.

A seleção constitui-se de duas etapas. A primeira etapa avalia o perfil<sup>39</sup> dos profissionais interessados, através de um memorial reflexivo, em que é exposto pelo candidato, de forma crítica e com aprofundamento teórico, o plano de ação sobre o trabalho que pretende realizar e sua experiência em educação no sistema socioeducativo ou prisional (Art. 3º, inciso 4º, item 3, alínea a). É preciso destacar que, na primeira etapa, os candidatos, que nunca atuaram em Unidades de Internação, serão avaliados através de aula prático-pedagógica, isto é, em regência de classe, cujos critérios observados são: planejamento da aula, domínio da turma, criatividade, metodologia, comportamento frente a situações-problema.

São considerados aptos, nessa fase, os candidatos a professores do sistema socioeducativo que obtiverem 50% mais um do total de pontos. Os aprovados participam da segunda Etapa da seleção que se constitui na contagem de pontos, considerando-se o curriculum vitae, a carta de intenção e a declaração de experiência, destacando-se, também, assiduidade, eficiência e a iniciativa, entre outros subitens. Esse processo se realiza a cada final de ano, após o distrato dos professores, o que inviabiliza a continuação dos trabalhos pedagógicos nas Unidades de Internação, impondo, aos adolescentes, o encarceramento sem atividades socioeducativas (cultura, esporte e lazer), por aproximadamente três meses, até o retorno do ano letivo.

A sala anexa da Escola Estadual Ana Maria das Graças de Souza Noronha, na Unidade de Internação do Sistema Socioeducativo de Cáceres, ocupa apenas uma sala com tamanho de nove metros quadrados sem nenhum recurso didático e/ou tecnológico. Nela, no mínimo, vinte adolescentes são escolarizados, divididos em turmas.

O adolescente, conforme as orientações do SINASE (2006), ao dar entrada na Unidade de Internação, não se deve permanecer junto com os outros internos, pois, a permanência na Unidade e o prazo para publicação da decisão judicial é de até quarenta e cinco (45) dias . O tempo de permanência do adolescente na Unidade de Internação é variável, podendo permanecer durante alguns dias, meses, ou até três anos e é nessas condições temporais que as ações pedagógicas dos professores devem ser planejadas.

Como os professores não sabem o tempo que os adolescentes estarão presentes em suas aulas, as ações pedagógicas articuladas a diversas atividades educativas e de suporte social devem ter finitude diária conforme Mato Grosso (2011). Dessa forma, a escolarização deve atender as

---

<sup>39</sup> Os incisos I e II do art. 7 da Portaria mencionada destaca dois aspectos que devem ser considerados na escolha do professor socioeducativo: I- ter habilidade para atuar na construção do conhecimento por área do conhecimento e; II – ter disponibilidade para trabalhar em mais de um turno, conforme a necessidade da unidade escolar.

singularidades que se manifestam no interior dos Centros Socioeducativos, tendo como pressupostos a Constituição Federal, o SINASE e o ECA quanto ao direito à educação.

O ajuste do histórico escolar do adolescente infrator e a organização escolar são estabelecidos pela SEDUC, adotando, nos Centros Socioeducativos, os mesmos princípios da proposta dos ciclos de formação implantados no sistema educacional do Estado de Mato Grosso. O Ciclo de Formação regulamentado pela Resolução n. 262/2002 - CEE/MT, para as escolas públicas estaduais é incorporado à escolarização nos Centros Socioeducativos. As Unidades de Internação seguem os objetivos propostos para a Educação Básica do estado, atendendo a trajetória escolar de todos os adolescentes, sendo eles internos ou estando em período provisório.

O ciclo de formação tem como referência teórico-operacional (§ único, art.2), a pluralidade de saberes e de experiências cognitivas, além do reconhecimento da diversidade cultural como fatores enriquecedores do processo educativo e superadores de toda forma de discriminação, de segregação e de exclusão escolar. Nas escolas públicas estaduais, segundo o art. 7º, a composição das turmas de cada ciclo é de maneira articulada e cumulativamente, obedecendo aos seguintes fatores: a faixa etária; a pluralidade de saberes e a diversidade cultural, a maturidade intelectual e afetiva e a multiplicidade de experiências cognitivas dos grupos de alunos/as e; a consideração da vivência e do aproveitamento escolar anterior. A organização das turmas no interior de cada ciclo deve privilegiar o atendimento a grupos de alunos por idade com defasagem na relação entre a respectiva temporalidade da formação humana e o ciclo correspondente (§ 3º, Art. 7) (RESOLUÇÃO N. 262/2002 - CEE/MT).

A proposta dos Ciclos de Formação Humana, nas escolas públicas estaduais, atende a escolarização de adolescentes que se encontram em defasagem idade/escolarização, viabiliza o prosseguimento dos estudos, além de viabilizar a formação indispensável para o exercício da cidadania e a convivência social (art. 3º, Resolução 262/2002 – CEE/MT) e assim desenvolver o aprofundamento e/ou aceleração da aprendizagem, através da enturmação. Esse mesmo princípio é incorporado à escolarização na Unidade de Internação de Cáceres.

A enturmação, nos Centros Socioeducativos do estado de Mato Grosso, tem o objetivo de promover avanços reais, possibilitando a reintegração do adolescente infrator ao Ciclo de Formação, propiciando-lhe vínculo com o processo de ensino, a qual também adapta a escolarização do adolescente ao tempo em que ele permanecer na Unidade a fim de atendê-lo em suas necessidades de aprendizagem. O processo de enturmação dos adolescentes nas Unidades de Internação considera o conhecimento e não a idade, até porque o grupo de internos nos Centros Socioeducativos possui idades aproximadas, pois, no sistema brasileiro, a pessoa entre os doze e

os dezoito anos completos, por sentença do juiz da infância e da juventude, pode ser presa em um sistema de privação de liberdade específico para adolescentes.

Nas Unidades de Internação, a enturmação é organizada em Estágio Básico, Estágio Intermediário e Estágio Avançado, desconsiderando a idade cronológica, mas destacando o nível de conhecimento e o estágio cognitivo do adolescente. As Unidades de Internação do Estado de Mato Grosso ao receberem os adolescentes infratores realizam a matrícula de acordo com o histórico escolar, que serve para definir o nível do diagnóstico, cujo instrumento é uma prova realizada com o objetivo de identificar o estágio cognitivo do educando, suas reais necessidades de aprendizagem para, a partir daí, fazer sua enturmação, ou seja, direcioná-lo a um dos Estágios.

O Estágio Básico corresponde aos níveis do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano. Nele encontra-se o grupo de adolescentes que está na fase inicial do processo de desenvolvimento das habilidades linguísticas, incluindo desde capacidade de decodificar palavras até a compreensão de textos e aprendizagem da matemática. A matriz curricular é globalizada, com foco na língua portuguesa e na matemática (MATO GROSSO, 2011).

O Estágio Intermediário corresponde aos níveis do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano. O grupo de adolescentes que pertence a esse estágio já possui conhecimento mínimo da leitura, escrita e matemática e necessita de aprofundamento na construção desses conhecimentos para melhor interpretar e comunicar-se com os outros. A matriz curricular é organizada por área de conhecimento, adotando projetos elaborados de forma interdisciplinar. Já o Estágio Avançado tem correspondência com os níveis do Ensino Médio. Nesse segmento, o grupo deve ser formado por adolescentes que estão aptos a realizarem estudos de acordo com o resultado do diagnóstico cognitivo. A matriz curricular é organizada por área do conhecimento (MATO GROSSO, 2011).

A Enturmação serve para atender as defasagens e as necessidades de aprendizagem dos adolescentes que tiveram suas condenações definidas e que permanecerão encarcerados por um período de três anos. Desse modo, em cada estágio da enturmação o processo ensino-aprendizagem deverá, nos Centros Socioeducativos, ter estratégias diferenciadas a fim de fomentar o interesse do adolescente pelo conhecimento.

A Unidade de Internação de Cáceres MT, no período de 2010 a 2012, atendeu cinquenta e três adolescentes no estágio básico, cento e dezesseis no estágio intermediário e trinta e nove no estágio avançado, distribuídos e organizados após o resultado do diagnóstico.

O levantamento realizado demonstrou que a maioria desses adolescentes havia abandonado a escola e, portanto, a defasagem idade/escolarização<sup>40</sup> era visível. Portanto, o ensino aprendizagem na Unidade Socioeducativa precisa desenvolver novamente o entusiasmo, a confiança, o interesse pelo conhecimento, melhorar a autoestima, desenvolver suas capacidades para atuar na sociedade, possibilitando ao adolescente a esperança no futuro e restabelecer o vínculo com a família, à escola e a sociedade.

Para os adolescentes que estão em situação provisória de até quarenta e cinco (45) dias, a Unidade executa o Projeto Educar, que viabiliza a oportunidade de participarem das atividades de Artes e Educação física. O projeto foi criado com o objetivo de inserção do educando até que saia sua sentença; porém, o corpo docente encontra dificuldade de realizar as atividades pedagógicas em virtude do limitado espaço físico da Unidade. Constata-se que as atividades do Projeto Educar são realizadas no espaço destinado ao banho de sol e às atividades físicas dos adolescentes internados, o que é um indicador de tensão entre os agentes socioeducativos, os professores e os adolescentes quer estejam eles na condição de internados ou cumprindo período provisório. Todos se veem prejudicados ou cerceados em seus direitos e deveres.

A única sala de aula da unidade também recebe os cursos profissionalizantes, portanto, quando os cursos são ministrados não existe possibilidade do exercício da aula regular, o que pode ser configurado como violação de direito, à medida que a estrutura e a espacialidade do Centro inviabilizam a execução e o atendimento do que é definido em lei.

O espaço físico da Unidade de Cáceres é o fator revelador das contradições existentes nos Centros Socioeducativos, a começar pelo professor que trabalha tendo, de um lado, a responsabilidade pelo processo de reinserção social, transmissão de valores e pela expectativa de recuperação, e, por outro, as péssimas condições físicas e materiais do local, dificultando a execução das ações pedagógicas delineadas, produzindo conflitos em maior ou menor grau entre os membros da equipe, entre estes membros e os adolescentes e entre os próprios adolescentes.

Desse modo, a falta de liberdade, de movimento, o encarceramento, enfim, gera tensão entre todos que convivem no espaço, somando-se a isso as diferentes concepções de mundo, de opções e de interesses desses atores, o que produz contrárias e divergentes leituras e tomadas de decisões que, predominantemente, são ações correcionais e repressivas dos agentes socioeducativos, ou seja, ações punitivas para o controle das condutas e do comportamento dos adolescentes, de modo que o jovem punido permaneça enclausurado sem direito às atividades garantidas por lei.

---

<sup>40</sup> Cf. Quadro V, Capítulo IV, deste trabalho.



Esse clima de tensão e conflito entre os atores das Unidades de Internação gera punições, as quais atingem diretamente o processo de escolarização e as atividades pedagógicas.

Nesse contexto, ao privar o adolescente infrator do processo de formação humana (da escolarização, da cultura e do lazer), despreza-se uma “socioeducação pedagogicamente emancipadora”, impondo-lhes a “herança trágica do não direito”, não reconhecendo os adolescentes infratores como cidadãos que, em muitos casos, se encontram em conflito com a lei não pela prática de crimes graves, mas em face de determinadas circunstâncias de vida, ou seja, tráfico e uso de drogas, maus tratos, abandono, marginalização, soropositivo, exploração, entre outros, por estarem em condição de vulnerabilidade e situação de risco social (MATO GROSSO, 2011).

Os adolescentes em conflito com a lei na contemporaneidade são vistos pela sociedade sob a lente do risco, do medo e da violência reforçada cotidianamente pelos meios de comunicação de massa, através de imagens e notícias da participação de jovens em crimes e violência, o que tem provocado o pânico social dirigido a adolescentes, mais especificamente àqueles que se originam de setores vulneráveis da sociedade. Esses, ao transgredirem, são colocados à margem do que é homogeneizado, do que é adequado a formatos e regras e do que é aceito pela sociedade, tornando-os invisíveis, suas vozes silenciadas e seus direitos restringidos, negados ou negligenciados. No que tange à educação, entende-se que os adolescentes que se encontram em cumprimento de medidas socioeducativas tenham, em tese, seus direitos garantidos de permanência e continuidade na educação básica tanto na condição de interno quanto na de liberdade vigiada. Assim, assegurar a possibilidade de oferta pública de ensino à população de adolescentes infratores é crucial para que a transformação desses adolescentes seja possível.

No sistema socioeducativo, a oferta da educação escolar obrigatória deve seguir a LDBN<sup>41</sup>, do ECA e do SINASE que exigem novas metodologias de aprendizagem e, em alguns casos, até de alteração na dinâmica do tempo da escola e na organização curricular para se adequar à rotina das Unidades de Internação e às necessidades dos adolescentes infratores no atendimento da Educação Básica. Nesse processo, destacam-se as Orientações Curriculares<sup>42</sup> do estado de Mato Grosso, organizadas pela SEDUC, que corrobora com as diretrizes do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE na busca da efetivação de uma política que privilegie os direitos humanos.

---

<sup>41</sup> Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

<sup>42</sup> As Orientações Curriculares do Estado de Mato Grosso foram publicadas em 2010.

O documento Estruturação e Implementação de uma prática pedagógica no Centro Socioeducativo do Estado de Mato Grosso, elaborado pela SEDUC, expressa que as ações educativas precisam estar pautadas em um projeto transformador de educação, buscando propiciar aos adolescentes infratores a vivência no interior dos Centros Socioeducativos de uma escola real e de tempo integral, com conteúdos formais e não formais para que possam retomar os estudos e restabelecer a significância da escola em suas vidas; mostrar que o aprendizado ocorre por diferentes vias e que todas elas são espaços de intensa interação humana, em que o conhecimento, seja ele direto e objetivo ou indireto e subjetivo, deve ser construído na dimensão da razão e da emoção (MATO GROSSO, 2011). Dessa forma, entende-se que a proposta pedagógica a ser desenvolvida em Unidades de Internação deva criar condições efetivas para a construção de experiências significativas que atendam de forma humana, solidária e fraterna a todos os adolescentes que se encontrem privados de liberdade e possibilitar-lhes nova oportunidade de retomar a escolarização interrompida.

Ao articular as propostas pedagógicas de atendimento em relação às condições objetivas para sua execução na Unidade de Cáceres constatam-se as enormes dificuldades de efetivação das ações. É necessário colocar a educação nesse espaço de aprendizagem e formação humana como algo prioritário, atendendo as condições estruturais e pedagógicas definidas em lei, considerando a especificidade da demanda no tocante à heterogeneidade de aprendizagem, de escolaridade, histórico de vida, e também a enorme rotatividade e instabilidade emocional dos adolescentes pelo afastamento do convívio familiar.

Percebemos, porém, que é necessário avançar na qualificação do espaço como ambiente de vida e de educação, como lugar de conhecimentos e valores, como local onde a vida transita em sua complexidade, em que os jovens se conheçam como sujeitos que podem ir além dos conteúdos tradicionais da escola formal. Para tal, os professores não podem ser considerados atores únicos no processo de ressocialização dos adolescentes, nem suas ações serem tomadas de forma independente das condições em que se encontram as Unidades de Internação.

Nos Centros Socioeducativos há vários problemas que dificultam o trabalho dos professores e dos agentes no que se refere à percepção conjunta das potencialidades dos adolescentes infratores de modo a resgatar suas qualidades. Os problemas são de diferentes ordens: físico-estrutural (espaço), educacional, gestão e políticas públicas. A educação dos adolescentes infratores é um direito reafirmado em diferentes documentos: ECA, SINASE, entretanto, a estrutura física da Unidade de Internação de Cáceres inviabiliza ações educacionais, a execução das

atividades e o cumprimento da lei, embora seja possível perceber uma tentativa de adequar a escolarização às singularidades que ocorrem na Unidade. Tanto os adolescentes quanto os agentes socioeducativos e professores encontram-se reféns das condições precárias da Unidade.

A escolarização é um aspecto importante da reeducação, da ressocialização e inserção social, mas não é suficiente, se no interior dos Centros Socioeducativos os direitos forem violados, se as atitudes tanto de professores quanto de agentes socioeducativos para com os adolescentes forem orientadas por concepções repressivas e punitivas que fixam condutas desviantes, quando o inverso, a premiação, poderia surtir melhor efeito.

É claro, que as medidas socioeducativas têm o objetivo de reverter o potencial rebelde e/ou criminoso tornando o adolescente cidadão útil e integrado à sociedade, mas isso só ocorrerá se as sanções no interior da unidade forem justas, compreensíveis do ponto de vista do adolescente, estiverem amparadas na lei e não forem pessoais ou vingativas. Se a exclusão e a defasagem escolar levaram crianças e adolescentes a abandonarem a escola, colocando-as em condição de vulnerabilidade, situação de risco e, em consequência, ao ato infracional, a Unidade de Internação de Cáceres, do ponto de vista da estrutura física, pouco ajuda a recuperar o tempo perdido e a estabelecer novas relações com a escola, pela impossibilidade de execução de mais ações que atinjam esse objetivo. Embora a estrutura física dificulte as ações do processo de ressocialização, reeducação e escolarização do adolescente, o agente socioeducativo e o professor são parte importante do processo de recuperação e integração do adolescente na sociedade. O professor e o agente possuem papéis diferentes, mas complementares, e nesse sentido ambos devem ter clareza “do que se ensina, como se ensina, a quem se ensina e para que se ensina” (MATO GROSSO, 2011).

As informações e dados obtidos sobre a Unidade de Internação de Cáceres possibilitam que questões outras surjam na perspectiva da melhoria das condições de ensino-aprendizagem objetivando resgatar os valores e a cidadania dos adolescentes em conflito com a lei, recuperar e integrar o adolescente a sociedade.

Os dados e as informações sobre a Unidade de Internação de Cáceres expõem o que ocorre em uma unidade de internação de adolescentes do Estado de Mato Grosso. Embora cada Unidade possua especificidade, um aspecto parece ser problemático a todas elas: as instalações e o espaço físico. Esse componente não tem contribuído para o cumprimento dos objetivos garantidos por lei e, conseqüentemente, não favorece a construção de conhecimento, atitudes, competências, habilidades

e valores sociais que propiciem a transformação e a chance na vida dos jovens em conflito com a lei.

### 3.1.4 Unidade de Internação de Cáceres-MT: agentes socioeducativos

No Estado de Mato Grosso, a Lei n. 9.688, de 28 de dezembro de 2011 (Anexo B) que reestruturou a carreira dos profissionais do sistema Socioeducativo passou a denominar o agente socioeducativo, conforme art.3, aquele que as seguintes atribuições<sup>43</sup>: a) atendimento; b) orientação; c) assistência; d) disciplina; e) vigilância; f) segurança interna; g) guarda; h) custódia; i) escolta; j) operar sistema de comunicação; k) conduzir veículos; l) realizar revista nos segregados, nas celas, nos pátios e dependências afins; m) prestar segurança aos diversos profissionais que fazem atendimentos especializados às pessoas custodiadas.

Tendo como referência a Lei n.9.688/11 a Unidade de Internação de Cáceres possui 01 Gerente que coordena as atividades em conjunto com uma equipe técnica constituída por uma psicóloga, uma assistente social e um educador físico, duas técnicas em enfermagem, dois assistentes administrativos e trinta e dois agentes socioeducativos que trabalham em plantões de 24 por 72 horas. A Unidade possui uma equipe composta por quarenta e seis servidores, sendo 32 socioeducativos que ingressaram via concurso público cuja formação mínima exigida foi o nível médio. O perfil atual dos socioeducativo está representado na Tabela I.

**Tabela I – Perfil dos socioeducativos da Unidade de Internação do polo de Cáceres-MT**

SEXO		SITUAÇÃO		ESCOLARIDADE		
Feminino	Masculino	Ativo	Licença Médica	Superior Completo	Superior Incompleto	Ensino Médio completo
15	17	31	01	12	15	05

Fonte: Quadro organizado pelo autor com base nos dados da Unidade de Internação de Cáceres.

Constatamos que nove (09) agentes socioeducativos do sexo feminino possuem formação de nível superior completa, duas têm formação incompleta, e três delas apresenta escolarização de nível médio. Quanto aos agentes do sexo masculino, três têm formação superior completa, onze agentes têm nível superior incompleto e quatro apresenta o nível médio.

<sup>43</sup> Art. 8, inciso III da Lei n. 9.688/2011- Mato Grosso.

No próximo capítulo, trataremos da política socioeducativa e da percepção dos agentes socioeducativos cujos dados são constituídos a partir da entrevista por pauta, da análise do Livro de Ocorrências, bem como, da observação do cotidiano da Unidade de Internação de Cáceres-MT.

## CAPÍTULO IV

### O OLHAR DOS AGENTES SOCIOEDUCATIVOS SOBRE AS AÇÕES PEDAGÓGICAS E OS ADOLESCENTES

Iniciamos este estudo buscando revelar as percepções dos agentes socioeducativos sobre os adolescentes infratores e sobre as ações/atividades pedagógicas desenvolvidas na Unidade de Internação de Cáceres; para tanto, estabelecemos como critérios de escolha dos entrevistados aqueles com mais idade, com maior tempo de serviço na instituição e, terem sido líderes de plantão no período de 2012-2013.

A entrevista com os sujeitos, a observação sobre os mesmos e a leitura do Livro de Ocorrências (2012), possibilitaram informações que traçam a percepção dos agentes socioeducativos da Unidade de Internação de Cáceres, considerando que os oito entrevistados representam 25% do total de agentes efetivos da Unidade. Para melhor apresentar os dados utilizaremos as unidades de registro (UR) obtidas a partir da sistematização de cada pauta da entrevista.

Em cada Unidade de Registro, faremos a exposição dos dados (Unidades de Contexto), extraídos de cada um dos *corpus*, constituídos a partir das entrevistas, das observações e do Livro de Ocorrências (2012).

#### 4.1 Conflitos, Violência e Motivações

A pauta da entrevista, que aborda sobre *Conflitos, Violência e Motivações*, aplicada aos agentes, possibilitou a identificação das seguintes UR: tipologia dos conflitos; motivações; disciplina/cumprir regras/normas/obedecer; punição/sansões; ambiente de ressocialização; papel do agente socioeducativo.

##### 4.1.1 Tipologia dos Conflitos

Os agentes confirmaram a ocorrência de conflitos no interior da Unidade de Cáceres-MT, mas a maioria não descreveu o tipo de manifestações, apenas utilizaram frases evasivas como: “são só brigas, brigas, divergências, existem muitos conflitos”. Apenas o agente S5 – 30 anos, com três anos no exercício da função do sexo feminino e com ensino superior incompleto - apontou algumas ações: “desrespeito, xingamento e agressão, violência física e psicológica, ameaça. [...] vários

conflitos, várias situações! várias de violência, tanto violência física quanto verbal”. Embora a maioria não quisesse se comprometer em especificar a tipologia dos conflitos existentes, o Livro de Ocorrências<sup>44</sup> (2012) detalha as ocorrências no interior da Unidade: “A ameaça de adolescentes a seus pares ou aos agentes, agressão (jogar objetos) e ofensas a agentes, gestos, e palavras de baixo calão - cachorra, vadia, ordinária)”. Isso sempre da parte dos adolescentes, sem identificação em alguns casos dos motivos que os levaram a esses atos.

Percebemos que o conflito está instalado no espaço socioeducativo, visto que, a relação de poder também se estabelece pela violência. Segundo Arendt (2005) o poder corresponde:

[...] à habilidade humana de não apenas agir, mas de agir em uníssono, em comum acordo. O poder Jamais é propriedade de um indivíduo; pertence ele a um grupo e existe apenas enquanto o grupo se mantiver unido. Quando dizemos que alguém está ‘no poder estamos na realidade nos referindo ao fato de encontrar-se esta pessoa investida de poder, por um certo número de pessoas, para atuar em seu nome. No momento em que o grupo, de onde originara-se o poder (potestas in populo, sem um povo ou um grupo não há poder), desaparece, “o seu poder” também desaparece (ARENDR, 2004, p. 27).

Nesse sentido, o poder dentro do socioeducativo não se constitui individualmente, mas no coletivo dividido em grupos distintos: os agentes socioeducativos e os menores internos. Assim, no estabelecimento da luta pelo poder há uma relação de forças que muitas vezes favorecem que a violência se instaure, ou seja, “a violência nada mais é do que a mais flagrante manifestação de poder” (ARENDR, 2004, p. 28).

#### 4.1.2 Motivações

Para alguns dos agentes socioeducativos entrevistados, a maioria dos conflitos no interior da Unidade, ocorre entre os adolescentes e são motivados pela convivência, visto que estão reunidos em um espaço que possibilita encontros dos rivais, quer seja essa rivalidade oriunda de relações pessoais (rixa) ou de grupo (gangue), por localização (bairro) ou por dívida (droga), o que demonstra a insegurança do local. São os adolescentes responsáveis pelos conflitos que ocorrem no interior da Unidade. Dois dos entrevistados (S5 – 30 anos, com três anos no exercício da função do sexo feminino, bacharelado e S8 – 28 anos, com quatro anos no exercício da função do sexo masculino e com ensino médio) não mencionaram as motivações; mas, dois dos agentes destacaram aspectos importantes sendo que um deles (S7 – 31 anos, com três anos no exercício da função do

---

<sup>44</sup> O Livro de Ocorrências é onde os agentes fazem o registro dos eventos que ocorrem no interior da Unidade, eventos estes que fogem da rotina, sejam eles relacionados aos adolescentes, aos agentes socioeducativos, às visitas das famílias, dentre outros.

sexo feminino e com ensino médio) aponta a falta de diálogo entre os diferentes atores que se encontram na Unidade de Internação e o outro (S6 - 33 anos, com três anos no exercício da função do sexo masculino, bacharelado) destaca a falta de formação do agente, o que significa que ambos os entrevistados têm percepção diferentes das motivações dos conflitos, nem sempre geradas pelos adolescentes. Nesse caso, a conduta dos agentes também é uma variável a ser considerada.

[...] por conta da... acho que do desconhecimento, da cultura né, de cada um. A gente vê assim, o agente que é mais graduado, tem uma forma mais aberta de raciocínio de trabalho, faz um trabalho mais conceituado né, mais técnico. Eu vejo uma diferença muito grande. [...] a gente vê assim, quem é mais graduado é mais cauteloso menos explosivo. Faz diferença na conduta pessoal aqui dentro. [...] é mais estressante, entendeu, você lida com pessoas então assim, não é fácil, né, tem que ter uma preparação boa nessa área de recursos humanos né, relações interpessoais (S6 - 33 anos, com três anos no exercício da função do sexo masculino, bacharelado).

O Livro de Ocorrências (2012) apresenta conflitos motivados pela falta de diálogo, como também, por ações provocadas, conscientemente, ou não pelos agentes. Há relato de que um dos adolescentes estava alterado, por isso tentou arrancar a barra de sustentação da grade da tranca interna do quarto (cela), sendo necessário chamar a Polícia Militar. O ocorrido se justificou pelo fato dos agentes não terem procedido à abertura das trancas dos quartos até às 9h40, ou seja, a motivação do conflito se deu por um atraso em uma ação que até então era corriqueira e esperada, como a abertura da cela no horário predeterminado.

Há registro de um adolescente que jogou o prato cheio de comida no agente, motivado pelo fato do mesmo ter colocado o dedo em sua alimentação. Além desse episódio, está descrito no Livro de Ocorrências que outro adolescente se alterou por não ter o agente permitido que lhe fosse entregue uma blusa de frio, trazido por sua mãe, tendo a mesma que retornar para casa com a roupa. O adolescente mencionado fez várias ameaças contra os agentes, porém, a mais grave foi contra a líder de equipe. Ele a ameaçou de morte, diversas vezes, e que iria atear fogo nos colchões. Desse modo, o conflito foi gerado por desconhecimento da Lei, pelos plantonistas. Assim, a normativa que resguarda o adolescente infrator de receber a blusa é o inciso VIII do art. 94 do ECA: “oferecer vestuário e alimentação suficientes e adequados à faixa etária dos adolescentes atendidos”.

Outro evento que aponta a falta de diálogo como uma das motivações do conflito, entre os atores da Unidade, se deu quando o adolescente “R” pediu um rodo para o agente, que estava “rapando” a água do corredor. Como o agente demorou a emprestar o rodo, o adolescente se alterou e por isso agrediu verbalmente o agente. Outro adolescente solicitou uma agulha a outro agente e,



como não foi atendido, o menor pediu a outros agentes, que demoraram atendê-lo, então isso motivou uma reação agressiva do adolescente, que começou a bater na grade e a chamar os agentes socioeducativos com palavras de baixo calão, como: “cachorras”, “vadias”, “ordinárias”, entre outras. Estas ações, geralmente, são ocasionadas por serem entendidas como punição para os adolescentes, sendo que um melhor preparo dos agentes socioeducativos poderia evitar muitos desses conflitos.

Nesse contexto, é muito importante que os agentes socioeducativos sejam qualificados para desenvolver seu trabalho com qualidade, compreendendo a importância do seu papel como educador nesse processo. Sobre isso, entendemos que somente a sanção de um conjunto de leis não garante o sucesso ou avanço das ações. Além das garantias é necessário que os sujeitos envolvidos estejam dispostos a provocar a mudança. Nesse sentido, o contexto do espaço socioeducativo, ao contrário dos que muitos possam pensar, é propício para o encontro entre pessoas, visando à formação de um vínculo educativo, que se faz sempre novo e diferenciado em cada relação entre educador e educando. Engana-se o educador que considera que sua oferta à criança e ao adolescente seja somente de conteúdos programáticos. A verdadeira oferta que faz é a de se colocar como ponte para superar esse vazio, permitindo-se alcançar a particularidade do sujeito a sua frente, justamente, também porque se permite ser alcançado.

A formação do vínculo educativo se fundamenta na perspectiva da Pedagogia da Presença, difundida por Costa (2001), sobre a qual podemos dizer que o vínculo é um processo motivado que tem direção e sentido, tratando-se de uma interação de significado profundo e facilitadora de todo o processo. Trata-se de um canal aberto para a aproximação, para o fornecimento de modelos e aprendizagem e para as transformações almejadas pelo processo da socioeducação.

Defendemos que ao se estabelecer vínculos entre educador e educando, nesse contexto, a indiferença deixará de existir e as pessoas vinculadas passarão a realmente conviver em harmonia e com qualidade.

#### **4.1.3 Punições/sanções**

A maioria dos sujeitos entrevistados entende que a punição é o instrumento necessário no contexto da Unidade e que faz parte da ressocialização. Sobre essa compreensão o agente (S2- 28 anos, com três anos no exercício da função do sexo masculino, licenciado) tem o seguinte relato: “Se não obedece ou se há conflito, eu acho que uma punição, é uma, eu acho que tem que haver sim. É uma maneira com que eles aprendam, aprendam”. Além desse posicionamento, podemos

constatar em outras entrevistas que a punição, uma ação sancionatória, é comum e necessária no cotidiano da internação segundo alguns agentes:

[...] aqui são aplicadas medidas socioeducativa para que possa reintegrá-los na sociedade. Quando ele não quer participar das atividades, ele é advertido, entendeu, ele é advertido, ai se ele não cumprir com o que tá determinado ele é punido, tem as sanções disciplinares (S6 - 33 anos, com três anos no exercício da função do sexo masculino, bacharelado).

[...] as punições, elas são educativas, elas são uma forma branda de tá tentando colocar na mente deles que existem regras e as regras são feitas para ser cumprida. Eu sou a favor das sanções disciplinares sim, elas têm que existir de uma maneira. mais branda, de uma maneira... de uma maneira mais rígida conforme é a atuação do menor infrator aqui dentro. (S5 - 30 anos, com três anos no exercício da função do sexo feminino, bacharelado).

Como podemos constatar no registro acima, existe por parte dos entrevistados um posicionamento de que as punições são ações educativas. Desse modo, compreendemos que há falta de critérios para as sanções, visto que para situações semelhantes, punições diferentes a critério do agente ou do líder de equipe, uma demonstração autoritária da sua função. Isso pode ser comprovado em registros do Livro de Ocorrências.

Desrespeito para com o agente sendo punição com **02 dias sem banho de sol**; (Livro nº 09, 2012, p. 38 - Grifo nosso)

O adolescente desrespeitou o agente, sendo punido com **05 dias sem banho de sol e visita reduzida para 30 minutos**. (Livro 09, 2012, p. 45. Grifo nosso)

O adolescente estará punido por **03 dias sem banho de sol** devido ter desrespeitado o agente (Livro 09, 2012, p. 115 - Grifo nosso).

Assim, constatamos que, no espaço da Unidade de Internação de Cáceres-MT, as punições se caracterizam da seguinte forma: sem educação física, sem ou redução do horário de visitas, sem banho de sol e, portanto, trancafiado na cela, sem TV, rádio e vídeo game. Além disso, em entrevistas, constatamos que os agentes instituem uma sequência de sanções disciplinares, conforme relata S5 (30 anos, com três anos no exercício da função do sexo feminino, bacharelado): “na primeira vez vai ser verbal, verbalizada, a segundos nós vamos tirar a atividade física, na terceira nós vamos entrar e tirar a TV, tirar a TV e tirar som, aí vamos dar uma quantidade de dias sem a

aparelhagem conforme for vai ser devolvido”. Embora exista uma proposta de Regimento Interno<sup>45</sup>, que parametriza as punições, os critérios são coadunados pelos próprios agentes, dependendo do grupo de plantonistas.

É importante destacar que algumas decisões não devem ser tomadas pelos agentes socioeducativos, pois estes não são autoridade judiciária. Somente o judiciário poderá suspender temporariamente a visita, inclusive de pais ou responsáveis, se existirem motivos sérios e fundados na prejudicialidade aos interesses do adolescente (ECA, § 2º, art. 124). O § 1º do mesmo artigo aponta para a impossibilidade da incomunicabilidade do adolescente. Se entre as punições está a situação de reduzir ou de não ter visita, o agente que definiu tal punição está agindo ilegalmente.

Desse modo, os dados nos conduzem à compreensão de que o mais relevante na atuação do agente, quanto à decisão e aplicação das sanções, é o ato infracional em si e não o adolescente ou as causas da sua indisciplina. Na contramão dessa atuação equivocada, Costa (2004) afirma que “o princípio filosófico do trabalho é que a ação é desenvolvida para cuidar do adolescente e não dos atos infracionais”. Segundo o mesmo autor:

Os educadores devem ter como regra fundamental que estão trabalhando com o adolescente e não com o ato infracional, criando condições para refinar seus olhares diante do jovem. Devem ver-se como orientadores de adolescentes: cabe-lhes a responsabilidade de formar e intensificar seus vínculos significativos, registrar os momentos da ação pedagógica, avaliar-se permanentemente e elaborar relatórios (COSTA, 2004, p. 528).

A atitude, antes de qualquer sanção, deve ser de escuta e de respeito, pelo que se evidencia em relatos anteriores, a atitude não é de orientação, como bem expressa o agente socioeducativo (S4 - 31 anos, com três anos no exercício da função do sexo masculino, licenciatura): “como em todo lugar, é a gente como autoridade aqui, é a gente que emite as regras pra eles e eles tem que cumprir”. Assim, é necessário que os profissionais saibam que, estando sob medida de internação temporária ou não, todos os adolescentes estão sujeitos ao humor, à paciência e à tolerância dos agentes e não a direitos oriundos da doutrina de Proteção Integral. Os incisos I e II, art. 94 do ECA preconiza que os programas de internação têm obrigação de observar os direitos e as garantias de que são titulares os adolescentes e não restringir nenhum direito que não tenha sido objeto de restrição na decisão de internação; pois, ao privar o adolescente infrator do processo de escolarização, da cultura e do lazer é desprezar uma “socioeducação pedagogicamente

---

<sup>45</sup> O Regimento Interno da Unidade de Cáceres-MT está em processo de aprovação.

emancipadora”, impondo-lhes a “herança trágica do não direito”, não reconhecendo os adolescentes como cidadãos que, em muitos casos, se encontram em conflito com a lei não pela prática de crimes graves, mas em face de determinadas circunstâncias de vida, ou seja, envolvimento com drogas, maus tratos, abandono, marginalização, soropositivo, exploração, entre outros, por estarem em condição de vulnerabilidade e situação de risco social (MATO GROSSO, 2011).

Desse modo, é importante destacar que não nos colocamos contra as sanções disciplinares no espaço de internação, mas que essas sanções sejam tomadas, obedecendo alguns critérios como os estabelecidos no Capítulo VII do SINASE (2012)<sup>46</sup>, cujas prescrições de Regimes Disciplinares devem servir de base para os Regimentos Internos das Unidades, como exemplo, os princípios do (art.71): considerando tipificações explícitas das infrações como leves, médias e graves e determinação das correspondentes sanções (inciso I). Consta-se ainda a exigência da instauração formal de processo disciplinar para a aplicação de qualquer sanção, garantidos a ampla defesa e o contraditório (inciso II), devendo ser apurada a falta disciplinar por comissão composta por, no mínimo, 3 (três) integrantes, sendo 1 (um), obrigatoriamente, oriundo da equipe técnica (inciso VIII). E de acordo com o art. 73 nenhum socioeducativo poderá desempenhar função ou tarefa de apuração disciplinar ou aplicação de sanção nas entidades de atendimento socioeducativo.

Nesse sentido, as determinações definidas no Livro de Ocorrências opõem-se à normatização descrita acima, conforme as observações realizadas.

O socioeducativo foi até o quarto e pediu para que abrissem a cortina, não atendendo ainda jogou água no socioeducativo que o punindo por 03 dias sem banho de sol.

O adolescente pediu para ir à aula, mas como demorou a se arrumar o socioeducativo não o tirou da cela dizendo que ali tem que cumprir regras e horário.

O adolescente pediu para ir ao banheiro quando estava em sala de aula. O socioeducativo manifestou que fosse rápido. O adolescente desistiu, não quis ir, mas perturbou o resto da aula.

As ações tomadas pelos agentes socioeducativos contrariam as diretrizes pedagógicas do SINASE (2006), que defendem a disciplina como um instrumento norteador do sucesso pedagógico, e não apenas como um instrumento de manutenção da ordem institucional. A questão disciplinar requer acordos definidos na relação entre todos no ambiente socioeducativo (normas, regras claras e

---

<sup>46</sup> A Lei 12.594 de 18 de janeiro de 2012 institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), que regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas ao adolescente que pratique ato infracional.

definidas), estabelecidas no projeto pedagógico e elaboradas com a participação de todos os atores, incluindo os adolescentes.

#### **4.1.4 Disciplina/cumprir regras/normas/obedecer**

Em relação disciplina, cumprir regras, normas, obedecer, entendemos que os agentes se revestem da representação do Estado, das leis, das regras e normas e, por isso acreditam que o seu trabalho é executá-las, punindo quem as desobedece. Assim, relata o agente S8 (28 anos, com quatro anos no exercício da função do sexo masculino e com ensino médio): “regras são rotinas, baseadas primeiramente em leis né, são as diretrizes, são as leis, que nós estamos aqui pra representá-las em forma de Estado”. Isso pode ser comprovado em outra fala

[...] também tem que aprender que quando ele faz alguma coisa certa ele tem muitos ganhos, e quando ele faz alguma coisa errada, ele comete um ato, é, seja qual for ele, agressivo ou não, ele também de uma certa maneira precisa pagar por aquilo que ele fez, não sei se você me entende? É elaborando qualquer atividade ou deixando de perder, de fazer uma atividade ou perder um benefício, eu acredito que funcione (S1- 26 anos, com três anos no exercício da função do sexo feminino e com ensino médio).

Entretanto, se um grupo de agentes socioeducativo entende que é a própria Lei e que há regras somente para serem cumpridas pelos adolescentes, há agentes que possuem outro entendimento, sendo mais ponderados e tolerantes como afirmar S3 (36 anos, com três anos no exercício da função do sexo feminino, licenciatura): “[...] regra não é só pros adolescentes como pros agentes também, porque não adianta os meninos seguirem uma regra, e os agentes não saber a posição deles, não saber o que deve ser feito ou não”.

Desse modo, compreendemos que tais posicionamentos demonstram outra atitude equivocada dos agentes, que interpretam a Lei apenas como sancionatória, punitiva e não como uma garantia dos direitos dos menores como preconiza o ECA em seu artigo 94. Nesse sentido, Costa (2004) defende que o agente precisa ter conhecimento dos fundamentos jurídicos da ação socioeducativa, conhecendo os documentos e os dispositivos que se referem aos adolescentes em conflito com a lei.

#### 4.1.5 Ambiente de ressocialização

O SINASE (2006) ao dispor sobre a proteção integral da criança e do adolescente, o faz de forma a dar garantias de que, os direitos fundamentais dessa faixa-etária sejam respeitados dentro ou fora do sistema de internação. Desse modo, o espaço de internação deveria ser, verdadeiramente, de ressocialização, de modo a favorecer a educação para o respeito à vida humana, para o convívio em sociedade. Portanto, percebemos a contradição na seguinte fala do agente entrevistado S3 (36 anos, com três anos no exercício da função do sexo feminino, licenciatura): “Eu acho que ainda não é o melhor local para ressocializar um adolescente, assim, do jeito que eles vivem aqui, eu acho que ainda é muito precário”. Outros declaram:

[...] Unidades socioeducativas não são, não é (sic) um ambiente adequado hoje, não é um ambiente adequado para esses adolescentes se ressocializarem pelo contrário. Na prática [...] falta muita coisa, é, falta muitas melhorias pra esses meninos saírem daqui realmente socializado. [...] todos os setores precisam sim, saber pelo socioeducador o que acontece aqui dentro, porque tem momentos aqui, é coisas (sic) que acontecem com o próprio adolescente que nós sabemos e que muitas vezes acabam nem chegando nas equipes necessárias. [...] assim eu acho que a voz do agente é muito importante, ele precisa ser ouvido e os adolescentes precisam ser ouvidos também (S1- 26 anos, com três anos no exercício da função do sexo feminino, ensino médio ).

[...] eu acho que o socioeducativo não muda ninguém. A criança já sofreu todos os tipos de abuso de crime, eu acho que o socioeducativo não vai ter tanto êxito em inserir esse adolescente de volta na sociedade (S4 - 31 anos, com três anos no exercício da função do sexo masculino, licenciatura).

[...] o sistema não transforma o adolescente. [...] no geral no brasil ainda não funciona o sistema. A unidade não oferece muita estrutura, pra eles fazerem né, mas [...] mas tem coisas que podem ser feitas sim. Assim, buscar parcerias né, esse projeto da horta, é um dos únicos que eles fazem, ali, que eles saem pra fora aqui pra realiza, assim eles poderiam, fazer, promover jogos aqui entre eles, tentar uma proximidade (sic) entre eles, pra ver se acaba com essa rixa pelo menos aqui, né. Acho que trabalhar alguma coisa diferente com eles, acho que a gente tem que buscar uma coisa que desperte atenção deles assim, realizar atividades assim pra ver se acaba essa coisa de querer brigar, de querer brigar com o outro (S2 - 28 anos, com três anos no exercício da função do sexo masculino, licenciatura).

Os agentes denunciam em suas falas que a Unidade de Cáceres não oferece instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança, onde os

mesmos possam organizar ações que atendam ao inciso VII do art. 94 da melhor forma possível, ou seja, o ambiente não é apropriado ao desenvolvimento de ações, que favoreçam o cumprimento de um trabalho e nem de uma internação saudável nos aspectos físicos e psicológicos.

#### 4.1.6 Papel do agente socioeducativo

A Lei 9.688, de 28 de dezembro de 2011, do estado de Mato Grosso, normatiza a designação agente socioeducativo, bem como, as atribuições que lhe atribuem o cargo conforme artigo 8, inciso III : a) atendimento; b) orientação; c) assistência; d) disciplina; e) vigilância; f) segurança interna; g) guarda; h) custódia; i) escolta; j) operar sistema de comunicação; k) conduzir veículos; l) realizar revista nos segregados, nas celas, nos pátios e dependências afins; m) prestar segurança aos diversos profissionais que fazem atendimentos especializados às pessoas custodiadas (MATO GROSSO, 2011). A atribuição que os agentes mais consideram são aquelas relacionadas ao papel de segurança e não o de atendimento, orientação e assistência, conforme o seguinte relato: “acham que desempenham as duas funções, mas teriam que priorizar é a segurança” (S2 - 28 anos, com três anos no exercício da função do sexo masculino, licenciatura). Identificamos como os agentes compreendem as suas funções frente ao trabalho com os adolescentes em conflito com a lei nas seguintes falas:

[...] porque essa definição de agente orientador, sinceramente eu não entendo. Então, seria pra gente orienta os meninos? Porque a gente não orienta, a gente tipo assim, a gente faz cumprir ordens: entra, sai, faz o que tem que ser feito ou não, mas eu acho que nós fazemos é o papel de segurança [...] (S3 - 36 anos, com três anos no exercício da função do sexo feminino, licenciatura).

[...] na minha opinião acho que teria aqui, que ter dois cargos o agente orientador que é o que trabalha diretamente com atendimento aos adolescentes e acho que teria também que ter o agente de segurança que seria as pessoas que trabalharia no caso com gerenciamento de crise (S4 - 31 anos, com três anos no exercício da função do sexo feminino, licenciatura).

[...] nosso papel aqui, a gente acaba atuando [...] de segurança e não acaba sendo socioeducador, porque se fosse socioeducador eu acho que a gente não deveria tá fazendo essa prevenção tipo de tá levando, acompanhando adolescente como escolta que nem a gente faz, porque nós não fazemos um acompanhamento pra tá socioeducando pra tá realizando orientação (S7 - 31 anos, com três anos no exercício da função do sexo feminino, ensino médio).

[...] a função do agente orientador entre umas delas é a custódia do adolescente é a proteção dele, é a segurança da unidade, segurança dos restos dos servidores, eu acredito que agente de segurança está mais próximo das características do agente socioeducador. Penso que é preciso capacitação treinamento para exercer a função de agente socioeducador na perspectiva tanto pedagógica, cultural, quanto de

segurança em todas as áreas (S8 -28 anos, com quatro anos no exercício da função do sexo masculino, ensino médio).

Como se evidencia, nos relatos acima, existem profissionais que negam a possibilidade de realizar as duas funções, a da segurança e a da educação/orientação. Essa negação pode evidenciar, que os agentes não percebem os menores enquanto adolescentes em processo de desenvolvimento, apenas os percebem como menores infratores em conflito com a Lei. Tal negação pode indicar, também, que os agentes desconhecem as normativas, que orientam o seu trabalho, pois conforme o SINASE (2006), a atribuição dos agentes socioeducativos é considerar as “tarefas relativas à preservação da integridade física e psicológica dos adolescentes e dos funcionários quanto às atividades pedagógicas” (SINASE, 2006, p. 45).

Em relação às funções e ao desenvolvimento do perfil do agente socioeducativo, torna-se importante destacar que as atribuições desse profissional como educador devem se sobrepor ao trabalho da contenção, da vigilância e da escolta. Para tanto, é preciso que desenvolvam outras competências como a da prática da presença educativa.

Na opinião de Costa (2001), a dimensão da presença educativa, fundamentada na pedagogia da socioeducação está voltada para o desenvolvimento de competências relacionadas a ser e a conviver e para o crescimento do outro em direção do seu desenvolvimento pessoal e social, no sentido de propiciar os vínculos humanos de consideração e afeto, que podem ser desenvolvidos por todos os atores, que atuam na unidade ou programa de internação.

## **4.2 Adolescente infrator e Ações pedagógicas**

A pauta *Adolescente infrator e as Ações pedagógicas*, aplicadas aos agentes socioeducativos, abordou alguns temas como a caracterização do adolescente em conflito com a lei; as ações (atividades) pedagógicas; planejamento das ações pedagógicas; respeito/autoridade; proteção integral.

### **4.2.1 Caracterização do adolescente em conflito com a lei**

Na tipologia do adolescente em conflito com a lei, percebemos que os agentes socioeducativos reconhecem os internos como adolescentes infratores, filhos de famílias desestruturadas, de baixa renda, pobres, assistidos por parentes, carentes de afetividade, analfabetos funcionais, moradores de bairro sem estrutura mínima, dependentes químicos. Essa assertiva pode ser evidenciada nos relatos abaixo:



[...] meninos que vem de uma realidade dura [...] eles vivem. é um ambiente de muita agressividade. São adolescentes que vem de classe muito baixa e que não aprenderam em casa, não aprenderam em sociedade. [...] A gente vê que têm meninos aqui que não sabem escrever o próprio nome, não sabe assinar o próprio nome (S1- 26 anos, com três anos no exercício da função do sexo feminino, ensino médio).

[...] adolescente pobre, de um lugar afastado [...] não teve vou dizer oportunidade, o lugar que ele mora não tem estrutura. É de família desestruturada né, que não oferece as mínimas condições pra eles de educação e tudo. [...] pra falar a verdade geralmente é o adolescente pobre e humilde cara, que é assim, não [estou] dizendo que todos os pobres e humildes entrar pra criminalidade, mas se a gente for analisar o perfil social desses guris aqui, geralmente é isso (S2 -28 anos, com três anos no exercício da função do sexo masculino, licenciatura).

[...] o adolescente infrator é aquele que tem uma família desestruturada, é aquele que é assistido principalmente por parentes mais próximos, exceto pai e mãe, ou seja, criado por tio, tia, avô, avó, padrinho. São pessoas, assim, deficientes de afetividade. Esses são nossos clientes (S5- 30 anos, com três anos no exercício da função do sexo feminino, bacharelado).

[...] é percebido, e é visto, é a família da maioria, é raro. Na maioria das vezes [...] é somente a mãe né. É formada por apenas pela mãe ou pelos avós e que tem muitos irmãos que já não estudam que já moram com sobrinhos, então é aquele tipo de família que não é estrutura [...] que fica deteriorada, porque não tem uma cultura diferente, já segue, tem outra forma de ver a vida né, assim vamos dizer, na maioria das vezes mora ali só que não busca crescer, acha que aquilo ta bom, ai o filho começa a sair de casa. [...] o adolescente não tem o papel de pai e de mãe, tipo assim, [não] tem o respeito de pai e de mãe, a maioria não tem , não respeita pai e mãe não tem uma hierarquia em casa (S7 - 31 anos, com três anos no exercício da função do sexo feminino, ensino médio).

Na mesma perspectiva, o informante S4 (31 anos, com três anos no exercício da função do sexo masculino, licenciatura) ressalta que: “o adolescente infrator, 90% são pessoas com problema familiares, falta de estrutura familiar, 90% praticamente”. Desse modo, compreendemos que os agentes responsabilizam a família pelo quadro no qual se encontram os menores internos, essa mesma família que é carente econômica, social e culturalmente e, portanto, já é vítima de um sistema desigual e demoralizante, por isso penalizada por sua condição de alienação e pela condição de abandono das políticas públicas. Esse posicionamento de culpabilização da família dos adolescentes de baixa renda está reforçado no relato de que é raro ver internado adolescente de classe média, quando ocorre é em virtude das companhias, das amizades. Isso está evidenciado no relato abaixo:

[...] hoje em dia a gente vê que são às vezes de família, na maioria de classe baixa né, alguns classe média, mais muito raro os casos. A maioria classe baixa, assim,

de família pouco estruturada, pouca educação, baixo nível de educação. Muitos se relacionam também com os adolescentes que acabam conduzindo a práticas de atos infracionais. Você vê muito adolescente aí até de família, assim, que trás até uma boa educação, né, mas, você vê, que eles se envolvem com adolescentes acabam seguindo a rotina (S7 - 31 anos, com três anos no exercício da função do sexo feminino, ensino médio).

Nesse contexto, coadunamos com alguns posicionamentos acima no que se refere à desigualdade social ser um fator determinante no processo de marginalização do menor, mas não concordamos que a família seja culpada, visto que, esta também é vítima do processo de alienação a qual lhe impõe o processo capitalista. Desse modo, esses menores, geralmente, advêm de um contexto desfavorável de Educação, Economia e Cultura; por isso, os mais afetados quando falamos em condição de desenvolvimento. Para reforçar tal posicionamento pautamo-nos em Tiellet (2010), quando a mesma afirma:

São os jovens os mais afetados pela violência, seja como agressores ou vítimas. Os jovens das classes menos favorecidas, que jamais ocuparam uma vaga no mercado formal, não lhe são oferecidas políticas públicas, que lhes deem alternativas fora do crime. As políticas públicas voltadas para a juventude são inexpressivas, não se constituem em possível proteção a esses jovens (TIELLET, 2010, p. 03)

Desse modo, os menores infratores constituem uma classe excluída pela sociedade, que os vai empurrando cada vez mais para a marginalidade. Essa mesma classe é denominada por Bauman (2009), de *underclass*, ou seja, diz respeito aos inaptos socialmente e ao contingente populacional colocado no mercado informal e na marginalidade, em virtude da falta de qualificação, sendo os mesmos cortejados pelo crime. Isso significa que pela estratificação de classes, pela desigualdade imposta, ou seja, pela divergência entre as aspirações das classes dominantes e dominadas, estabelece-se a delinquência, enquanto produto da ordem estabelecida.

#### **4.2.2 Ações (atividades) pedagógicas**

A tipologia *Ações (atividades) pedagógicas* nos aponta o desconhecimento dos agentes em relação às diretrizes pedagógicas definidas no Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE. Isso se justifica pelo seguinte questionamento: “O que seriam essas atividades?” (S3 - 36 anos, com três anos no exercício da função do sexo feminino, licenciatura).

As ações pedagógicas se constituem em um conjunto de atividades que contribuem com a formação do adolescente para que ele venha a ser um cidadão autônomo e solidário capaz de se relacionar melhor consigo mesmo, com os outros e com tudo que integra a sua circunstância e sem

reincidir na prática de atos infracionais (SINASE, 2006, p. 51).

As ações pedagógicas não são funções específicas dos professores que trabalham nas Unidades de Internação, não fazem parte somente do processo de escolarização ou profissionalização, disciplinamento, mas são de responsabilidade e devem ser construídas pelo conjunto dos atores das Unidades de Internação que nela trabalham e se propõem a desenvolver a capacidade do adolescente de tomar decisões fundamentadas, com critérios para avaliar situações relacionadas ao interesse próprio e ao bem-comum, aprendendo com a experiência acumulada individual e social, potencializando sua competência pessoal, relacional, cognitiva e produtiva.

Muitos agentes entendem ações pedagógicas relacionadas à escolarização ou profissionalização no interior da unidade, ou ainda qualquer atividade que os tire da ociosidade.

[...] as atividades pedagógicas? Sou muito a favor, sou muito a favor, das atividades porque, a atividade faz com que eles absorvam alguma coisa, que essa é a função da unidade, é colocar atividade prática pra eles absorverem alguma coisa que eles podem ter algum proveito lá fora (S4 - 28 anos, com três anos no exercício da função do sexo masculino, licenciatura).

As ações pedagógicas são essenciais, são necessárias. A questão pedagógica aqui dentro, eu acho que ela é uma das prioridades, mas ela tem sido tratada como uma das últimas preocupações [...] a pedagógica acredito eu pelas minhas observações aqui que vem sido uma das últimas preocupações (S1- 28 anos, com três anos no exercício da função do sexo masculino, licenciatura).

[...] quanto às ações pedagógicas ainda são poucas... são poucas, assim, pela questão estrutural não dá essa abrangência maior que deveria ter né, mais assim com essas atitudes que nem agora a juíza teve, eu não sou contra, tem que dar atividade mesmo pra gurizada fazer porque se deixar só trancado lá, igual a bicho, vai voltar pra sociedade igual a bicho (S5 - 28 anos, com três anos no exercício da função do sexo masculino, licenciatura).

Outros agentes socioeducativos aproximam-se da ideia e da função das ações pedagógicas, mas não as articulam com o papel e a função deles:

Eu acho, a meu ver seriam mais, projetos, pequenos projetos que poderiam ser desenvolvidos aqui voltados pra esse tipo, não só pra eles, mas também para a família (S7 - 28 anos, com três anos no exercício da função do sexo masculino, licenciatura).

As ações pedagógicas é (sic) fundamental, a participação pedagógica nesse processo de ressocialização do adolescente. A prática pedagógica consiste na formação cultural, social, é fundamental, é importante a participação (S8 - 28 anos, com três anos no exercício da função do sexo masculino, licenciatura).

Assim, compreendemos a importância do papel dos agentes na educação dos adolescentes, por que, segundo Oliveira (2009), nos constituímos enquanto pessoas no convívio com outras pessoas. Nesse sentido, afirma que

[...] as pessoas se formam a partir de todas as vivências, em diversos contextos socioculturais e as práticas sociais conduzem à criação de identidade do indivíduo, se inserem nas culturas e se concretizam nas relações. O diálogo fica evidenciado como um caminho ao processo educativo de aprendizado, confiança, respeito, que propicia sentimento de acolhimento e emancipação (OLIVEIRA, 2009, p. 01).

#### 4.2.3 Planejamento das ações pedagógicas

O planejamento das ações constitui um parâmetro norteador apontado pelo SINASE (2006), que envolve todos os atores da Unidade de Internação, diz respeito à dinâmica institucional que deve ter por base a garantia da horizontalidade na socialização das informações e dos saberes em equipes multiprofissionais como também na elaboração do Projeto Pedagógico. O planejamento deve ocorrer em função do objetivo das ações pedagógicas que é a formação cidadã do adolescente infrator.

Durante a nossa investigação, dos oito entrevistados, apenas três não consideraram o planejamento como uma ação frequente e integrante de um Projeto Pedagógico:

São visitinhas em corredores, visitinhas em alas, perguntando o que precisa melhorar pro adolescente, pro agente, mas eu até hoje não vi não, nem uma simples reunião, nem sentar “pra” planejar (S1- 26 anos, com três anos no exercício da função do sexo feminino, ensino médio).

Os agentes não são convocados a fazer parte. Não são e, eu acho, que deveriam ser convocados. Eu acho que sim, porque a gente tá aqui convivendo todo dia, porque tem determinadas atividades que vai ser realizada dentro da ala, o professor quer que tira [da cela] o aluno, mas a gente tá aqui todo dia com eles, e a gente sabe qual que pode sair, qual que não pode. Não que a gente não quer tirar, mas a gente sabe quem oferece risco aqui, quem oferece risco de fugir (S2 - 28 anos, com três anos no exercício da função do sexo masculino, licenciatura).

Efetivamente não ocorre, deveria com certeza, não só como os agentes, mas com a unidade, para buscar as mudanças, para melhorar. Eu acredito que os agentes têm uma função muito relevante na unidade, mas tem pouca participação no planejamento (S8 - 28 anos, com quatro anos no exercício da função do sexo masculino, ensino médio).

Nesse sentido, compreendemos a importância de termos no processo de planejamento das ações pedagógicas, no espaço de internação, objetivos claros e definidos com a participação de

todos de forma a apoiar o trabalho que será realizado pelos educadores junto aos educandos. Sobre essa importância Teixeira (s/d) afirma que:

[...] esses objetivos só são atingidos em um processo planejado e organizado que parte do presente do adolescente. Como vive? Quais são suas necessidades? E seus conflitos? Quais são seus compromissos com a criminalidade, com as drogas? Qual é a retaguarda de apoio e proteção de que dispõe? São muitas as perguntas nesse momento de conhecer o adolescente para empreender a jornada que se realiza no encontro entre educador (orientador) e educando (adolescente) (TEIXEIRA, s/d., p. 436).

Ao defendermos a importância dos objetivos e do planejamento empreendidos na jornada de trabalho no sistema de internação, estamos defendendo a importância da ação pedagógica de todos, inclusive dos agentes socioeducativos, no processo de educação desses menores. Assim coadunamos com o posicionamento de Costa (2001) ao afirmar que, qualquer tipo de educação é, por natureza, eminentemente social.

#### **4.2.4 Respeito/Autoridade**

Dois parâmetros no SINASE norteiam as ações dos técnicos (profissionais especializados) e dos agentes socioeducativos: 1- a diretividade no processo socioeducativo e; 2- a disciplina como meio para realização da ação socioeducativa.

A diretividade pressupõe a autoridade competente, diferentemente do autoritarismo que estabelece arbitrariamente um único ponto de vista. Tal atitude tem consequência na disciplina como instrumento norteador do sucesso pedagógico e não como instrumento de manutenção da ordem e mesmo como instrumento de punição. A atuação diretiva como a questão disciplinar requer acordos, regras claras, diálogo. O diálogo é importante à medida que nos construímos enquanto pessoas no convívio com os outros.

A atuação dos agentes socioeducativos, entretanto, é autoritária, como constatamos nos posicionamentos de alguns entrevistados como o de S4 (31 anos, com três anos no exercício da função do sexo masculino, licenciatura): “É a gente a autoridade aqui, é a gente que emite as regras pra eles [adolescentes] e eles tem que cumprir”. E a fala de S6 (33 anos, com três anos no exercício da função do sexo masculino, bacharelado): “Mostrar pra eles [adolescentes] quem que é autoridade aqui. E a quem devem respeito. Acho que é muito importante essa visão de autoridade”.

Os agentes se colocam como autoridade, mas de um ponto de vista, autoritário. Nesse sentido, esse tipo de autoridade vem imbuído do estabelecimento do poder que se pensa ter ou que se tem. Sobre isso, Arendt (2005) defende:

Visto que a autoridade sempre exige obediência, ela é comumente confundida com alguma forma de poder ou violência. Contudo, a autoridade exclui a utilização de meios externos de coerção, de onde a força é usada, a autoridade em si mesmo fracassou. A autoridade, por outro lado, é incompatível com a persuasão, a qual pressupõe igualdade e opera mediante um processo de argumentação. Onde se utilizam argumentos, a autoridade é colocada em suspenso. Contra a ordem igualitária da persuasão ergue-se a ordem autoritária, que é hierárquica (ARENDR, 2005, p. 129).

Desse modo, em relação ao posicionamento autoritário dos agentes, constatamos que eles sabem que são vistos dessa forma: “O agente socioeducador é visto na verdade como uma imagem autoritária” (S1- 26 anos, com três anos no exercício da função do sexo feminino, ensino médio). “O socioeducador tem autoridade sim, mas depende dele” (S3 - 36 anos, com três anos no exercício da função do sexo feminino, licenciatura). Três entrevistados não se manifestaram sobre esse tema e um fez o seguinte comentário: “Autoridade é questionável, é altamente questionável, porque a princípio sim, nós deveríamos ter uma voz ativa, mas não estamos sendo pautados pra isso” (S8- 28 anos, com três anos no exercício da função do sexo masculino, licenciatura).

Desse modo, no lugar da autoridade/autoritária e hierárquica defendemos a autoridade/igualitária, pautada no diálogo, nos fundamentos da formação humana. Esse princípio deve ser o principal norteador de uma proposta pedagógica para os Centros Socioeducativos, como fundamento para uma perspectiva de humanização individual e do coletivo.

Não queremos trazer a falsa ilusão de que uma nova postura do agente socioeducativo seja possível sem um percurso que envolva investimento de diversas ordens, tanto pessoal quanto político. Este último deve garantir a valorização profissional, principalmente, no que tange a uma política fortalecida de formação continuada.

Nesse processo, o agente socioeducativo precisa se ver e ser educador, para tanto é preciso que reflita sobre sua própria prática, para então percebê-la de forma mais crítica e dessa forma possa aceitar o compromisso assumido com o desenvolvimento pessoal e social de cada adolescente com quem trabalha ao ingressar no universo socioeducativo.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nesse estudo nos propusemos a entender como os agentes socioeducativos percebem os adolescentes em conflito com a lei na unidade de internação do município de Cáceres-MT, bem como, as ações pedagógicas nesse espaço.

Iniciamos ressaltando que, os adolescentes não são percebidos enquanto sujeitos em processo de desenvolvimento de suas capacidades físicas, cognitivas e emocionais. Para os agentes, os adolescentes são apenas menores infratores, que por terem infringido as regras sociais precisam ser punidos.

Esse posicionamento dos agentes socioeducativos em relação aos adolescentes em conflito com a lei encontra justificativa na visão contemporânea da sociedade sob a lente do risco, do medo e da violência reforçada cotidianamente pelos meios de comunicação de massa, através de imagens e notícias da participação de jovens em crimes e violência, o que tem provocado o pânico social dirigido a adolescentes, mais especificamente àqueles que se originam de setores vulneráveis da sociedade.

Assim, os agentes socioeducativos por desconhecerem o seu papel, suas reais funções, objetivos, as normativas que permeiam o seu trabalho tomam atitudes que vão à contramão do que preconizam a proteção integral e as garantias, chegando até a negar ao adolescente um dos principais bens, que é a Educação.

No que tange à educação entende-se que os adolescentes que se encontram em cumprimento de medidas socioeducativas tenham, em tese, seus direitos garantidos de permanência e continuidade na educação básica tanto na condição de interno quanto na de liberdade vigiada.

Assegurar a possibilidade de oferta pública de ensino à população de adolescentes infratores é crucial para que a transformação desses adolescentes seja possível. No sistema socioeducativo, a oferta da educação escolar, que é obrigatória, deve seguir as diretrizes da LDBEN, do ECA e do SINASE que exigem novas metodologias de aprendizagem e, em alguns casos, até de alteração na dinâmica do tempo da escola e na organização curricular para se adequar à rotina das Unidades de Internação e às necessidades dos adolescentes infratores no atendimento da Educação Básica.

Desse modo, destacamos a importância do documento Orientações Curriculares: concepção para a Educação Básica do Estado de Mato Grosso – SEDUC, que corrobora com as

diretrizes do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo na busca da efetivação de uma política que privilegie os direitos humanos.

O documento Estruturação e implementação de uma prática pedagógica no Centro Socioeducativo do Estado de Mato Grosso, elaborado pela SEDUC, expressa as ações educativas pautadas em um projeto transformador de educação, buscando propiciar aos adolescentes infratores a vivência no interior dos Centros Socioeducativos, de uma escola real e de tempo integral, com conteúdos formais e não formais para que possam retomar os estudos e restabelecer a significância da escola em suas vidas; mostrar que o aprendizado ocorre por diferentes vias e que todas elas são espaços de intensa interação humana, em que o conhecimento, seja ele direto e objetivo ou indireto e subjetivo, deve ser construído na dimensão da razão e da emoção (MATO GROSSO, 2011).

Dessa forma, entendemos que a proposta pedagógica a ser desenvolvida nas Unidades de Internação deve criar condições efetivas para a construção de experiências significativas que atendam de forma humana, solidária e fraterna a todos os adolescentes que se encontrem privados de liberdade, para possibilitar-lhes nova oportunidade de retomar a sua vida e o convívio social.

Ao articular as propostas pedagógicas de atendimento em relação às condições objetivas para sua execução na Unidade de Cáceres constatamos as enormes dificuldades de efetivação das ações. É necessário colocar a educação nesse espaço de aprendizagem e formação humana como algo prioritário, atendendo às condições estruturais e pedagógicas definidas em lei, considerando a especificidade da demanda no tocante à heterogeneidade de aprendizagem, de escolaridade, histórico de vida e, também, a enorme rotatividade e instabilidade emocional dos adolescentes pelo afastamento do convívio familiar.

Percebemos, porém, que é necessário avançar na qualificação do espaço como ambiente de vida e de educação, como lugar de conhecimentos e valores, como local onde a vida transita em sua complexidade, em que os jovens se conheçam como sujeitos que podem ir além dos conteúdos tradicionais da escola formal. Para tal, os professores não podem ser considerados atores únicos no processo de ressocialização dos adolescentes, nem suas ações serem tomadas de forma independente das condições em que se encontram as Unidades de Internação.

Nas Unidades de Internação há vários problemas que dificultam a ação pedagógica conjunta dos professores e dos agentes socioeducativos, mas é urgente a percepção de que ambos podem atuar no desenvolvimento das potencialidades dos adolescentes infratores de modo a resgatar suas qualidades. Os problemas são de diferentes ordens: físico-estrutural (espaço), educacional, gestão e políticas públicas.



A educação dos adolescentes infratores é um direito reafirmado em diferentes documentos: ECA, SINASE, entretanto, a estrutura física da Unidade de Internação de Cáceres inviabiliza ações educacionais, a execução das atividades e o cumprimento da lei, embora seja possível perceber uma tentativa de adequar a escolarização às singularidades que ocorrem na Unidade. Tanto os adolescentes quanto os agentes socioeducativos e os professores encontram-se reféns das condições precárias da Unidade.

A escolarização é um aspecto importante da reeducação, da ressocialização e inserção social, mas não é suficiente, se no interior dos Centros Socioeducativos os direitos forem violados, se as atitudes tanto de professores quanto dos Agentes Socioeducativos para com os adolescentes forem orientadas por concepções repressivas e punitivas que fixam condutas desviantes, quando o inverso, a socioeducação poderia surtir melhor efeito.

Dessa forma, a educação social tem no espaço de internação o objetivo de reverter o potencial rebelde e/ou criminoso tornando o adolescente cidadão útil e integrado à sociedade, mas isso só ocorrerá se as sanções no interior da unidade forem justas, pautadas no diálogo, compreensíveis do ponto de vista do adolescente, se estiverem amparadas na lei e não forem pessoais ou vingativas. Nesse sentido, as ações pedagógicas constituem-se em um conjunto de ações socioeducativas que contribuem na formação do adolescente internado, de modo que venha a ser um cidadão autônomo e solidário, capaz de se relacionar melhor consigo mesmo, com os outros e com tudo que integra a sua circunstância e sem reincidir na prática de atos infracionais. Tudo isso demanda atitude de respeito à singularidade do adolescente, presença educativa e exemplaridade como condições necessárias na ação socioeducativa.

Portanto, pensamos que existe necessidade de uma implantação urgente no que se refere à formação continuada para os agentes socioeducativos, sendo ela baseada no ECA/SINASE na discussão da formação integral e ainda em outros documentos como a “Estrutura e Implementação de uma prática pedagógica no Centro Socioeducativo do Estado de Mato Grosso”.

Desse modo, as ações pedagógicas devem estar inseridas no Projeto Político Pedagógico da Unidade que se encontra, ainda, em processo de elaboração. Tal proposta deverá garantir que as atitudes e tarefas dos socioeducativos orientem-se pela doutrina da proteção integral de modo que se rompa, gradativamente, com as práticas adotadas até então, no sentido de se reconstruir enquanto instituição capaz de formar para a emancipação humana, possibilitando a participação cidadã e autônoma dos adolescentes. Ao garantir o direito do adolescente internado, o agente socioeducativo cumpre o seu papel e a sua função no espaço de atuação profissional.

Chamou-nos a atenção, embora não seja esse o objeto de nossa pesquisa, o fato dos agentes desconhecerem a Lei que reestruturou, no estado de Mato Grosso, a carreira dos profissionais do sistema socioeducativo, aprovada em dezembro de 2011. Essa normativa os nomina de agentes socioeducativos, mas alguns dos profissionais ainda se autodenominam de agentes socioeducadores. Esse dado advém desta pesquisa, com aplicação da entrevista, um dos instrumentos de coleta de dados, evidenciando que o agente socioeducativo tem dúvidas e não possui uma identidade com a sua atuação, o que os leva a perceberem o adolescente como um sujeito de direito, porém, se contradizem na sua prática, como percebemos nas observações e através do Livro de Ocorrências. Pensamos que esse fato ocorre por não terem, os agentes, o domínio total dos documentos oficiais como Eca, Sinase e a Lei 9.688/ 2011, que se fundamentam na perspectiva da formação integral dos adolescentes.

Portanto, ao se negar a doutrina de proteção integral ao adolescente, os mesmos deixam de ter seu resgate para a cidadania. Essas negações são identificadas nos registros do Livro de Ocorrências da Unidade, através do qual percebemos que os agentes deixam de cumprir sua função, quando aplicam punições infundadas e isoladas do Eca, passando assim a serem meros executores de tarefas e não socioeducativos. Assim, quando não participam das ações pedagógicas, pensadas para a Unidade, os agentes se isolam de todo o contexto. Isso confunde a sua atuação socioeducativa e encurta as suas atuações como educador, o que vem na contra mão da Doutrina de Proteção Integral.

Para finalizar, pensamos que o espaço de internação pesquisado necessita de se consolidar como política pública de formação humana. Isso só acontecerá se o mantenedor, o Estado, assim o fizer. Para tanto, é preciso investir na formação e qualificação dos profissionais que atuam com os adolescentes em conflito com a lei, construir uma Unidade de internação digna e de respeito para todos, ou seja, tanto para os adolescentes como para os profissionais. Desse modo, somente com tais investimentos, poder-se-á realizar, no espaço, um trabalho de excelência idealizado pelo Eca/Sinase e pautado na Doutrina de Proteção Integral na perspectiva da socieducação.

## REFERÊNCIAS

AMPARO, Deise Matos e tal (2012). **Adolescência e violência intervenções e estudos clínicos, psicossociais e educacionais**. Brasília, Liber Livro: UnB, p.394.

ANDRÉ, Luiz Borges Milhomem; HELOISA Salles Gentil. **Método para realização de revisão da produção acadêmica no Brasil**: Banco de Tese da Capes: SemiEdu, 2010.

APPEL, Michael. **Educando á direita**: mercados, padrões, Deus e desigualdade. São Paulo: Cortez, 2003.

ARENDT, Hannah. **Entre o passado e o futuro**. São Paulo: Perspectiva, 2005.

BAUMAN, Zygmunt. **Globalização**: As consequências humanas. Rio de Janeiro: Zahar, 1999.

BRASIL. **Código de Menores**. Decreto n. 17.943 A de 12 de outubro de 1927.

\_\_\_\_\_. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicaocompilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm)>. Acesso em: 24 mai. de 2014.

\_\_\_\_\_. **Lei n. 6.697/79 de 10 de outubro de 1979**. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1970-1979/lei-6697-10-outubro-1979-365840-publicacaooriginal-1-pl.html>>. Acesso em: 22 jul. de 2014.

\_\_\_\_\_. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990. Disponível em: <[http://www.mpdfp.mp.br/portal/pdf/unidades/promotorias/pdij/Legislacao%20e%20Jurisprudencia/ECA\\_comentado.pdf](http://www.mpdfp.mp.br/portal/pdf/unidades/promotorias/pdij/Legislacao%20e%20Jurisprudencia/ECA_comentado.pdf)>. Acesso em 24.jun. de 2013.

\_\_\_\_\_. **Direitos Humanos**: um retrato das unidades de internação de adolescentes em conflito com a lei. Brasília-DF: Conselho Federal de Psicologia, 2006.

BANDERA, Vinicius. **Código de Menores, ECA e adolescentes em conflito com a lei**. In: *Âmbito Jurídico*, Rio Grande, XVI, n. 114, jul 2013. Disponível em: <[http://www.ambito-juridico.com.br/site/index.php/?n\\_link=revista\\_artigos\\_leitura&artigo\\_id=13436&revista\\_caderno=12](http://www.ambito-juridico.com.br/site/index.php/?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=13436&revista_caderno=12)>. Acesso em: 22 jul. de 2014.

BARDIN, Laurence. **Análise de Conteúdo**. Portugal, Lisboa: Edições 70, 2010.

BOGDAN, Robert; BIKLEN, Sari. **Investigação Qualitativa em educação**: uma Introdução à teoria e aos métodos. Porto - Portugal: Porto editora,1994.

COSTA, Antônio Carlos Gomes. **Natureza e Essência da ação socioeducativa**. Belo Horizonte, 2006.

\_\_\_\_\_. **Aventura Pedagógica**: caminhos e descaminhos de uma ação educativa, Belo Horizonte: Modus Faciendi, 2001.

- CRUZ, Maria Valdenice Souza da. **Professores que atuam junto a adolescentes em conflito com a lei**: sentidos e significados construídos sobre seus alunos e sobre sua prática. 2008. 112 f. Mestrado. Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Educação da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo/SP, 2008.
- DEMO, Pedro. **Metodologia científica em ciências sociais**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 1995.
- DESLAURIERS, Jean-pierre; KÉRISIT, Michéle. O delineamento de pesquisa qualitativa In: POUPART, Jean; DESLAURIERS, Jean-Pierre; GROULX, Lionel-H.; LAPETTIÈRE, Anne; MAYER, Robert; PIRES, Álvaro P. **A pesquisa Qualitativa**: enfoques epistemológicos e metodológicos. 2 ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2010.
- FALEIROS, Vicente de Paula. Infância e Processo Político no Brasil. In: PILLOT, Francisco; RIZZINI, Irene (Orgs.). **A arte de governar crianças**: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil / Rio de Janeiro: Instituto Interamericano Del Niño, Editora Universitária Santa Úrsula Livraria e Editora, 1995.
- FERNANDES, Jorcelina Elisabeth. **Organização da Escola de Ensino Fundamental em Ciclos de Formação em MT**: Concepções, estratégias e perspectivas inovadoras. Disponível em: <[http://www.sintep.org.br/site\\_novo/Artigo/ArtigoVisualizar.aspx?id=42](http://www.sintep.org.br/site_novo/Artigo/ArtigoVisualizar.aspx?id=42)>. Acesso em: 08 set. de 2013.
- FERREIRA, Norma Sandra de Almeida. As pesquisas denominadas “Estado da Arte”. **Educação & Sociedade**, ano XXIII, n. 79, agosto/2002. p.257-272.
- FINOQUETO, Leila Cristiane Pinto. **O Professor inserido em instituições de atendimento socioeducativo a adolescentes em conflito com a lei**: a mobilização dos saberes docentes. 2007. Mestrado. Programa de Pós- Graduação em Educação da Universidade federal de Santa Maria. Santa Maria/RS, 2007.
- FUNDAÇÃO TELEFÔNICA. **Uma breve história dos direitos da criança e dos adolescentes no Brasil**. 2008. Disponível em: <<http://www.promenino.org.br/noticias/arquivo/uma-breve-historia-dos-direitos-da-crianca-e-do-adolescente-no-brasil>>. Acesso em: 22 jul. de 2014.
- FRANCO, Maria Laura P. B. **Análise de Conteúdo**. 4. ed., Brasília: LiberLivro, 2012.
- GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2007.
- GUARÁ, Maria F. Rosa. É imprescindível educar integralmente. **Cadernos Cenpec**: Educação Integral, n.2, São Paulo: Cenpec, 2006.
- GOMES CAMPOS, Claudinei José Gomes. **Método de Análise de Conteúdo**: ferramenta para a análise de dados qualitativos no campo da saúde. Revista Brasileira de Enfermagem. set-out.2004. Disponível em: <<http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=267019632019>>. Acesso em: 29 abr. de 2014.
- HOLANDA, Izabele Pessoa. A doutrina da situação irregular do menor e a doutrina da proteção integral. **Âmbito Jurídico**, Rio Grande, XV, n. 106, nov 2012. Disponível em: <

juridico.com.br/site/index.php/?n\_link=revista\_artigos\_leitura&artigo\_id=12051&revista\_caderno=12>. Acesso em: 22 jul. de 2014.

IMBERNÓN, Francisco. **Formação permanente do professorado: novas tendências**; tradução de Sandra Trabucco Valenzuela – 1. ed., São Paulo: Cortez, 2009.

KAHLMAYER-MERTENS, Roberto S. (et al). **Como elaborar projetos de pesquisa: Linguagem e método**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2007.

MAIA, Dhiego. Agente é feito refém em centro socioeducativo interditado em Cuiabá. **Expresso MT**. Disponível em: <<http://www.expressomt.com.br/matogrosso/agente-e-feito-refem-em-centro-socioeducativo-interditado-em-cuiaba-55380.html>>. Acesso em: 30 mai. de 2013.

MATO GROSSO. **Resolução 262/02 - CEE**.

\_\_\_\_\_. **Estrutura e Implementação de uma prática pedagógica no Centro Socioeducativo do Estado de Mato Grosso**. Cuiabá: Seduc, 2011.

\_\_\_\_\_. **Portaria 310/12/GS/SEDUC/MT**. Cuiabá: Seduc, 2012.

\_\_\_\_\_. Secretaria de Educação do Estado de Mato Grosso. Ciclos De Formação Humana. **Foco no Desenvolvimento Humano**. Disponível em: <<http://www.seduc.mt.gov.br/conteudo.php?sid=524&parent=475>>. Acesso em: 8 set. de 2013.

\_\_\_\_\_. **Lei n. 9.688**, de 28 de dezembro de 2011. Reestrutura a Carreira dos Profissionais do Sistema Socioeducativo, e dá outras providências. Disponível em: <[file:///C:/Users/Maria%20do%20Horto/Downloads/LE\\_9688-2011-64%20\(2\).pdf](file:///C:/Users/Maria%20do%20Horto/Downloads/LE_9688-2011-64%20(2).pdf)>. Acesso em: 21 maio 2012.

MINAYO, Maria Cecília; ASSIS, Simone Gonçalves; SOUZA, Edinilsa Ramos de. **Avaliação por triangulação de métodos: abordagem de programas sociais**. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2005.

MOROZ, M.; GIANFALDONI, M. H. T. A. **O processo de pesquisa: iniciação**. Brasília: Plano Editora, 2002.

OLIVIERA, Denize Cristina de. Análise de conteúdo temático-categorial: uma proposta de sistematização. **Rev. Enferm. UERJ**, Rio de Janeiro, 2008 out/dez; p.569-76

PAULA, Liana de. **Liberdade Assistida: Punição e cidadania na cidade de São**

PEREIRA, L. e MESTRINER, M.L. **Liberdade Assistida e prestação de serviço a comunidade: Medidas de inclusão social voltadas a adolescente autores de ato infracional**. São Paulo: IEE/PUC, FEBEM-SP, 1999

PEREIRA, Irandi. **Módulo 4**. Medidas sócio-educativas. 2014. Disponível em: <<http://pt.scribd.com/doc/45511082/Mod4-Aula4-Irandi-Pereira>>. Acesso em: 27 jul. 2014

RIZZINI, Irma. A criança e o Menor na Era Vargas. In: PILOTTI, Francisco, RIZZINI, Irene. **A arte de governar crianças**. Rio de Janeiro: Editora Universitária Santa Úrsula, 1995, p. 276 -287

RODRIGUES, Ariane Wollenhoupt da Luz. **Da emergência ao presente da liberdade assistida: uma análise da governamentalidade de jovens infratores**. 2013, 181p. (Dissertação) Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da Universidade Federal de Santa Maria, 2013.

RODRIGUES, Gutemberg Alexandrino. **Os filhos do mundo: a face oculta da menoridade (1964-1979)**. São Paulo: IBCCRIM, 2001.

SÁNCHEZ GAMBOA, S (Org.). **Pesquisa Educacional: quantidade qualidade**, 5 edição. São Paulo: Cortez, 2002.

SAUT, Roberto Diniz. **O novo direito da criança e do adolescente: uma abordagem possível**. Blumenau: Edifurb, 2008.

SELLTIZ, Claire. (et al.). **Métodos de pesquisa nas relações sociais**. São Paulo: Herder, 1967.

SILVA, Priscilla. “Quero sair o quanto antes”, desabafa juíza após críticas por conceder cigarros a infratores no Pomeri. **Olhar Jurídico**. Disponível em: <[http://www.olhardireto.com.br/juridico/noticias/exibir.asp?noticia=Quero\\_sair\\_o\\_quanto\\_antes\\_d\\_esabafa\\_juiza\\_apos\\_criticas\\_por\\_conceder\\_cigarros\\_a\\_infratores\\_no\\_Pomeri&edt=9&id=17040](http://www.olhardireto.com.br/juridico/noticias/exibir.asp?noticia=Quero_sair_o_quanto_antes_d_esabafa_juiza_apos_criticas_por_conceder_cigarros_a_infratores_no_Pomeri&edt=9&id=17040)>. Acesso em: 19 abr.,2014.

SILVA, Karina Olindina. **Estudo do perfil do adolescente autor de ato infracional que recebeu a medida socioeducativa de liberdade assistida ou prestação de serviços à comunidade em Florianópolis nos anos de 1998, 2002 e 2010**. Trabalho de Conclusão de Curso em Serviço Social, Departamento de Serviço Social, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2010.  
SINASE. Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo/ Secretaria Especial dos Direitos Humanos – Brasília-DF: CONANDA, 2006.

SINASE. **Lei n. 12.594** de 18 de janeiro de 2012. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2012/lei/112594.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/112594.htm)>. Acesso em 23 nov.,2013

TAVARES, Viviane. Cada país tem o número de presos que decide politicamente ter. **Brasil de Fato**. Disponível em: <<http://www.brasildefato.com.br/node/14487>>. Acesso em: 29 jul. 2013.

TEODORO, Ezyane. Complexo Pomeri - faltam políticas públicas eficazes, diz Rosarinha Bastos. **SOS Criança e Adolescente**. Disponível em: <[http://www.soscriancaeadolescente.com.br/noticias\\_02.php?id=1111111317](http://www.soscriancaeadolescente.com.br/noticias_02.php?id=1111111317)>. Acesso em 26 jul.,2013.

TIELLET, Maria do Horto; COSTA, José Ferreira da. **Brincadeiras que humilham: manifestações de incivilidade**. 216 f. [Relatório] Apresentado a Universidade do Estado de Mato Grosso. Localização: Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, Coordenadoria de Acompanhamento e Avaliação de Pesquisa. Cáceres-MT, 2007.

\_\_\_\_\_. **Política pública de redução e prevenção dos conflitos e da violência em ambiente escolar no estado do Mato Grosso, no período de 2003-2010, e os reflexos nas escolas estaduais**

**do município de Cáceres.** 2012. 310 f. Tese (doutorado) – Universidade do Vale do Rio dos Sinos, Programa de Pós-Graduação em Educação, 2012.

\_\_\_\_\_; ANTUNES, M. P. F.; COSTA, J. F. Juventude e contemporaneidade: vínculos complexos e futuro incerto. **EccoS** – Rev. Cient., São Paulo, n. 32, p. 17-32, set./dez. 2013. 23

TRIVIÑOS, A. N. S. **Introdução à pesquisa em ciências sociais:** a pesquisa qualitativa em educação. São Paulo, Atlas, 1987.

VERGARA, S. C. **Método de pesquisa em administração.** São Paulo: Atlas, 2005.

VOLPI, Mário. **O adolescente e o ato infracional.** São Paulo: Cortez, 1997.

## **APÊNDICE**



## APÊNDICE A - TERMO DE COMPROMISSO DAS INSTITUIÇÕES ENVOLVIDAS NA PESQUISA

A pesquisa "A PERCEPÇÃO DOS SOCIOEDUCADORES DE UMA UNIDADE DE INTERNAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO SOBRE OS ADOLESCENTES E AS AÇÕES PEDAGÓGICAS", de responsabilidade de Juliano Claudio Alves, morador a rua Amazonas, 541, bairro Vitória Régia, é requisito parcial à obtenção do grau de mestre em educação do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT) localizada na rua São João s/n, Bairro Cavallhada II, Cáceres/MT. O estudo tem o objetivo de conhecer a percepção dos socioeducadores sobre as ações pedagógicas e os adolescentes que se encontram cumprindo medida socioeducativa em Unidades de Intervenção do Estado de Mato Grosso. A formação integral tem orientado as ações executadas nos Centros Socioeducativos de Mato Grosso então seria esse o sentido dado pelos socioeducadores as ações pedagógicas desenvolvidas nas Unidades de Internação e como eles percebem os adolescentes em conflito com a lei? Para responder a essa questão a pesquisa realizará-se na Unidade de Internação de Cáceres. Os sujeitos da pesquisa serão os socioeducadores. O lócus será a Unidade de Internação de Cáceres. Usar-se-á como instrumento de pesquisa fontes documentais, a observação não participante e a entrevista por pauta. A observação é um instrumento de coleta de dados que será usado com protocolo previamente elaborado, por meio da qual pretende-se conhecer o ambiente socioeducativo e nele a atuação e atitude dos socioeducadores para com os adolescentes. Através da entrevista será possível obter informações sobre o que pensam os socioeducadores a respeito das ações pedagógicas e sobre os adolescentes internados na Unidade socioeducativa e sobre as concepções que orientam suas ações. A identidade dos sujeitos da pesquisa é sigilosa, as informações obtidas serão confidenciais, usadas somente neste estudo, e após a finalização serão excluídas dos arquivos. Os socioeducadores poderão se recusar a participar, ou desistir a qualquer momento e também solicitar informações sobre o andamento e os resultados da pesquisa. Após serem esclarecidos(as) sobre as informações, e no caso de aceitarem fazer parte do estudo, os sujeitos assinarão o documento, que estará em duas vias, sendo uma delas do pesquisador responsável. A pesquisa de campo terá duração de seis meses, com a defesa pública prevista para 30/01/2015. A pesquisa terá um custo de R\$ 3.104,90 e contará com o material permanente do Programa de Pós Graduação em Educação da Universidade do Estado de Mato Grosso. Os resultados da pesquisa serão de caráter público, dessa forma os sujeitos, instituições envolvidas e sociedade em geral poderão apropriar-se dos resultados da pesquisa, rediscuti-los e propor novas reflexões acerca da função, papel e ações dos socioeducadores no contexto de internação de medidas Socioeducativas. O benefício será social à medida que diagnosticar-se-á de que modo os socioeducadores percebem os adolescentes e compreendem as ações socioeducativas no interior das Unidades de Intervenção, o que servirá de apoio as reflexões das instituições envolvidas. E quanto aos impactos científicos apontamos o conjunto de informações acerca dos socioeducadores no contexto de internação de medidas Socioeducativas que podem alimentar as políticas públicas tanto do ponto de vista educacional quanto da segurança. A pesquisa será coordenada por Juliano Claudio Alves. Para contatar com o pesquisador, solicitar informações sobre o andamento e os resultados da pesquisa, e também comunicar desistência os envolvidos deverão se dirigir ao Centro de Pesquisa em Ciências Humana (CPECH), na Cidade Universitária, Bloco nº 01, sala nº 06, Cáceres/MT. Fone (65) 99470029. A deliberação favorável à aprovação do Termo de Anuência Prévia ocorreu no mês de outubro de 2013, sendo este assinado pelos representantes dos segmentos envolvidos.

Local e data: \_\_\_\_\_

Prof. Dr. Anderson do Amaral – Coordenador do Campus Universitário de Cáceres: \_\_\_\_\_

Sra. Jaiane Fernanda da Silva – Gerente do Centro Socioeducativo da Cáceres: \_\_\_\_\_

## **APÊNDICE B – TERMO DE CONSENCTIMENTO LIVRE ESCLARECIDO**

Você está sendo convidado(a) para participar, como voluntário, em uma pesquisa. Após ser esclarecido(a) sobre as informações a seguir, no caso de aceitar fazer parte do estudo, assine ao final deste documento, que está em duas vias. Uma delas é sua e a outra é do pesquisador responsável.

Em caso de recusa você não será penalizado(a) de forma alguma. Em caso de dúvida você pode procurar o Comitê de Ética em Pesquisa da Unemat, pelo telefone: (65) 3221 0000 ou pelo e-mail: [cep@unemat.br](mailto:cep@unemat.br).

### **INFORMAÇÕES SOBRE A PESQUISA**

Título do projeto: **O olhar dos agentes socioeducativos sobre as ações pedagógicas e os adolescentes da unidade de internação de Cáceres/MT**. O responsável pela pesquisa é Juliano Claudio Alves. Endereço para contato: Cidade Universitária, Bloco nº 01, sala nº 06, Cáceres/MT.

O estudo tem por objetivo conhecer a percepção dos socioeducadores sobre as ações pedagógicas e sobre os adolescentes que se encontram cumprindo medida socioeducativa em Unidades de Intervenção do Estado de Mato Grosso. Usar-se-á a entrevista por pauta como instrumento de pesquisa sendo apresentada aos sujeitos da pesquisa pauta da entrevista. Sabe-se que toda pesquisa com humanos possui riscos. No estudo em questão descarta-se a possibilidade de danos físicos, entretanto, os possíveis danos psicológicos, morais, intelectuais, sociais e culturais aos sujeitos envolvidos serão minimizados ao preservar a identidade dos sujeitos, pois não haverá qualquer identificação dos mesmos nas diferentes fases da pesquisa seja nos instrumentos de coleta ou na análise dos dados e nem mesmo elaboração da dissertação, pois, quando e se necessário for utilizar-se-á de pseudônimos. E ao término da pesquisa os dados serão descartados, ou melhor, os arquivos com as informações que podem identificar, de certa maneira os sujeitos, serão deletados. Assegure-se que, em qualquer fase, há a possibilidade da negativa dos sujeitos em participar da pesquisa, como também garante-se o anonimato dos mesmos, isto é, não haverá necessidade de se identificar, a identidade será sigilosa, as informações obtidas serão confidenciais, somente usadas neste estudo,

e após a finalização serão excluídas dos arquivos e da base de dados. Os resultados da pesquisa são de caráter público e dessa forma os sujeitos, as instituições envolvidas e a sociedade em geral poderão apropriar-se dos resultados da pesquisa, rediscuti-los e propor novas reflexões acerca da função, papel e ações dos socioeducadores no contexto dos Centros socioeducativos. Dessa maneira o benefício será social à medida que diagnosticar-se-á de que modo os socioeducadores percebem os adolescentes e compreendem as ações socioeducativas no interior das Unidades de Intervenção, o que servirá de apoio as reflexões das instituições envolvidas. E quanto aos impactos científicos aponta-se o conjunto de informações acerca dos socioeducadores no contexto de internação de medidas socioeducativas que podem alimentar as políticas públicas tanto do ponto de vista educacional quanto da segurança. Você poderá se recusar a participar e comunicar desistência ou, caso queira contatar a equipe, solicitar informações sobre o andamento e os resultados da pesquisa entre em contato com o coordenador da pesquisa pelo telefone (65) 99470029 ou se dirija à Cidade Universitária no endereço acima citado.

Local e data: \_\_\_\_\_

Nome

\_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

RG/ou

CPF \_\_\_\_\_

Assinatura do sujeito ou responsável: \_\_\_\_\_

Responsável pela Pesquisa: \_\_\_\_\_

JULIANO CLAUDIO ALVES

## APÊNDICE C

### PROTOCOLO DE OBSERVAÇÃO

1- Data da Observação: \_\_\_\_\_

2- Horário da Observação: Início \_\_\_\_\_ Término \_\_\_\_\_

3- Local da Observação: \_\_\_\_\_

Anotações:\_(objetos; pessoas);

---

---

---

---

#### **Primeiro evento:**

Descrição (o quê, como e a motivação do mesmo/quantos adolescentes envolvidos?/descrição da atitude dos socioeducadores frente ao fato/ o comportamento do(s) adolescente(s))

---

---

---

---

#### **Segundo evento:**

Descrição (o quê, como e a motivação do mesmo/quantos adolescentes envolvidos?/descrição da atitude dos socioeducadores frente ao fato/ o comportamento do(s) adolescente(s))

---

---

---

---

## APÊNDICE D

### ROTEIRO ENTREVISTA POR PAUTA

1) Caracterização dos entrevistados:

- Idade
- Qual a sua formação acadêmica
- Tem pós-graduação
- Tempo de experiência no sistema socioeducativo

2) Questões provocadoras:

**Conflitos, Violência e Motivações**

**Os Adolescentes infratores e as Ações pedagógicas**

Data-\_\_\_\_\_ Hora-\_\_\_\_\_

## **ANEXO A - PARECER DE APROVAÇÃO DO CEP/UNEMAT**

### **DADOS DO PROJETO DE PESQUISA**

**Número do Parecer:** 491.766

**Data da Relatoria:** 12/12/2013

### **DADOS DO PARECER**

Este projeto de mestrado tem como lócus o Centro Socioeducativo de Cáceres MT, local em que as ações devem estar voltadas para a reintegração a sociedade do adolescente em conflito com a lei, e sua reorganização pedagógica através da formação para a cidadania, o convívio social e o mundo do trabalho, desenvolver-se-á uma pesquisa com o objetivo de descrever de que modo os socioeducadores compreendem as ações pedagógicas e percebem os adolescentes que se encontram cumprindo medida socioeducativa. Para alcançar os objetivos propostos utilizar-se-á da pesquisa descritiva de cunho quantiqualitativo tendo como instrumento de coleta de dados fontes documentais, entrevistas por pauta e a observação não participativa.

Através dos dados quantitativos pretendem-se conhecer o ambiente em que as ações e as intervenções socioeducativas se desenvolvem e também sustentar a investigação sobre o sentido da formação integral percebida nas tarefas, funções, papel dos socioeducadores e sobre os adolescentes em conflito com a lei. A fonte documental servirá também para coleta de dados quantitativos e a compreensão sobre as concepções que norteiam a política voltada ao sistema socioeducativo.

### **Conclusões ou Pendências e Lista de Inadequações:**

Situação do Parecer: Aprovado

Necessita Apreciação da CONEP: Não

Assinado por:  
Fernando Cezar Vieira Malange  
(Coordenador)

CACERES, 12 de Dezembro de 2013

## **ANEXO B - LEI N. 9.688, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011**

**Reestrutura a Carreira dos Profissionais do Sistema Socioeducativo, e dá outras providências.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

### **CAPÍTULO I**

#### **DA REESTRUTURAÇÃO**

**Art. 1º** Esta lei reestrutura a Carreira dos Servidores do Sistema Socioeducativo tendo por finalidade organizá-la e estabelecer as normas sobre o regime jurídico de seu pessoal, incluindo qualificação profissional, habilitação para ingresso, regime de remuneração e estruturação dos cargos pertencentes à Carreira.

**Art. 3º** Os cargos de Técnico do Sistema Socioeducativo, Agente Orientador do Sistema Socioeducativo, Assistente do Sistema Socioeducativo e Auxiliar do Sistema Socioeducativo, passam a ser denominados, respectivamente, de Profissional de Nível Superior do Sistema Socioeducativo, Agente Socioeducativo do Sistema Socioeducativo, Assistente do Sistema Socioeducativo e Auxiliar do Sistema Socioeducativo.